



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 48

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		13	29
Poder Executivo.....	1	13	
Casa Civil.....		14	29
Secretaria de Estado de Governo.....	2	14	29
Secretaria de Estado de Economia.....	3	14	29
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	16	30
Secretaria de Estado de Educação.....	5	18	54
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	22	55
Secretaria de Estado de Administração			
Penitenciária.....	6	23	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	6	24	57
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	6	25	58
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		26	62
Secretaria de Estado da Mulher.....	7	26	64
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e			
Desenvolvimento Rural.....		26	64
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e			
Inovação.....	8	26	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia			
Criativa.....			64
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....			65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	8	26	65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e			
Habitação.....		27	66
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		28	67
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	9		67
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		28	68
Defensoria Pública.....	12	28	
Procuradoria-Geral.....			70
Tribunal de Contas.....			70
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos			
Territórios.....	12		
Ineditorial.....			70

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.892, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00391-00000777/2021-14, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 2º Ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de março de 2021

132ª da República e 61ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.892, de 11 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO
- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - PRESIDÊNCIA - PROCURADORIA JURÍDICA
- Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 02900599) - UNIDADE DE PLANEJAMENTO - Assessor,
CPC-08, 01 (SIGRH 02803355) - SECRETARIA-GERAL - UNIDADE DE GESTÃO DE
FAUNA - Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 01901095) - SUPERINTENDÊNCIA DE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 02900636) -
SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, BIODIVERSIDADE E
ÁGUA - DIRETORIA REGIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO I - Assessor
Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 50000012) - DIRETORIA REGIONAL DE UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO II - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 05800343).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.892, de 11 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE
- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - PRESIDÊNCIA - PROCURADORIA
JURÍDICA - Assessor, CC-07, 01 - UNIDADE DE PLANEJAMENTO - Assessor, CC-
08, 01; Assessor, CC-07, 01 - SECRETARIA GERAL - UNIDADE DE GESTÃO DE
FAUNA - Assessor Especial, CNE-08, 01 - UNIDADE DE PROJETOS
ESTRATÉGICOS - Assessor, CC-07, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Assessor Especial, CPE-07, 01 -
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO
DE PESSOAS - GERÊNCIA DE CADASTRO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL - Assessor
Técnico, CC-05, 01.

DECRETO Nº 41.893, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Altera estrutura administrativa das Secretarias que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 11000046, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para o Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito

Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de março de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.894, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Altera a estrutura administrativa que específica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, o Decreto nº 40.950, de 06 de julho de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 04012-00003805/2020-51, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o Cargo em Comissão, de Assessor, Símbolo CC-08 (SIGH 65260343), da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para a Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, mantido o seu atual ocupante.

Art. 2º Fica remanejado o Cargo em Comissão, de Assessor, Símbolo CC-06 (SIGH 40000276), da Diretoria de Suporte e Tecnologia de Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, para a Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, mantido o seu atual ocupante.

Art. 3º Fica remanejado o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico, Símbolo CC-04 (SIGH 40000036), da Gerência de Tecnologias Sociais, Diretoria de Economia Solidária e Captação, da Coordenação de Estratégias para a economia solidária, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para a Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, mantido o seu atual ocupante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de março de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

RESOLUÇÃO PRESIDÊNCIA Nº 001/2021

Altera a Resolução Presidência nº. 001/2019, que instituiu a cota de passagens aéreas e dispôs sobre a verba de natureza indenizatória, no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem o Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 do Distrito Federal, e o Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º A Resolução Presidência nº. 001/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º. A cota de passagens aéreas, por motivo de serviço, poderá ser estendida, por ato do Secretário-Executivo, aos demais colaboradores do BrC, desde que não residentes no Distrito Federal, e que o deslocamento pretendido seja entre o local de sua residência oficial e a sede do BrC.”

Art. 2º.

§ 2º. O limite da cota de passagens aéreas para os colaboradores do BrC é de, no máximo, 6 (seis) trechos por mês, não havendo a possibilidade de remanejamento.”

Art. 3º. A aquisição das passagens instituída no art. 1º da Resolução 001/2019, se dará, única e exclusivamente, por meio do BrC, mediante requisição formal endereçada à Diretoria de Administração Geral, que providenciará a emissão dos bilhetes perante a empresa contratada, observando-se o prescrito na Instrução Normativa n.º 02/2017.”

Art. 5º. Instituir, no âmbito do BrC, verba de natureza indenizatória para custeio de despesas com alimentação e locomoção, realizados no Distrito Federal, pelo Secretário-Executivo e/ou demais colaboradores, residentes ou não em Brasília/DF, desde que optantes pela não percepção de remuneração no âmbito do Consórcio, mediante ato formal de renúncia.

§ 1º. O valor mensal da verba indenizatória devida ao Secretário-Executivo, nos termos do caput deste artigo, será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

§ 2º. O valor mensal da verba indenizatória devida aos Diretores, nos termos do caput deste artigo, será no percentual de 85% do valor previsto para o Secretário-Executivo;

§ 3º. O valor mensal da verba indenizatória devida aos Coordenadores, nos termos do caput deste artigo, será no percentual de 70% do valor previsto para o Secretário-Executivo.

§ 4º. O valor mensal da verba indenizatória devida aos Assessores e Auxiliares, nos termos do caput deste artigo, será no percentual de 60% do valor previsto para o Secretário-Executivo.

§ 5º. A verba de que trata o caput deste artigo possui as seguintes características:

I – não tem natureza remuneratória ou de ganho patrimonial, caracterizando-se como rendimento não tributável, portanto sem incidência de imposto de renda e contribuição previdenciária;

II – será paga mensalmente, em parcela única, sem prejuízo de direitos e vantagens previstos em lei;

III – não se incorpora a qualquer título para efeito de cálculo de proventos de aposentadoria ou pensão, 13º (décimo terceiro) salário, férias, horas extras, adicional de insalubridade e periculosidade e nem de outras vantagens pecuniárias previstas em lei;

IV – não será devida pelos dias nos quais o colaborador estiver em gozo de férias ou quaisquer outros afastamentos legais previstos em lei.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília/DF, ---09 de março de 2021.
IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
Presidente Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e para atendimento ao que consta do §1º do art. 2º do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Determinar os preços da tabela de OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS com finalidade comercial ou prestação de serviços no Núcleo Bandeirante, nos termos da Ordem de serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998, passando os valores para o exercício de 2021, a vigorar conforme tabela.

Art. 2º Estabelecer, à unidade por m² (metro quadrado), o preço público em R\$ 0,01 (um centavo de Real), R\$ 0,36 (trinta e seis centavos de Real) e R\$ 4,35 (quatro Reais e trinta e cinco centavos), por dia, mês e ano, respectivamente, para utilização de área pública requerida pelos serviços de utilidade pública e associações sem fins lucrativos.

Art. 3º Valores conforme variação acumulada do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 3,37% (Portaria SEF/DF n.º 388/2019 de 20/12/2019).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I							
Espaço ocupado em área pública com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	UNIDADE M² (metro quadrado)	VALOR REAL PREÇO PÚBLICO	EM DO	VALOR REAL PREÇO PÚBLICO	EM DO	VALOR REAL PREÇO PÚBLICO	EM DO
		DIÁRIO		MENSAL		ANUAL	
Comércio estabelecido:							
a) Com abertura (marquise, toldos, telhados e similares);	m²	R\$ 0,75		R\$ 22,50		R\$ 270,00	
b) Sem cobertura.	m²	R\$ 0,25		R\$ 7,50		R\$ 90,00	
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço.	m²	R\$ 0,17		R\$ 5,10		R\$ 61,20	
Canteiro de obras, parques de diversão, circos, exposições e similares.	m²	R\$ 0,55		R\$ 16,50		R\$ 198,00	
Feiras permanentes.	m²	*		*		*	
Feiras livres e similares.	m²	*		*		*	
Banca em mercado.	m²	-		-		-	
Placa, Paineis Publicitários e similares.	m²	**		**		**	
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:							
a) Quiosque, trailers e similares;	m²	***		***		***	
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares;	Und	R\$ 1,20		R\$ 36,00		R\$ 432,00	
c) Caminhões.	m²	R\$ 6,00		R\$ 180,00		R\$ 2.160,00	
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL).	m²	R\$ 0,10		R\$ 3,00		R\$ 36,00	
Abrigo de Táxi.	m²	****		****		****	
Áreas efetivamente utilizadas com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	m²	R\$ 0,60		R\$ 18,00		R\$ 216,00	
Outras Finalidades.	m²	R\$ 0,80		R\$ 24,00		R\$ 288,00	
* Observar Decreto nº 38.554/2017.							
** Observar os dispositivos da lei nº 3.036/2002.							
*** Observar Portaria Nº 08 de Fevereiro de 2019.							
**** Observar os dispositivos da Lei 5.323/2014							

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 04 DE MARÇO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, art. 42, caput, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Administração Regional do Riacho Fundo I, constante do Processo nº 00148-00000662/2020-21.

Parágrafo único. O inteiro teor do PDTI/RA-XVII estará disponível para consulta no sítio oficial da Administração Regional, no endereço eletrônico: <http://www.riachofundo1.df.gov.br/>.

Art. 2º O PDTI/RA-XVII será revisado a cada ano ou sempre que eventos relevantes de natureza política, econômica, social, tecnológica, administrativa, ambiental ou legal indicarem a necessidade e o Administrador Regional autorizar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ANA LÚCIA PEREIRA MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, visando a implantação do Programa de Educação Postural dos Servidores Públicos do Governo do Distrito Federal – PEP/GDF.

Art. 2º A composição do Grupo de Trabalho será indicada pelo Secretário de Estado de Economia, pelo Secretário de Estado de Educação e pelo Presidente do Instituto de Saúde do Servidor do Distrito Federal.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por um representante titular e um suplente das respectivas unidades:

I - Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia, responsável pela coordenação do Grupo;

II - Subsecretaria de Saúde Física do Servidor Público, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia;

III - Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia;

IV - Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia;

V - Secretaria de Estado de Educação;

VI - Instituto de Saúde do Servidor do Distrito Federal.

Art. 4º São responsabilidades dos representantes das unidades no Grupo de Trabalho:

I - atuar como intermediário entre o Grupo de Trabalho e os servidores que atuam na sua unidade;

II - prestar informações ao gestor da unidade sobre o andamento das atividades do Grupo de Trabalho;

III - manter atualizados os documentos referentes a sua unidade; e

IV - exercer todas as atividades necessárias à implantação e desenvolvimento do programa.

Art. 5º O Grupo de Trabalho será secretariado por servidores da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia, designados para apoiar e operacionalizar as atividades do Grupo.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deve apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades a ser observado por seus membros, de modo a sistematizar os trabalhos que serão desenvolvidos.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

NEY FERRAZ JÚNIOR

Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal Interino

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, , no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Decreto nº 36.879, de 17 de novembro de 2015, o Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014 e as previsões de delegação de competência previstas no Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 13, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 42, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996 e na Lei nº 6.466, de 30/12/2019, inciso V, art. 4.º e inciso VII, art. 9.º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210129-22420, ANTONIO SOARES PIRES, **224.641-**, P20210119-278, MARIA GINUARIA DOS SANTOS, **655.463-**, 20210104-255, GERALDO ANTÔNIO DE SOUZA, **231.216-**, 20210204-26963, SILVANA GOMES DAMASCENO, **393.821-**, 20210201-24651, ELISA SIMOES DE OLIVEIRA, **781.761-**, 20210201-24251, CLEONICE MARCOLINO SANTANA, **818.846-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 43, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veiculo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210114-10000, FRANCISCO ANTONIO DA SILVA NEIVA, ***.595.611-**, 20210201-24631, IVANILDO ALVES BEZERRA, ***.969.171-**, 20210202-24827, ANA PAULINA ELIAS, ***.325.268-**, 20210202-24853, OROZINO GOMES DE CAMARGO NETO, ***.404.551-**, 20210202-25126, JOSE TADEU GOMES FILHO, ***.901.661-**, 20210202-25415, JOAO CELSO FERREIRA DAS NEVES, ***.349.008-**, 20210202-25731, LUCIA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, ***.707.391-**, 20210203-26485, ESPOLIO DE DARCEY FERNANDES MADELA, ***.901.051-**, 20210125-360, JOAO RIBEIRO ANTUNES, ***.843.271-**, 20210126-390, DULCE GOMES DE AS, ***.398.602-**, 20210127-425, ELSIRA DE SOUSA DIAS, ***.264.831-**, 20210127-20432, MARIA APARECIDA FRANCO DE OLIVEIRA, ***.830.778-**, 20210127-20494, VILMAR FERREIRA LIMA, ***.645.051-**, 20210127-20520, MARIA NECY DE ANDRADE OLIVEIRA, ***.250.171-**, 20210128-20764, DELCIO TAQUES SALDANHA, ***.873.551-**, 20210128-21615, VALDIRENE LUCIA BENTO, ***.882.876-**, 20210129-22056, CRISTIANE MOHN FRANCA VIANA, ***.761.921-**, 20210204-27146, JOSE AUGUSTO PACHECO, ***.225.277-**, 20210204-27165, JAINE MARIA PEREIRA BRITO, ***.230.621-**, 20210204-27647, CEZAR POVOA FILHO, ***.916.311-**, 20210204-27775, MARIA APARECIDA LOPES, ***.002.356-**, 20210204-27796, CELIA PEREIRA DE SOUSA, ***.089.701-**, 20210205-27853, ELIFRAN QUEIROZ MONTEIRO, ***.017.231-**, 20210205-28365, DEBURA DA SILVA LOPES, ***.011.851-**, 20210205-28663, CLEIDE DE JESUS SANTANA BOAVENTURA, ***.652.011-**, 20210206-28770, DANILO CAMARA VIANA, ***.588.821-**, 20210207-28827, BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS, ***.589.521-**, 20210201-24120, JOELMA ALBUQUERQUE CAVALCANTE, ***.146.003-**, 20210125-17427, EDMO DE OLIVEIRA MACHADO, ***.529.721-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 44, DE 11 DE MARÇO DE 2021

IPVA – Veículo Novo

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso X e §§ 6.º, art. 10 e 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20210119-13677, Agil Locadora De Veículos LTDA, 13750759000133; 20210205-28164, Especial Pet Comercio De Produtos Agropecuários E, 25108421000161; 20210114-9753, PDV Comercio, Seguros E Corretagem De Veículos LTDA, 02797414000208; 20210114-9752, PDV Comercio, Seguros E Corretagem De Veículos LTDA, 02797414000208; 20210113-9259, A & C Comercio De Areia E Brita EIRELI, 18873253000135; 20210114-9779, PDV Comercio, Seguros E Corretagem De Veículos LTDA, 02797414000208. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 45, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no

Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210129-21886, Erika Evaristo Gomes, Roque Marcos Moreira, 12/06/2018, CD Del Lago II QD 318 LT 89, 48918725, 100%, Thamiere Evaristo Moreira e Lays Evaristo Moreira, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210127-20040, Luciano Alves Mota, NI, NI, Recanto Das Emas QD 113 CJ 14 LT 3, 46978178, NI, NI, considerando que o direito de crescer contido no Artigo 551 do Código Civil não encontra respaldo legal para o reconhecimento da isenção do ITCD – Causa Mortis (Inciso V do Artigo 6º da Lei 6466 de 27/12/2019). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 46, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210125-17247, Ana Carneiro Da Conceição, Jovelina Maria Alvis, 16/10/2011, VL N Sra. Fatima QD E CJ E2 LT 17, 46937617, 100%, 2/8, Ana Carneiro Da Conceição e Vera Lucia Alvis, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF; 20210125-17408, Waldson Caetano do Carmo Júnior, Waldson Caetano do Carmo, 09/08/2020, veículo placa JGE2485, veículo placa PZP8124 e Saldo Banco Bradesco, 50%, 4/8, Waldson Caetano do Carmo Júnior, Eduardo Caetano do Carmo, Edgar Caetano do Carmo e Patrícia Caetano do Carmo, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF; 20210127-20113, Ana Ferreira Brito, Jacinto Tavares Da Silva, 04/03/2012, SRIA QI 11 BL S AP 307, 45131627, 50%, 1/6, Roberta Tavares Da Silva, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 57, SEI nº (00060-00520536/2020-85), de 24 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2021, página 22, o ato referente a dispensa e designação de executores para o Contrato nº 082/2017-SES/DF, celebrado com a empresa CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA, ONDE SE LÊ: “...ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021...”, LEIA-SE: “...ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021...”.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 78, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 74, SEI nº (00060-00393524/2018-57), de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2021, página 25, o ato referente a dispensa e designação de executores para o Contrato nº 042397/2020 -SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, ONDE SE LÊ: "...o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 11) o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 11)...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 412, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS); Considerando Portaria MS Nº 2.363 DE 10 de Outubro de 2013 do Ministério da Saúde; Considerando a Portaria nº 1357, de 06 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 237, de 14 de dezembro de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a organização da Atenção Hospitalar (AH) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) do Hospital Regional de Ceilândia (HRC).

Art. 2º São atribuições do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH):

I - Garantir o uso dinâmico dos leitos hospitalares, promovendo a interface com as Centrais de Regulação de urgência e internação;

II Promover a permanente articulação entre a unidade de urgência e as unidades de internação;

III - Monitorar o tempo de espera para atendimento na emergência e para internação;

IV - Propor mecanismos de avaliação por meio de indicadores clínicos e administrativos;

V - Propor e acompanhar a adoção de Protocolos Clínicos;

VI - Acompanhar o processo de cuidado do paciente, visando ao atendimento no local mais adequado às suas necessidades;

VII - Articular o conjunto das especialidades clínicas e cirúrgicas, bem como as equipes multiprofissionais, garantindo a integralidade do cuidado intra-hospitalar;

VIII - Manter a vigilância da taxa média de ocupação e da média de permanência;

IX - Garantir uso racional, universal e equitativo dos recursos institucionais, por meio do controle sobre os processos de trabalho;

X - Atuar junto às equipes na responsabilização pela continuidade do cuidado, por meio da articulação e encaminhamento aos demais serviços da rede;

XI - Monitorar o agendamento cirúrgico, com vistas à otimização da utilização das salas;

XII - Agilizar a realização de exames necessários;

XIII - Definir critérios de internação e alta;

XIV - Responder às demandas do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências e Comitê Gestor Distrital da Rede de Atenção às Urgências;

XV - Assessorar a direção em relação ao Programa de Qualidade, com todas as suas frentes de trabalho, participando na criação e implementação do modelo de gestão da qualidade, e assegurando o ritmo dos programas/projetos durante a implementação desde processo;

XVI - Gerenciar o Sistema de Qualidade com foco na melhoria contínua e nas melhores práticas em segurança do paciente;

XVII - Manter relação com as entidades externas, para assuntos relacionados com o Sistema de Gestão da Qualidade do Hospital;

XVIII - Fazer o diagnóstico objetivo do desempenho de processos em cada setor (incluindo atividades de cuidado direto ao paciente e de natureza administrativa), e apontar as oportunidades de melhorias e as não conformidades que contrariam dispositivos das Portarias Ministeriais.

Art. 3º O Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) será operacionalmente composto pelos seguintes membros, que atuarão em cooperação e de forma colegiada para garantir a execução das atribuições do art. 2º:

a) Diretor do Hospital Regional de Ceilândia;

b) Gerente da Gerência Interna de Regulação;

c) Gerente da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação;

d) Gerente da Gerência de Emergência;

e) Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico;

f) Gerente da Gerência de Enfermagem;

g) Gerente da Gerência de Assistência Clínica;

h) Gerente da Gerência de Assistência Cirúrgica;

i) Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 61, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 215, 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00007480/2021-84, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço do Colégio Sursum Corda, de: Rua 12, Chácara 309, Lote 30, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, para: QSC Área Especial 6, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço da mantenedora atual, Colégio Sursum Corda Ltda., CNPJ nº 30.747.338/0001-72, de: Rua 12, Chácara 309, Lote 30, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, para: QSC Área Especial 6, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Determinar que a instituição educacional providencie a regularização de todas as licenças no seu Certificado de Licenciamento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 62, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 215, 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00008739/2021-12, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração das instalações físicas da Creche Pastor Francisco Miranda, situada na QS 314, Conjunto 4, Lote 1, Samambaia - Distrito Federal, mantida pela Associação Beneficente Evangélica - ABE, CNPJ nº 00.574.806/0001-93, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a instituição educacional providencie a regularização de todas as licenças no seu Certificado de Licenciamento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 43, DE 08 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, ano 2019, designado pela Portaria nº 27-SSP/DF, de 08.02.2021, publicada no DODF nº 41, de 03.03.2021 e no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 10, inciso I, da Portaria nº 74, de 01.07.2019, publicada no DODF nº 125 de 05.07.2019, que aprova o regulamento do processo eleitoral para escolha da Diretoria dos Conselhos Comunitários de Segurança no Distrito Federal - CONSEG, para o quadriênio 2019-2023, resolve:

Art. 1º Excluir a Chapa 2 do processo eleitoral do Conselho Comunitário de Segurança da Região Administrativa de Brasília - RA I, ratificando os termos da Portaria-SSP/DF nº 113, DE 09.10.2020, publicada no DODF nº 196, de 15.10.2020 e ACLAMAR a Chapa 01 como eleita, para o Conselho Comunitário de Segurança da Região Administrativa de Brasília - RA I, para o quadriênio 2019-2023, na forma do art. 5º, da Portaria nº 74-SSP/DF, de 01.07.2019, publicada no DODF nº 125 de 05.07.2019, tendo como Presidente - Maria Celeste Bezerra da Silva, Vice-Presidente - Marco Antonio Ciciliati, Diretor Comunitário - Carlos Cezar Soares Batista e Secretário-Geral - Alexander de Menezes, em cumprimento à decisão judicial proferida pela MM. Juíza Mara Silda Nunes de Almeida, nos autos do Processo de Cumprimento de Sentença nº 0709342-07.2019.8.07.0018, da 8ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIOMAR GOERSCH

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 81, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do § 1º, do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão 5 (Doc. SEI/GDF 57386489), Processo n.º 00055-00053612/2019-04, resolve:

Art. 1º Arquivar o Processo n.º 00055-00053612/2019-04 em razão de atipicidade da conduta, nos termos do art. 244, §1º, inciso I, c/c §2º da Lei Complementar 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 57, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 25/2020-SESIPE, resolve:

Art. 1º Tomar público a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância Acusatória nº 025/2020-SESIPE, com Instauração, publicada no DODF nº 222 de 25/11/2020, pág. 48, por meio da Portaria nº 063/2020-SESIPE de 18/11/2020.

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância e, assim, suspender provisoriamente a apuração nos autos em questão, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da instauração do Feito, na conduta do servidor processado no Feito disciplinar, conforme Decisão de protocolo (56221044), anexado ao Processo SEI-GDF sigiloso 04026-00001248/2021-75, em razão de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.

Art. 3º Após a devida publicação, à Gerência de Sindicâncias para enviar a Unidade de lotação do servidor para devida notificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00113-00030109/2019-21, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sei nº 57388125, consubstanciado com o despacho da Corregedoria deste Departamento Sei nº 57475570 e restituiu o presente processo para a Corregedoria com vistas às providências ulteriores, e por fim, encaminhe-se para o arquivamento.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 189, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 11, de 06 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 6, de 11 de janeiro de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00028156/2020-21, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 E

592ª REUNIÃO DO CONEN/DF

Às nove horas e quinze minutos do dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual, pelo aplicativo Zoom, reuniu-se o colegiado para a Segunda Reunião Ordinária do exercício de 2021 e 592ª Reunião do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: A Presidente Teodolina Martins Pereira, o vice-presidente José do Nascimento Rêgo Martins e os demais Conselheiros: Miriam Inez Pessoa de França, Marmenha Ribeiro do Rosário, Priscila Estrela Himmen, Hernany Gomes de Castro, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Waleska Batista Fernandes, Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, Stênio Ribeiro de Oliveira, Marcio Cavalcante de Vasconcelos, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Aline Sena da Costa Menezes, Célia Regina Gomes de Moraes, Maria do Socorro Garrido Simões e Juvenal Araújo Júnior. Participaram como visitantes: Stevão Randolfo Costa e Silva (conselheiro suplente representante da sociedade civil), Rodrigo Barbosa da Silva (Servidor da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal), Francisco Cordeiro (psicólogo e representante indicado para compor o CONEN-DF, representando o Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal), Thessa Laís Pires e Guimarães (presidente do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal) e Carlos Eduardo Vieira da Silva (Coordenador do Fundo Antidrogas do Distrito Federal); ABERTURA DOS TRABALHOS: A presidente Teodolina iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos, em especial à senhora Thessa Guimarães, presidente do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal e ao senhor Francisco Cordeiro, futuro representante titular do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal. Em seguida, solicitou a inclusão de ponto de pauta acerca do ato de posse do Conselheiro Stênio Ribeiro, representante da OAB-DF no CONEN. A inclusão foi aceita por todos os presentes. Em seguida, passou-se à aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária de 2021 e 591ª, que foi aprovada por unanimidade dos conselheiros. Ato contínuo, passou-se à Ordem do Dia; DA POSSE DO CONSELHEIRO STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE TITULAR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DISTRITO FEDERAL; A Presidente Teodolina Martins demonstrou satisfação pela recondução do Conselheiro Stênio. Em seguida, passada a palavra a ele, este relatou a importância do trabalho do Conselho, sobre desenvolvimento de políticas relacionadas à drogadição. Relatou sua felicidade em poder permanecer no Conselho, agradecendo a todos os Conselheiros e colocando-se à disposição para atuação nas políticas desenvolvidas pelo CONEN-DF. Ato contínuo, a presidente Teodolina Martins agradeceu ao Conselheiro pela atuação já realizada no Conselho e a todos os conselheiros que têm seus mandatos em finalização. Ato contínuo, o vice-presidente José Martins relatou a importância da permanência do Conselheiro Stênio, como forma de manutenção da memória do CONEN-DF. Por fim, o Conselheiro Marcos também demonstrou satisfação pela permanência do Conselheiro Stênio. DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020, ACERCA DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM COMUNIDADES TERAPÊUTICAS; A Presidente Teodolina Martins introduziu o tema e passou a palavra à Conselheira Priscila. A conselheira relatou angústia quanto ao levantamento das políticas públicas para crianças e adolescentes relativas à drogadição. Tratou da fragilidade das políticas públicas voltadas às crianças em relação a atuação junto das famílias, que podem ser desenvolvidas junto à Secretaria de Saúde e de Educação, principalmente no que se relaciona à prevenção. Relatou que a falta de ações para prevenção desencadeia um grande crescimento da necessidade de ações relativas ao tratamento. A conselheira Priscila passou a palavra à Conselheira Waleska, que relatou que o CDCA vem realizando levantamentos dos espaços que realizam assistência às crianças e adolescentes com problemas relacionados à drogadição. Citou a importância de estudo junto aos CAPS-i, CAPS-AD e Adolescente, para entendimento de como vêm sendo realizadas as ações. Em complemento, a presidente Teodolina Martins reforçou a importância da atuação dos conselheiros de trazerem propostas de ações para realização efetiva das políticas públicas. Ato contínuo, a Conselheira Aline ressaltou a importância do entendimento de como funcionam os serviços já existentes para auxiliar na formulação de políticas para as crianças e adolescentes. Passada a palavra à Conselheira Maria Garrido, relatou a importância do trabalho de prevenção, relatando os programas que já existem voltados à prevenção, com destaque para que as ações sejam realizadas junto às famílias. Em seguida, o Conselheiro Marcos sugeriu que fossem realizadas ações efetivas para realização de ações de prevenção nas escolas. O Conselheiro José Martins citou a importância da retomada das atividades do Comitê de Enfrentamento ao Crack, destacando as ações que já foram realizadas. Em seguida, a conselheira Priscila encaminhou a solicitação de apresentação do CDCA do relatório de levantamento das ações voltadas às crianças e adolescentes. Encaminhada a votação, foi aprovado o pedido de informações. Em seguida, o Conselheiro Stênio sugeriu que as demais secretarias fossem oficiadas para que apresentassem as informações das ações já realizadas, para possibilitar que o Conselho tenha melhores parâmetros para instituição das políticas. Citou a importância das ações de prevenção realizadas nas Universidades, para auxiliar nas atividades realizadas pelo Conselho. Em seguida, o Conselheiro José Martins ressaltou que o CONEN-DF deve instigar o Comitê de Enfrentamento ao Crack para que realize as ações. A conselheira Marmenha citou os levantamentos feitos pela Secretaria de Cultura acerca das políticas sobre drogas, com trabalhos efetivos referentes à prevenção. Em seguida, a Conselheira Aline se colocou à disposição para trazer os dados referentes aos adolescentes e crianças com problemas relativos à drogadição do Hospital de Base, para trazer maior clareza quanto ao público alvo das ações que serão realizadas. Ato contínuo, o Conselheiro Juvenal citou que estão sendo retomados os trabalhos do Comitê de Enfrentamento ao Crack. Por fim, a presidente Teodolina Martins apontou os encaminhamentos de ofícios às Secretarias para possibilitar a reunião das

informações das ações. A conselheira Waleska sugeriu que o CONEN-DF realizasse visita aos CAPS e ao Adolescente. DA APURAÇÃO DE DENÚNCIA ACERCA DA CLÍNICA KHENOSIS, CONFORME PROCESSO SEI Nº 00060- 00496815/2020-11; A presidente Teodolinda Martins fez breve explicação acerca do processo recebido pelo CONEN-DF, advindo do Ministério Público, citando as informações contidas no documento. Conforme consta, a clínica citada, que não possui cadastro junto à Secretaria de Saúde para a realização de internações involuntárias, vem realizando algumas condutas que supostamente seriam irregulares para a internação involuntária de pacientes com problemas relacionados à dependência química. No documento emitido pelo MPDFT, há solicitação de informações acerca da Clínica Khenosis. A presidente Teodolinda Martins sugeriu que fosse criada Ordem de Serviço para realização de visita à Clínica Khenosis. Em seguida, passou a palavra à Conselheira Priscila. A conselheira relatou que a Secretaria de Saúde possui credenciamento para internação involuntária somente com a Clínica Recanto. Relatou também as ações da Clínica Khenosis, para internação involuntária dos pacientes, sem a indicação dos CAPS. Em complemento, a Conselheira Priscila esclareceu que não se questiona o tipo de atendimento prestado pela Clínica Khenosis. Em seguida, afirmou que pode disponibilizar o contrato da Secretaria de Saúde com a Clínica Recanto aos conselheiros. Ato contínuo, a conselheira Waleska relatou sua experiência nos CAPS com pacientes da Clínica Khenosis. Destacou a importância das fiscalizações, uma vez que houve grande aumento das internações involuntárias. DA EDIÇÃO DO DECRETO 41.747/2021 – QUE INSTITUI O PROGRAMA DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO (PADQ); A presidente Teodolinda Martins afirmou que trouxe o tema para discussão, para instigar a discussão acerca das atribuições do CONEN-DF. Relatou que o Decreto nº 41.747, de 29 de janeiro de 2021, foi elaborado pela Secretaria de Economia em parceria com a SUBSAÚDE. Em seguida, relembrou as competências do CONEN-DF, estabelecidas pelo Decreto nº 32.108. A presidente Teodolinda afirmou considerar o decreto muito benéfico aos servidores, no entanto, faz-se necessário que o Conselho fomenta programas e projetos na política sobre drogas, manifestando apoio para trabalhar de forma intersetorial. Sugeriu o encaminhamento de Ofício à SUBSAÚDE, colocando o Conselho à disposição para auxiliar no que seja necessário. O vice-presidente José Martins citou que as ações efetivadas pelo Decreto nº 41.747 vêm sendo trabalhadas desde 2011, contando inclusive com a realização de um Seminário, que ocorreu na Escola de Governo. Ato contínuo, a Conselheira Maria Garrido ressaltou que houve um Seminário para tratar da temática. A presidente Teodolinda Martins sugeriu o encaminhamento do Decreto nº 41.747 às Câmaras Técnicas para fomentar a participação do Conselho na elaboração de projetos semelhantes. Em seguida, o Conselheiro Stênio citou a escassez de recursos para o desenvolvimento dos projetos. Ressaltou a importância de buscar apoio político e financeiro para a elaboração de programas e projetos, de forma a alocar recursos federais, colocando-se à disposição para busca de recursos. A presidente Teodolinda Martins citou a importância de apresentar propostas efetivas, uma vez que ao Conselho cabe a proposição e discussão dos projetos, para a execução no órgão competente da Secretaria de Justiça. Passada a palavra ao Conselheiro Hernany, este deu as boas-vindas aos novos conselheiros. Relatou a competência do Conselho para coordenação local pelas políticas sobre drogas e as dificuldades dessas tarefas. Ressaltou a necessidade de articulação política para definição do patamar da política sobre drogas no âmbito do Governo do Distrito Federal, para possibilitar a alocação adequada dos recursos. Ato contínuo, a Conselheira Marmenha relatou as execuções dos recursos da Secretaria de Cultura relativas às práticas de prevenção. A presidente Teodolinda Martins destacou a importância das propostas elencadas para fomentar o desenvolvimento de políticas e projetos pelo próprio Conselho. DA ORDEM DE SERVIÇO PARA REFORMULAÇÃO DO ATO NORMATIVO SETORIAL, RESOLUÇÃO Nº 10, DE 29 DE ABRIL DE 2019; A presidente Teodolinda Martins citou a necessidade de reformulação do ato normativo setorial do Conselho, para adequar o normativo às necessidades atuais das parcerias. Destacou que apesar do Conselho não estar mais na ordenação do Fundo Antidrogas, cabe ao CONEN-DF a gestão. Desse fato, parte a necessidade de adequação do ato normativo setorial, para tentativa de minorar os problemas na execução das parcerias. DA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA ENTRE A SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAIM; A presidente Teodolinda Martins destacou novamente o que fora dito na reunião ordinária de janeiro de 2021, acerca da apresentação dos relatórios da comissão de monitoramento. A presidente Teodolinda Martins apresentou o relatório, analisando o que foi disposto no relatório do gestor. Demonstrou que a comissão corroborou com o entendimento do gestor quando ao cumprimento das metas. Encaminhada a votação do relatório, não houve qualquer óbice à aprovação do relatório da comissão de monitoramento e avaliação. No entanto, o conselheiro Hernany solicitou a inclusão em ata novamente, quanto à preocupação com o que estabelece o art. 52 do Decreto nº 37843/2016, que dá a atribuição para emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação ao gestor e não a comissão de monitoramento e avaliação. Além disso, afirmou que o art. 47, que estabelece que a comissão de monitoramento compete homologar o relatório emitido pelo gestor. Questionou qual é a natureza do relatório ora emitido pela comissão de monitoramento e avaliação. Esse relatório apresentado pode representar um equívoco, contrariando o disposto na legislação. Segundo seu entendimento, o RIE e RAE são relatórios para acompanhamento da execução pelo gestor e não podem substituir o relatório técnico de monitoramento e avaliação. Por fim, destacou que o CONEN-DF não pode emitir e homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação e elencou a necessidade de revisão da Portaria nº 176/2018 da SEJUS. Por fim, a presidente Teodolinda destacou que o relatório será encaminhado à Coordenação do Fundo Antidrogas para avaliação. INFORMAÇÕES GERAIS A presidente Teodolinda Martins destacou os prazos de vencimento das ordens de

serviço com prazo aberto, antes do final dos mandatos, para não ocasionar prejuízos às entidades solicitantes do registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal. Em seguida, realizou agradecimentos a todos os conselheiros que estão com o mandato próximo ao final, pela dedicação e empenho na realização dos trabalhos do CONEN-DF, em especial ao vice-presidente José Martins. Em seguida, a conselheira Maria Garrido agradeceu ao colegiado pelas discussões realizadas no Conselho, bem como à presidente Teodolinda e ao Secretário-Executivo Marcelo, colocando-se a disposição de todos os conselheiros. O Conselheiro Marcio Vasconcelos agradeceu à presidente Teodolinda e ao Secretário-Executivo Marcelo pela disponibilidade e atenção. Ressaltou a importância do Conselho para expandir os conhecimentos acerca da drogadição e da rede de apoio. Ademais, agradeceu aos conselheiros que terminam os mandatos pelos trabalhos prestados. Em seguida, passada a palavra a Sra. Thessa Guimarães, presidente do Conselho Regional de Psicologia saudou a todos os conselheiros e deixou o Conselho Regional de Psicologia à disposição do CONEN-DF para construção das políticas sobre drogas. ENCERRAMENTO: Por fim, a presidente do CONEN/DF, declarou o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrou a plenária às 12h20min. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pela Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF. Teodolinda Martins Pereira, Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; José do Nascimento Rêgo Martins, Representante da Sociedade Civil; Miriam Inez Pessoa de França, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, Marmenha Ribeiro do Rosário, Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; Priscila Estrela Himmen, Representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; Hernany Gomes de Castro, Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; Rogério Henrique Rezende Oliveira, Representante da Polícia Civil do Distrito Federal; Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais; Maria do Socorro Garrido Simões, Representante da Sociedade Civil, Juvenal Araújo Júnior; Representante da Sociedade Civil, Francisco das Chagas Aguiar Alves Júnior; Representante do Conselho Regional de Farmácia, Stênio Ribeiro de Oliveira, Ordem dos Advogados do Brasil / Seção DF; Waleska Batista Fernandes, Conselho Regional de Serviço Social – 8ª Região; Aline Sena da Costa Menezes, Associação Médica de Brasília; Márcio Cavalcante de Vasconcelos, Representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Célia Regina Gomes de Moraes, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 23, DE 11 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância instaurada pela Portaria nº 51, de 17 de setembro de 2020, prorrogada pelas Portarias nº 68, de 22 de outubro de 2020, Portaria nº 81, de 19 de novembro de 2020, Portaria 88 de 17 de dezembro de 2020 e Portaria 15 de 11 de fevereiro de 2021, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes dos Processos números 00431.00012493/2017-61 e 04011.00001903/2020-82, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconstituir a Comissão de sindicância já designada por meio da Portaria nº 51, de 17 de setembro de 2020, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 24, DE 11 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 66, de 20 de outubro de 2020, prorrogada por meio da Portaria nº 80, de 19 de novembro de 2020, Portaria 91 de 17 de dezembro de 2020 e Portaria 17 de 11 de fevereiro de 2021, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes dos Processos números 00431.00019579/2018-04 e 04011.00000571/2019-85, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de sindicância já designada por meio da Portaria nº 66, de 20 de outubro de 2020, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 25, DE 11 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 69, de 22 de outubro de 2020, prorrogada pelas Portarias nº 83, de 19 de novembro de 2020, Portaria 89 de 17 de dezembro de 2020 e Portaria 18 de 11 de fevereiro de 2021, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes dos Processos números 04011.00000476/2019-81 e 04011.00001050/2019-45, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão Processante já designada por meio da Portaria nº 69, de 22 de outubro de 2020, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

COMITÊ DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

O COMITÊ DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, VI e VII, da Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI, conforme o documento SEI nº 57077989, constante do processo SEI nº 04008-00000063/2021-61, para o período de 2021/2023, disponível no endereço eletrônico: <http://secti.df.gov.br/pdti>
Parágrafo único. A primeira revisão do PDTIC da SEEC será realizada em até 1 (um) ano após a sua publicação, ou antes deste prazo, caso necessário ao atendimento das necessidades da Secretaria.

Art. 2º Fica designado o servidor titular do cargo de Subsecretário de Administração Geral da SECTI para exercer funções de apoio e auxílio nas atividades administrativas junto ao CTIC, com vistas à organização e celeridade da sua atuação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO, Secretário de Estado de Ciências, Tecnologia e Inovação (Presidente da CTIC/SECTI); LUCIANO CUNHA DE SOUSA, Subsecretário de Tecnologias de Cidades Inteligentes (Membro do Comitê); JOÃO PEDRO GURGULINO SOUSA, Subsecretário de Ações e Projetos Estruturantes (Membro do Comitê); RAFAEL DE SA MARQUES, Subsecretário de Fomento à Inovação (Membro do Comitê); LEONARDO FAGUNDES CAMPOS, Subsecretário de Administração Geral (Membro do Comitê); MARCUS VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Software e Tecnologia da Informação (Membro do Comitê); LUCAS LIMA RIBEIRO, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa (Membro do Comitê); LUCIANA PEREIRA MIGUEL, Ouvidor (Membro do Comitê).

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, o § 3º, do art. 1º, do Decreto 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da Covid-19 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único, inciso III, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Decreto Distrital nº 38.362/2017, que aprova o Regimento Interno desta Secretaria, resolve:

DO REGIME DE TELETRABALHO

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, o Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da Covid-19 e dá outras providências.

Art. 2º A infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas fica à custa do servidor, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

Art. 3º Após a autorização prevista no art. 22, parágrafo único, a chefia imediata definirá as metas a serem alcançadas pelos servidores.

§ 1º As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão monitoradas pela chefia imediata de cada setor, por meio de relatórios a serem apresentados pelo servidor semanalmente, conforme orientação e modelo definidos pela chefia imediata.

§ 2º O servidor deverá, obrigatoriamente, atuar processo SEI específico para acompanhamento de suas atividades, por intermédio da inserção de relatórios semanais os quais serão atestados pelas chefias imediatas.

§ 3º O servidor deverá manter comunicação com a chefia imediata, enviando minutas dos documentos elaborados para acompanhamento e aprovação remota da chefia.

§ 4º Compete à chefia imediata homologar a folha de frequência do servidor, fazendo constar no campo “observações” a informação de que o servidor está em regime de teletrabalho e juntá-la ao processo SEI a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 5º Além do monitoramento previsto no § 1º deste artigo, as atividades desenvolvidas sob o regime de teletrabalho poderão ter outras formas de monitoramento, como sistemas próprios, outros formulários e relatórios eletrônicos ou por mecanismo eletrônico de captura automática da produtividade diária.

Art. 4º As atividades desenvolvidas não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

Art. 5º O servidor em regime de teletrabalho deverá permanecer acessível e disponível, devendo comparecer ao local de trabalho quando solicitado pela chefia imediata.

Art. 6º É dever do servidor sob regime de teletrabalho:

I - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;

II - juntar aos autos do processo SEI de acompanhamento o relatório semanal, constando o detalhamento das atividades desenvolvidas;

III - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão;

IV - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho;

V - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

VI - desenvolver suas atividades no Distrito Federal ou nos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, se comprovadamente lá residir, e destes não se ausentar, em dias de expediente, sem autorização prévia formal da chefia imediata.

Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros.

Art. 7º É dever da chefia imediata:

I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência;

II - aferir e monitorar o desempenho dos servidores em teletrabalho;

III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional.

Art. 8º Excepcionalmente, quando necessário, a retirada de documentos e processos físicos depende de anuência prévia da chefia imediata ou do dirigente da unidade e deverá ser registrada com trâmite para a carga pessoal do servidor, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, devendo ser devolvidos de forma íntegra.

Parágrafo único. Não poderão ser retirados das dependências do órgão documentos que constituam provas de difícil reconstituição, na forma da lei.

Art. 9º Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral lançar, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor, o regime de teletrabalho, o período de duração deste, os resultados ou consequências, e o que mais lhe for concernente.

Art. 10. Cabe à Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes:

I - viabilizar, junto aos Órgãos Competentes do Governo do Distrito Federal, o acesso remoto dos servidores públicos em regime de teletrabalho:

a) ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

b) aos respectivos sistemas de órgão ou entidade;

c) ao e-mail institucional.

II - divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para realização do teletrabalho.

Art. 11. Os servidores em regime de teletrabalho autorizados pelas suas chefias imediatas e que não formalizaram seus processos no SEI até a presente data ou não mantiveram atualizados seus relatórios semanais nas datas de prestação deverão atualizá-los, com assinatura da chefia imediata, sob pena de suspensão da remuneração.

Art. 12. Deverão permanecer em regime de teletrabalho os servidores:

I - que tenham comorbidades, como cardiopatia, diabetes, pneumopatia, doença renal, imunodepressão, obesidade, asma e puérperas;

II - responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19 atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, desde que haja coabitação, enquanto acometidas pela doença;

III - gestantes e lactantes;

IV - com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19, atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, enquanto acometidas pela doença;

V - idosos acima de sessenta anos.

§ 1º Será disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, formulário padrão para que o servidor possa se autodeclarar pertencente aos grupos indicados nos incisos, não cabendo, em relação ao inciso I, qualquer forma de indicação da doença que o servidor for portador;

§ 2º Os servidores deverão entregar, ao setor de gestão de pessoas ou equivalente, no prazo de até 10 dias do preenchimento do formulário de trata o §1º deste artigo, comprovação médica que ateste a condição declarada.

Art. 13. As atividades incompatíveis com o teletrabalho, e que não forem essenciais ao funcionamento do serviço público ficam suspensas, dispensando-se o comparecimento presencial dos servidores aos locais de trabalho.

§ 1º Os servidores cujas funções exercidas sejam incompatíveis com a execução remota poderão exercer suas atribuições temporariamente em outras unidades, de acordo com a necessidade da administração.

§ 2º Compete ao Coordenador ou pessoa hierarquicamente superior a definição dos serviços não essenciais descritos no caput.

FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Art. 14. Os atendimentos nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) deverão ser realizados mediante agendamento, preferencialmente de forma remota.

Parágrafo único. As atividades coletivas presenciais que não concentrem grandes grupos, deverão ser executadas mediante análise de viabilidade do cumprimento das medidas sanitárias e análise técnica.

Art. 15. As atividades de inserção e atualização do Cadastro Único para Programas Sociais serão mantidas em todas as unidades, mediante agendamento, preferencialmente de forma remota.

Art. 16. A oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizada pelos Centros de Convivência, Centros de Referência de Assistência Social e pelas Organizações da Sociedade Civil parceiras poderá ser realizada de forma remota, por meio de modalidades definidas em normas operacionais específicas.

Parágrafo único. A oferta do serviço deverá ser detalhada em Plano de Ação individual para cada unidade/OSC, seguindo normativas de segurança e normas operacionais da diretoria responsável.

Art. 17. Os Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centros Pop deverão exercer funcionamento ao público de 07h às 18h, todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos.

Art. 18. O Serviço Especializado em Abordagem Social deverá manter seu funcionamento regular.

Art. 19. Os Serviços de Acolhimento Institucional e em Família Acolhedora de execução direta e pela rede parceira, bem como a Central de Acolhimento, deverão manter seu funcionamento regular, obedecendo aos protocolos e diretrizes de segurança estabelecidos pelas autoridades sanitárias.

Parágrafo único. As visitas domiciliares e reintegrações familiares deverão ser restabelecidas.

Art. 20. A participação presencial de equipe da Unidade de Proteção Social 24h em remoções involuntárias e realização de levantamentos socioeconômicos ocorrerá apenas em locais avaliados como extremamente vulneráveis pela SEDES.

§ 1º Nos casos em que não for avaliada a necessidade de participação presencial, será disponibilizado um telefone para contato, caso haja alguma demanda socioassistencial.

§ 2º A Unidade de Proteção Social 24h será responsável pelo recebimento das demandas de auxílio por morte para sepultamentos referentes à Covid-19.

Art. 21. Os Restaurantes Comunitários funcionarão no modelo de entrega de marmita, vedado o consumo dos produtos no local e a disponibilização de mesas e cadeiras.

Art. 22. Compete ao superior hierárquico de grau equivalente ou superior a Subsecretário a expedição de normas complementares ao funcionamento das unidades e serviços mencionados nesta Portaria.

Parágrafo único. As unidades e serviços não mencionadas nesta Portaria poderão funcionar em regime de teletrabalho, presencial ou de revezamento presencial e teletrabalho, de acordo com determinação do superior hierárquico de grau equivalente ou superior a Subsecretário.

TRABALHO PRESENCIAL E PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19

Art. 23. São diretrizes gerais para o trabalho presencial:

I - garantia de afastamento imediato do servidor que demonstrar sintomas compatíveis com a enfermidade denominada Covid-19;

II - observância de todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias;

III - construção de estratégias e procedimentos de gestão do trabalho que reduzam o fluxo de usuários acessando simultaneamente os equipamentos.

Art. 24. Todo serviço de atendimento ao público será realizado mantendo-se o distanciamento mínimo de dois metros, com a utilização de elementos de proteção ou barreiras, não sendo permitido aglomeração de pessoas.

Parágrafo único. Os dirigentes deverão observar as regras da Organização Mundial da Saúde - OMS de higienização permanente de assentos e outros elementos que tenham frequente contato humano.

Art. 25. Os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias devem ser observados por todos os equipamentos, inclusive:

I - garantir a distância mínima de dois metros entre as pessoas;

II - utilizar máscaras de proteção facial conforme o disposto na Lei nº 6.559, de 23 de abril de 2020, e no Decreto nº 40.648, de 23 de abril de 2020;

III - disponibilizar álcool gel 70%;

IV - aferir a temperatura dos servidores, empregados, estagiários, colaboradores, visitantes e usuários na entrada do órgão ou entidade;

V - manter os banheiros e demais locais do órgão ou entidade higienizados e com suprimentos suficientes para possibilitar a higiene pessoal de seus usuários.

§ 1º Quando constatada febre ou estado gripal dos servidores, empregados, estagiários, colaboradores, visitantes e usuários, a sua entrada no órgão ou entidade deverá ser impedida e ele deverá ser orientado a procurar o sistema de saúde.

§ 2º A febre de que trata o § 1º deste artigo é caracterizada pela temperatura igual ou superior a 37,8 °C.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Em razão da necessidade de se incrementar e fortalecer a força de trabalho e da situação de urgência, ficam suspensas novas concessões de licenças-prêmio, licenças sem vencimentos, participação em congressos e liberação para pós-graduação, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, ressalvados os casos previstos na legislação vigente e os autorizados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 27. Todos os servidores poderão ser designados, a qualquer tempo, para exercerem suas funções em qualquer unidade ou frente de trabalho, conforme a necessidade da Administração Pública, a fim de assegurar a execução dos serviços essenciais da Secretaria.

§ 1º As designações previstas no caput e no art. 13, § 1º, são de competência das Subsecretarias, no âmbito das unidades que lhe são subordinadas, e ao Chefe de Gabinete, no âmbito de toda a Secretaria.

§ 2º O servidor realocado para outra unidade fará jus à gratificação correspondente ao serviço executado enquanto ali permanecer.

Art. 28. Ficam suspensas as viagens nacionais e internacionais a serviço, salvo aquelas consideradas estritamente necessárias e inadiáveis, a critério do Secretário de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 29. Em caso de revogação do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, ou cessada a situação emergencial de saúde pública no Distrito Federal decorrente do novo coronavírus, esta Portaria fica automaticamente revogada.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 53 de 27 de julho de 2020 e a Portaria nº 88 de 18 de dezembro de 2020.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 152ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às nove horas, ocorreu a 152ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF/DF, realizada por vídeo conferência, atendendo à convocação do seu Presidente, o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF/DF. Fizeram-se presentes MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (SEMA/DF), presidindo a reunião, e os demais Conselheiros (as): MÁRCIA FERNANDES COURA/SEMA/DF, RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA (SODF), WAGNER DE FARIA SANTANA (SEE/DF), MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO (SEAGRI/DF), SILVIA BORGES DE LAZARI (SEDUH/DF), MAURÍCIO SHOJI HATAKA (SEEC/DF), CELULAR DA CACI (NÃO CONSTAVA NOME SOMENTE REGISTRO CELULAR COMO CACI. (ELE FALOU NA REUNIÃO DIZENDO QUE IA ATUALIZAR CONSELHEIROS CJAÍ, MAS NÃO APARECEU NOME DELE), ALISSON SANTOS NEVES (IBRAM/DF/DF), ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR (TERRACAP/DF), GEÓRGENIS TRIGUEIRO FERNANDES (CAESB), TC QOPM WALDECI RAMALHO (PMDF), VANDETE INÊS MALDANER (ADASA/DF), MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO (IBAMA), PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB), ADILSON AZEVEDO BARRETO (FACHO/DF), LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FÓRUM ONGS), NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA (FAPE/DF), ANTÔNIO CARLOS NAVARRO (FIBRA/DF), OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN (FIBRA/DF), MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA (CREA/DF), PEDRO DE ALMEIDA SALLES (CREA/DF), LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCOM/DF), AMIR MIGUEL DE SOUZA FILHO (SINDUSCOM/DF), HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS (ABES/DF), JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES/DF), DALMA MARIA CAIXETA (ABES/DF), PEDRO HENRIQUE SAAD MESSIAS DE SOUZA (OAB/DF), ANTÔNIO MENEZES JUNIOR (CAU/DF), RAQUEL MILANO (OCA DO SOL), MARIA CONSOLACION UDRY (OCA DO SOL), CARLOS ALBERTO DA CRUZ JÚNIOR (UNICEUB), ANDREA MARILZA

LIBANO (UNICEUB), TATYANE SOUZA NUNES RODRIGUES (UCB), CARLOS BERNARDO TAVARES BOMTEMPO (CCAS). OS DEMAIS NÃO JUSTIFICARAM AUSÊNCIA. Participaram como ouvintes: MARICLEIDE MAIA SAID/SEMA/DF, ADRIANA B. MANDARINO/SEMA/DF, HELOISA/IBRAM/DF, LEONEL GRAÇA G PEREIRA/SEMA/DF, DANIELLA CASTRO, CRISTIANO LOPES E CHARLES DAYLER. Confirmado o quórum necessário para segunda convocação, a Presidente da reunião declarou aberta a sessão e deu início ao item 1a da pauta: "Apreciação e deliberação da Ata da 151ª R.O.". Submeteu à consulta dos Conselheiros sugestões para ajustes da Ata. Não havendo manifestação, a Ata da 151ª RO foi aprovada por unanimidade. Sobre o item 1b da pauta: "Prestação de contas da CJAI 2019, nos termos do art. 17 do Regimento Interno do Conselho", convidou a Presidente da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, senhora Adriana Mandarino/Sema/DF que lembrou que esta Câmara teve um mandato maior, visto que a primeira reunião do Conam/DF em 2020 só está acontecendo em outubro e, esta CJAI foi constituída em março de 2019. A apresentadora informou que no período de vigência da Câmara foram realizadas 21 reuniões, nas quais foram julgados 163 processos e outros 199 ainda aguardam julgamento da CJAI. Dos processos julgados, 39 eram de licenciamento ambiental, 3 de poluição sonora, 25 de fauna, 24 intervenção em APP ou em UC/Parcelamento irregular, 15 de poluição de solo/poliuição de curso de água, 15 de supressão de vegetação ou compensação florestal e 11 faziam referência a obstáculo à ação de fiscalização/descumprimento de ato emanado do órgão ambiental. Em 05 processos foram julgados parcialmente procedentes o Auto de Infração, com redução do valor da multa (total de R\$ 10.100,00). 10 recursos foram julgados procedentes e 148 recursos forma julgados improvidos. Os valores totais das multas (sem correção) foram de R\$ 2.122.158,61. Processos com penalidade de advertência, sem multa (cominada ou não com obrigação de fazer) foram 54. O Conselheiro Ricardo Navais/SO/DF manifestou a importância da participação dos Conselheiros na CJAI. O Conselheiro Antônio Menezes/CAU/DF solicitou que fosse feito um comparativo do trabalho da CJAI com os anos anteriores, ao que a Senhora Marília Cerqueira/SEMA/DF informou que, embora não tenha sido apresentado, a Sema/DF/DF faz este acompanhamento sistemático, não só em relação à produtividade da CJAI comparado ao ano anterior, como também, dos procedimentos internos de notificação das partes interessadas no processo e ainda, do retorno dos processos ao Ibram/DF/DF para cumprimento da Decisão CJAI. A Conselheira Eliana Kátia/ABES/DF perguntou se há alguma prioridade de importância na distribuição dos processos para julgamento e onde será aplicado os recursos oriundos destas multas, ao que a Presidente da CJAI respondeu que, até hoje foram distribuídos processos pelo ano de origem do AI, mas que na próxima composição da CJAI poderá distribuir os processos por relevância da autuação, como poluição do solo, por exemplo, com maior relevância, ou seja, aqueles que degradam mais o ambiente. Quanto à aplicação da multa o Senhor Allison Neves/Ibram/DF informou que os recursos oriundos de multas, respeitados aqueles percentuais com destinação específica, o restante, em sua maioria vai para a fonte comum do Brasília Ambiental. Não existe regra específica para a destinação destes recursos. A Conselheira Maria Consolacion/Oca do Sol solicitou que a relação das multas julgadas pelo Conam/DF/DF sejam encaminhadas para os Comitês de Bacias do DF, para que sejam analisadas as informações de forma sistematizada no contexto ambiental. Sobre o item 1c da pauta "Nova composição da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI 2020, nos termos do art. 13, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho". A Presidente da CJAI solicitou que a Câmara que será composta na reunião tenha vigência para os meses restante do ano de 2020 e para o ano de 2021. A proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. (ver outra questão colocada pela Adriana sobre advogados) A Presidente da CJAI propôs ainda, se houver interesse das instituições do poder público que compõem a CJAI no ano de 2020, em continuar para a CJAI que será composta nesta reunião, que se candidatem. A CACI/DF, PM/DF e SO/DF confirmaram candidatura para permanência na CJAI, o que foi aprovado por todos. Houve votação para eleger as entidades da sociedade civil e foram eleitas, a OAB/DF (representação nato), a FAPE/DF (setor empresarial) e o Fórum de ONGs do DF (sociedade Civil). A representação da sociedade civil se deu por votação entre CREA/DF (com 8 (oito) votos) e o Fórum de ONGs (13 (treze) votos). O Conselheiro Antônio Menezes/CAU/DF manifestou que os Conselhos profissionais não são entidades da sociedade civil, são entes públicos, regidos por lei federal e representam finalidade específica do Estado. Solicitou que o Conam/DF/DF equacione esta questão, quando da revisão do regimento, separando os entes classistas, das organizações da sociedade civil. Sobre o item 1d da pauta "Processo 00391-00006520/2019-51 – Apreciação da Proposta apresentada pelo IBRAM/DF sobre procedimentos a serem adotados para obrigações referentes à compensação florestal anteriores à publicação do Decreto Distrital nº 39.469/2018". Convidou o Conselheiro Álisson Neves/Ibram/DF para proceder a apresentação. A servidora Eloisa/Ibram/DF apresentou a disposto nos artigos 51 e parágrafo único e o artigo 52 do Decreto Distrital 39.469/2018. A apresentadora explicou que o objeto da Instrução Normativa que o Ibram/DF/DF encaminhou ao Conselho é fazer cumprir com o parágrafo único do artigo 52 do Decreto. Esclarecer o fator utilizado para conversão da compensação florestal da antiga regra para anova tendo em vista que o artigo 51, claramente representa um erro na sua redação. Também tem o objetivo de transparência e padronização nos procedimentos a serem adotados no momento da análise para quitação de compensações florestais antigas sem que haja prejuízo ao interessado, mas garantindo o cumprimento da sua obrigação legal e o benefício ao meio ambiente, decorrente do mecanismo de compensação. O ponto focal no art. 51 é eliminar questionamentos e polêmicas que ainda existem no texto do Decreto. No art. 52 é estabelecer o que se espera dos relatórios de implantação, manutenção e monitoramento dos plantios realizados, visando embasar a análise técnica que irá embasar os Termos de Quitação, garantindo o mínimo de efetividade da utilização do recurso público dentro do

que era esperado dentro do escopo do decreto Distrital nº 14.193/1993. O Conselheiro Ricardo Novais/SO/DF perguntou se as Instruções Normativas - IN 32 e 33 - Ibram/DF/DF tratam desta matéria, ao que o Conselheiro Álisson/Ibram/DF/DF respondeu que não. A Presidente da reunião, Marília Marreco sugeriu que este processo seja enviado para a CT de compensação Florestal, e que volte na próxima reunião com parecer conclusivo da CT para apreciação e deliberação do Pleno. O Conselheiro Geórgenis/Caesb informou que a CAESB já tem parecer jurídico sobre alguns pontos do Decreto e a finalidade é justamente dar segurança jurídica e que estes a Caesb já informou ao Ibram/DF/DF. Alguns destes continuam sendo cobrados pelo Ibram/DF. O Conselheiro Álisson/Ibram/DF respondeu que o documento fornecido pela Caesb chegou depois de enviado este Processo ao Ibram/DF e, que a Assessoria Jurídica do Ibram/DF está analisando o documento da Caesb e o resultado desta análise será encaminhado à CT do Conam/DF. Sobre o item 1e da pauta: "Processo 00391-00002121/2020-55 – Resolução nº 01/2020 - CONAM/DF (ad referendum), que estabelece metodologia para a emissão de licença e autorização ambiental, em caráter preliminar e excepcional, enquanto estiver vigente o Decreto n.º 40.613/2020 (combate à pandemia da COVID 19)". A Presidente informou que se trata da Resolução ad referendum do Plenário e faz parte dos procedimentos adotados em função da pandemia e estabelece metodologia para emissão de licenciamento ambiental, em caráter excepcional enquanto estiver vigente o Decreto 40.613/2020. A Resolução foi apresentada pelo Conselheiro do Ibram/DF, com suas respectivas justificativas. O Conselheiro Albatênio/Terracap perguntou se as audiências públicas do Ibram/DF vão continuar na forma virtual, ao que o Ibram/DF/Álisson respondeu que sim, inclusive, com disponibilização de espaço físico com equipamentos tecnológicos que possibilitem o acesso à quem não dispõe de acesso à internet. A participação da sociedade por meio de videoconferência tem produzido resultados positivos, superior à modalidade presencial. A Conselheira Dalma/ABES/DF perguntou se a autorização excepcional exige a fiscalização. Ao que o Ibram/DF respondeu que não, o rito segue seu curso normal com avaliação de todos os pontos que a legislação de fiscalização exige. O Conselheiro Pedro Saad/OAB/DF informou que, sobre as audiências públicas, ele participou de um estudo sobre participação social e produtividade, onde foram sugeridos algumas recomendações sobre o projeto de Lei que está sendo discutido na Câmara, analisando a legislação da França e de Portugal, onde existe, justamente essa combinação de mídias digitais e presenciais nas audiências públicas e outros, oferecendo toda a segurança jurídica necessária nesse tipo de relação com a sociedade. Sugeriu que seja feita uma espécie de prestação de contas do que foi feito, no âmbito desta resolução, no período de vigência. O Conselheiro Ricardo Novais/SO/DF sugeriu que o Conselheiro Pedro Saad/OAB/DF fizesse apresentação a este Conam/DF do conteúdo desta legislação em estudo, sobre participação social, para munir este Conam/DF de subsídios para atualização dos procedimentos por ele adotados em seus ritos que exigem a participação social. A Presidente da reunião solicitou ao Conselheiro da OAB/DF que envie o material que ele citou sobre a participação social, o que foi feito por meio do envio de link no chat da reunião, com acesso a todos os conselheiros. Solicitou que o Conselheiro Pedro Saad/OAB/DF faça apresentação na próxima reunião sobre o assunto em pauta. A seguir solicitou que Ibram/DF envie para próxima reunião do Conam/DF, o histórico do que foi realizado no período de vigência da Resolução Conam/DF 01/2020 e que a aprovação definitiva da resolução fique para o momento da apresentação do Relatório, o que foi aprovado por unanimidade. Sobre o item 1f da pauta: "Processo nº 00391-00010760/2018-70 – Licenciamento Ambiental Pedreiras Contagem - RA XXXI/DF – Relatoria da OAB/DF". Convidou o Conselheiro Pedro Saad/OAB/DF para proceder à leitura do relatório do Processo. O conselheiro informou que a atividade licenciada é de extração de rocha calcária, com código CNAE: 0810-0/04 - Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado, com potencial poluidor 3 - Alto, porte 2 - Grande e que, a data do requerimento foi 07/07/2016, a validade da licença é de 02 (dois) anos. A fase do licenciamento: Licença Prévia - exploração mineral com extração de rocha calcária pela empresa Pedreiras Contagem Ltda, localizada na Região Administrativa Fercal (RA XXXI) e foi enviado pelo Ibram/DF para apreciação no CONAM/DF. Informou que a relatoria foi feita em duas etapas e que, em primeiro foram solicitadas informações complementares ao Ibram/DF, que as forneceu, e depois o relato complementar apresentado na reunião. Apresentadas a introdução do processo e a complementação do relato, trazendo esclarecimentos dos andamentos posteriores ao encaminhamento do processo ao CONAM/DF e anteriores à juntada do relato, bem como, dos andamentos posteriores à juntada do relato e complementação da análise, da participação e informação do público e da emissão da licença antes da manifestação do CONAM/DF, o Relator apresentou o voto com as seguintes disposições: i. A declaração de nulidade da Licença Prévia n.º 2/2020-IBRAM/DF/PRESI e seus atos relacionados - especificamente os seguintes, conforme numeração no processo SEI: 34042614 (Licença Prévia), 34060235 (despacho), 34101650 (despacho), 34168440 (correspondência eletrônica), 34252074 (publicação no DODF do dia 20.01.2020), ii. O prosseguimento dos trâmites administrativos pelo Brasília Ambiental, observadas as normas jurídicas aplicáveis e às exigências constantes na análise realizada pelo órgão ambiental, com a emissão de nova Licença Prévia e a continuidade do licenciamento ambiental. Além disso, são encaminhadas as recomendações de que o Brasília Ambiental: a) Emita a Licença Prévia em licenciamentos nos quais é obrigatória a realização de EIA/RIMA somente após a apreciação conclusiva do CONAM/DF, sob pena de nulidade; b) Observe nas próximas audiências públicas o rito estabelecido na Lei Orgânica do Distrito Federal e na Lei Distrital nº 5081/2013, também sob pena de nulidade; c) Identifique processos de licenciamento ambiental nos quais é obrigatória a realização de EIA/RIMA, a Licença Prévia tenha sido emitida e ainda não tenha sido apreciado pelo CONAM/DF, de modo que se proceda com as devidas medidas de saneamento, observadas as peculiaridades de cada caso". Finalizou. A Presidente da reunião lembrou que, embora o processo tenha

apresentado vícios, estes foram sanados no curso do processo, salientando que entende que o Processo está pronto para apreciação do Conam/DF/DF. Concedeu palavra ao Plenário para considerações. O Conselheiro Álisson/Ibram/DF parabenizou o Relator pela qualidade do relato e a equipe do Ibram/DF/DF pelo acolhimento das críticas, salientando que o Ibram/DF/DF acatou as orientações vindas do Relator, inclusive pela suspensão da licença e já está corrigindo os procedimentos apontados. Destacou ser importante a atuação do Conam/DF/DF nesta etapa do processo e sugeriu que o Conselho publique norma com maior clareza quanto a instrução processual: procedimentos e documentos a serem encaminhados para apreciação no Conselho. O Conselheiro Albatênio/Terracap perguntou se há litígio na área, ao que o Relator respondeu que trata-se de propriedade privada sem notícias de litígio. Ibram/DF se comprometeu em disponibilizar processo para Terracap consultar. O Conselheiro Mourão/Fórum de ONGs parabenizou pela qualidade do relato e disse estar surpreso com a informação de que Ibram/DF/DF concedeu licença antes da apreciação pelo Conam/DF/DF. Disse ser claro o artigo 15, § 10 da Lei 041/1089 que diz "Os projetos com significativo potencial poluidor, após a realização do estudo de impacto ambiental e da audiência pública, serão submetidos à apreciação do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal". Sugeriu que a questão seja apurada, inclusive para que o Conam/DF/DF possa se manifestar. Disse concordar com a convalidação do relato. O Conselheiro Luciano Alencar/SINDUSCON disse concordar com o relatório e pediu compreensão por parte dos Conselheiros dada a importância desta mineradora para o setor da construção civil no DF. A Presidente da reunião disse discordar do Conselheiro Mourão/Fórum de ONGs sobre a clareza do rito de condução do processo, disposto no art. 15, § 10 da lei 041/89. Disse entender ser necessária a criação de Câmaras Técnicas específicas e permanentes no CONAM/DF. O Conselheiro Luciano Alencar/Sinduscon/DF disse concordar com a proposta da Presidente, de criação de CT específica e sugeriu a criação de CT para análise dos processos de licenciamento. O Conselheiro Ricardo Novais/SO/DF lembrou que o Conam/DF/DF tem algumas CTs criadas e sem andamento. Disse ser importante revisar o regimento interno, onde algumas das questões levantadas na reunião podem ser resolvidas. O Conselheiro Mourão/Fórum de ONGs disse que o Ibram/DF/DF precisa dar atenção ao processo das audiências públicas, no sentido de incorporar as contribuições recebidas nas audiências públicas como forma de integrar a sociedade no processo, não basta só registro de presença, é preciso agregar os anseios da sociedade. O Conselheiro Pedro Saad/OAB/DF disse apoiar a criação de CT para o licenciamento. Disse também concordar que o regimento interno precisa ser revisado com o objetivo de torna-lo mais eficaz e fornecer mais segurança jurídica às decisões do Pleno. O Conselheiro Marcus Vinícius/CREA/DF disse que já solicitou ao Pleno a apresentação das CTs e grupos de trabalho existentes no Conam/DF/DF. A Presidente solicitou que estas informações sejam novamente enviadas aos Conselheiros. A Diretora de Colegiados/Sema/DF informou que esta demanda de diagnóstico das Cts e GTs no Conam/DF/DF já foi apresentada em 2019, e que da última apresentação aos dias atuais não houve modificações significativas. A Presidente prosseguiu com a análise do relato do processo em pauta e disse entender que há três questões postas na discussão: a) O relato que recomendada o prosseguimento do rito de licenciamento; b) a concessão da licença de Operação antes da apreciação do Conam/DF/DF e, as recomendações feitas pelo Conselheiro Mourão/Fórum de ONGs sobre apuração de responsabilidades. Disse achar importante as recomendações constantes do relatório, e que o Álisson/Ibram/DF/DF vai encaminhá-las junto ao órgão, especialmente a que recomenda o levantamento junto ao Ibram/DF/DF para verificar se já houve algum outro caso de processo com Licença de Operação concedida antes de passar pela apreciação do Conam/DF/DF. Feitas as colocações, submeteu a proposta do relator à apreciação dos Conselheiros. A proposta do relato foi aprovada por unanimidade. Sobre o item 1g da pauta: "Processo 00391-00006896/2019-66 – Termo de Referência n.º 13, que trata das informações necessárias para solicitação de Autorização para Supressão da Vegetação – ASV, aprovado pela Câmara Técnica Permanente de Compensação Florestal, Conservação e Recuperação do Cerrado". Convidou o Presidente da CT de Compensação Florestal, Senhor Leonel Generoso/Sema/DF para proceder a apresentação. Ele apresentou os principais temas tratados na CT: 1) a caracterização da área, 2) os critérios técnicos para elaboração do inventário florestal, 3) o método de supressão e cronograma de execução, 4) a destinação da matéria prima florestal, 5) o cálculo e a proposta da compensação florestal e 6) outros pontos considerados relevantes, como: a) avaliação do uso do topsoil considerando a Instrução nº 174/2013 - IBRAM/DF; b) envio de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; c) as Autorizações de Supressão Vegetal - ASV são emitidas dentro do SINAFLOR, portanto, cabe ao interessado atuar processo de ASV junto ao SEI e, paralelamente, iniciar o cadastramento do empreendimento e do projeto no Sistema. Informou que encontra-se disponível no sítio eletrônico do Brasília Ambiental o "Guia Rápido de Uso do SINAFLOR" nos processos que tramitam neste Instituto. Assim, é possível obter as informações sobre documentos e dados que deverão ser informados dentro do sistema. <http://www.Ibram/DF.df.gov.br/sina/or-2/>. Finalizou. A Presidente disponibilizou a palavra ao Plenário. A Conselheira Andrea/Uniceub perguntou se "para quem servirá a apresentação de curva, espécie e área, se não para indicar a suficiência amostral?" Ao que o Ibram/DF respondeu que, provavelmente, houve erro de digitação no documento e será corrigido. A Conselheira Eliana Kátia/ABES/DF chamou a atenção para a questão de retirada de supressão vegetal e não observa o que está posto no código de obras, Lei nº 6138/2018, artigo 84, que orienta sobre o assoreamento. A ABES/DF orienta que sejam observadas as recomendações desse artigo, quais sejam: "Art. 84. A poluição e o assoreamento de talvegues, cursos e espelhos d'água e sistemas de drenagem urbana e de drenagem de rodovias devem ser prevenidos com a utilização de: I - estocagem de solos e agregados, de modo a prevenir o arraste por chuva e vento de materiais para vias e demais logradouros públicos ou diretamente para o sistema de drenagem de águas pluviais; II - manejo e depósito adequados para a remoção de vegetação; III - normas

aplicáveis para o armazenamento de materiais tóxicos, resíduos perigosos e todo material potencialmente poluidor, de modo a prevenir carreamentos ou vazamentos". O Conselheiro do Ibram/DF/DF disse que esta questão está contemplada no documento em outras legislações, mas será trabalhado para incluir as recomendações do código de obras, o que foi corroborado pelo Presidente da CT. O Conselheiro Pedro Salles/CREA/DF lembrou que as recomendações do Termo de Referência em discussão, não exime o executor da responsabilidade com as demais legislações, estando este na obrigatoriedade de cumprir com todas as legislações existentes. O Conselheiro Albatênio/Terracap lembrou que é muito demorada a emissão de autorizações para remoção do topsoil e isso dificulta o aproveitamento desse material tão rico e importante que é o topsoil. Finalizadas as discussões a Presidente da reunião fez os seguintes encaminhamentos: que o documento seja aprovado com a inclusão das orientações da ABES/DF, ou que o documento retorne para a CT para inclusão das orientações e que retorne na próxima reunião para deliberação. Submetida à votação foi deliberado por unanimidade, pelo retorno do documento à CT e deliberação na próxima reunião. A Conselheira Marília solicitou que o documento seja colocado no formato de Resolução e que a Resolução do Conam/DF/DF não faça referência a uma Instrução Normativa do Ibram/DF/DF, mas sim à própria norma. Prosseguiu com o item 1h da pauta: "Processo 00391-00002713/2020-77 – Parâmetros técnicos para classificação de parcelamentos do solo de pequeno potencial de impacto ambiental como passíveis de enquadramento no rito do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, nos termos do art. 289, § 6º da LODF e do art. 4º da Resolução CONAM/DF 01/2018". Solicitou ao Ibram/DF/DF que procedesse a apresentação. O Conselheiro Álisson/Ibram/DF/DF informou que, o que se deseja com esta solicitação é que o Conam/DF/DF defina um procedimento para inclusão destas atividades no Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS. A questão já passou pela avaliação do Jurídico e pelos técnicos do Ibram/DF e, dos 8 processos avaliados, a equipe do Ibram/DF/DF entendeu que 7 podem ser enquadrados no LAS. Também ressaltou que um critério para enquadramento no LAS é que o empreendimento tenha até 60 hectares, nestes processos apresentados nenhum alcança os 60 ha. Ao final da apresentação a Presidente da reunião propôs seja criado um grupo de trabalho para analisar se os processos encaminhados pelo Ibram/DF/DF devem ser incluídos no Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS. Deliberou-se pela criação do GT, que ficou assim constituído: Fórum de ONGs/DF, SO/DF, FAPE/DF, IBAMA/DF, SEDUH/DF e IBRAM/DF/DF. Prosseguiu com o item 1i da pauta: "Processo 00393-00000078/2020-37 – Indicações do CONAM/DF (ad referendum) para o Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília". A Conselheira Raquel Milano/Oca do Sol e Natália/FAPE/DF se candidataram e foi aprovada por unanimidade a representação da Oca do Sol. A Conselheira Eliana Kátia/ABES/DF solicitou que seja enviado, no momento da convocação, um resumo executivo para cada item de pauta, com tema e descrição do assunto, para facilitar o encaminhamento nas instituições, ao que a Presidente informou que será atendida sua solicitação. A Diretoria de Colegiados informou que, devido à problemas de oscilação da internet, o Conselheiro da UnB teve sua participação na reunião interrompida algumas vezes durante a reunião, ficando ausente de alguns debates e deliberações. Esgotada a pauta, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA, Presidente Substituta do CONAM/DF.

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 18 de março de 2021 (quinta-feira)

HORA: A partir das 14h

A Reunião será realizada por vídeo conferência, em virtude do Decreto Distrital nº 40.546, de 20 de março de 2020 e 41.842 de 26 de fevereiro de 2021, por meio do link:

<https://meet.google.com/naf-jwfs-zbp>

Caso haja interesse da parte atuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto n.º 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

I – Ordem do dia

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

	PROCESSO	INTERESSADO	REPRESENTANTE LEGAL
1	00391-00007099/2018-15	Dianese e Dianese Criação e Comércio de Bicudos Ltda (Criadouro Talismã)	Luis Antonio F. Brito - OAB/DF 12.570
2	0391-002181/2016	Agropecuária Brauna Ltda	Juliana Rodrigues de Farias Brauna
3	0391-002491/2015	Antonio Francisco de Oliveira	O mesmo
4	0391-000927/2016	Carlos Anacleto Braga Teixeira	O mesmo
5	0391-001418/2016	Francisca Pereira da Silva	O mesmo
6	0391-002390/2016	Luiz Fernando de Souza	O mesmo

7	0391-000784/2016	José Vital Paulo	O mesmo
8	0391-002587/2016	Ademar Mello	O mesmo
9	0391-001647/2012	Viplan - Viação Planalto Ltda	Wagner Canhedo Azevedo Filho
10	0391-001430/2016	Posto Estrada Park Ltda	Marcos Pereira Lombardi
11	0391-001180/2014	Marmoraria Mourão Ltda	O mesmo
12	0391-001481/2016F	Shox do Brasil Construções Ltda	O mesmo
13	0391-001745/2016	Terracap — Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal	Keila Terezinha Enghardt Nery – OAB/DF nº 33.945
14	0391-002339/2016	Sarah Bahia Costa	O mesmo
15	0391-000868/2016	Marmoraria L. Mourão Ltda EPP	O mesmo
16	0391-001918/2016	Tropical Transportes Ipiranga Ltda	Igor Guilherme Santos
17	0391-001224/2016	Sarah Bahia Costa (Distribuidora Bahia)	O mesmo
18	0391-001683/2016	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB	Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira – Assessor
19	0391-002729/2016	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB	Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira – Assessor
20	0391-002413/2015	Sérgio da Cunha Rego	O mesmo
21	0391-001181/2012	Antonio Wilson Ximenes - Me (Bar e Restaurante do Ximenes)	O mesmo

2. PROCESSOS PARA JULGAMENTO, COM PEDIDO DE VISTAS

	PROCESSO	INTERESSADO	REPRESENTANTE LEGAL
1	0190-001102/2001	Aço Pronto Comércio de Aço Ltda	O mesmo
2	0391-000011/2016	Novacap	Fernanda Pinheiro do Vale Lopes Diretoria Jurídica - NOVACAP OAB/DF nº 43.909

3. PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS

	PROCESSO	INTERESSADO	REPRESENTANTE LEGAL
1	0391-000230/2014	Condomínio Vila Lobos	Cirlene Carvalho Silva - OAB/DF 22.792
2	0391-001421/2011	TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília	Lucas Palhano de Albuquerque Advogado/Terracap - OAB/DF 34.087
3	0391-001147/2014	Sebastiana Pereira Coelho	A mesma
4	0391-000641/2014	JC Gontijo Engenharia S/A	José Celso Gontijo Engenharia S/A
5	0391-000943/2015	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER/DF (3º Distrito Rodoviário — Samambaia)	Joaquim Guedes — gerente da GEMAF/PROJUR/DER/DF
6	0391-001876/2014	Ilda Lopes	Laura Maria Lopes dos Santos – OAB/DF 54.590
7	0391-001616/2015	Grleia Ferreira Gama	O mesmo
8	0391-001706/2014	Ronis Adriano Sampaio Silva	O mesmo
9	0391-001995/2015	Edvaldo Maciel da Silva	O mesmo
10	0391-001608/2015	Lucilene dos Anjos	A mesma
11	0391-000405/2015	Maria Gonçalves da Silva	A mesma
12	0391-000047/2016	Condomínio Alto da Boa Vista	Patriquenya Bueno dos Santos - OAB/DF 31.354

Brasília/DF 09 de março de 2021
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 76, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico de Atendimento

Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal (COD SIGHR 04000827); 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal (COD SIGHR 04000865); 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal (COD SIGHR 04000828); 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal (COD SIGHR 04000866); 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal (COD SIGHR 04000825); 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal (COD SIGHR 04000824); 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal (COD SIGHR 04000981).

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assessor, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 02(dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 02(dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 02(dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 07050275320208070000 - (0705027-53.2020.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1311276; Relator: Des. JAMES EDUARDO OLIVEIRA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: JULIANO SILVEIRA COELHO OAB/DF 17202-A) PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL – REPRESENTANTE LEGAL (OAB/DF); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO (OAB/DF1476300A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogada: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL 6.366/2019. PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTE DE PACIENTE INTERNADO EM UTI DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE SAÚDE. INICIATIVA DE LEI PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. APARENTE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LIVRE INICIATIVA E LIVRE CONCORRÊNCIA. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA. I. A Lei Distrital 6.366/2019, a par de assegurar a permanência de acompanhantes de pacientes internados em UTIs, estabelece novas atribuições a agentes públicos, interfere na gestão administrativa e reflete até mesmo na estruturação de órgãos públicos, além de criar, potencialmente, despesas sem prévia dotação orçamentária, de maneira a revelar, no plano da cognição sumária, invasão à iniciativa de lei reservada ao Governador do Distrito Federal pelo artigo 71, § 1º, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal. II. Sob o aspecto substancial, a Lei Distrital 6.366/2019 em princípio vulnera o postulado da separação dos poderes consagrado no artigo 53 e se apropria de competências materiais cometidas ao Poder Executivo pelo artigo 100, incisos IV, VI e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal. III. Por intervir diretamente na relação contratual entre estabelecimentos privados de saúde e pacientes, a Lei Distrital 6.366/2019 também sinaliza ofensa à livre iniciativa e à livre concorrência consagradas nos artigos 2º, inciso IV, e 158, incisos IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, como valor do Distrito Federal e primado da ordem econômica. IV. Medida cautelar deferida para suspender ex nunc os efeitos da Lei Distrital 6.366/2019.

DECISÃO: Deferida a medida cautelar nos termos do voto do Relator. Unânime. Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 145 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 11 de março de 2021

SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA
Diretora

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERALDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Em 10 de março de 2021

Processo: 001.000938/2016. CREDOR: 846.834.731-00 - ROBERTO DE ALMEIDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores (2011 a 2017), referente à Devolução de Imposto de Renda de Pessoa Física sobre Auxílio Pré-Escolar ao servidor Roberto de Almeida, conforme Ata da 12ª Reunião do GMD, de 05/06/2019 - Publicada no DCL nº 116 de 06/06/2019 - doc SEI 0357998, Despacho GMD - doc SEI 0339885 e Despacho SEPAG - doc SEI 0342216. VALOR: R\$ 17.210,67 (Dezessete Mil e Duzentos e Dez Reais e Sessenta e Sete Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

RICARDO JOSÉ ALVES PORTOS SANDE
Substituto

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, RONDONMAR SILVA FRANÇA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 05002727, de Assessor Especial, da Unidade de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2021.

NOMEAR PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 05002727, de Assessor Especial, da Unidade de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRE CARLOS GONÇALVES BORGES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.966-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702723, de Gerente, da Gerência de Projetos de Rede Corporativa, da Diretoria de Rede Corporativa, da Coordenação de Segurança de Rede Corporativa, da Unidade de Segurança Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 12 de fevereiro de 2021.

EXONERAR, a pedido, NAYARA FEITOSA DO CARMO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 37000147, de Gerente, da Gerência de Atividade Administrativa, da Coordenação de Assuntos Administrativos, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

NOMEAR RUDIMILA DOS SANTOS RAMBO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 37000147, de Gerente, da Gerência de Atividade Administrativa, da Coordenação de Assuntos Administrativos, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR ROSELEIDE MARIA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300072, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR YULA PEREIRA DE MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300072, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR POLYANA DE CASSIA SILVA FERNANDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000062, de Assessor Especial, da Coordenação de Tecnologias Estruturantes, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR LOYANE GOMES DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000062, de Assessor Especial, da Coordenação de Tecnologias Estruturantes, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR MONICA GOLCALVES AMORIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00001653, de Assessor Especial, da Diretoria de Mobilidade Inteligente e Sustentável, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR WASHINGTON LUIZ VIEIRA CHAVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00001653, de Assessor Especial, da Diretoria de Mobilidade Inteligente e Sustentável, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR ISAAC SILVA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000250, de Gerente, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR JANAÍNA ADRIANA DA TRINDADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01100494, de Assessor Especial, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR FERNANDA FERREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01100494, de Assessor Especial, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR LUCAS DE SOUZA SILVA ENTREPORTES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01100493, de Assessor Especial, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR GUILHERME DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01100493, de Assessor Especial, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR LINCOLN CORREIA CABRAL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100575, de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR KAROLINE VIEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100575, de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, ANTÔNIO ALEXANDRE TEIXEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 50000012, de Assessor Especial, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação I, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR MARCIO CARNEIRO DE AGUIAR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05800343, de Assessor Especial, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação II, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR ALMIR PICANÇO FIGUEIREDO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 198.111-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 01901095, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão de Fauna, da Secretaria-Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, a pedido, CLEYCIONE CARLOS DA SILVA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 194.760-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803355, de Assessor, da Unidade de Planejamento, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, a contar de 22 de fevereiro de 2021.

EXONERAR RAPHAEL LIMA MACÊDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02900636, de Assessor Especial, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, por esta sendo nomeada para outro cargo, ROSANA MARIA DA COSTA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900599, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR EUCLIDES MIRANDA MAMEDE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão de Fauna, da Secretaria-Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR NATHALIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 197.865-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR MARCOS FLÁVIO GOMES DE MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Planejamento, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR MARCIO SIDNEY SANTANA COSTA MONTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Unidade de Planejamento, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR FLÁVIO LEITE COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Unidade de Projetos Estratégicos, da Secretaria-Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR ROSANA MARIA DA COSTA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR ANTONIO ALEXANDRE TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de março de 2021, publicado no DODF nº 47, de 11 de março de 2021, página 24, no ato que exonou LUCAS HENRIQUE SILVA MOURÃO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR LUCAS HENRIQUE SILVA MOURÃO..."; "...da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, LUCAS HENRIQUE SILVA MOURÃO..."; "...da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar do dia 1º de fevereiro de 2021..".

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

ATO Nº 02/2021 - PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem o inciso II, Cláusula 14 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 5.553, de 06 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Edição Extra nº 33, de 06 de novembro de 2015 e art. 13 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.213 no dia 26 de novembro de 2015, RESOLVE:

Dispensar, Jader Rieffe Julianelli Afonso, CPF ***.453.091-**, da função de Secretário Executivo do BrC, a partir de 02 de março de 2021.

Brasília, Distrito Federal, aos 08 dias do mês de março de 2021.

IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR

Presidente Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 27, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RITA DE CÁSSIA MARTINS DE ARAÚJO, matrícula 0275019-8, DAYSE MARTINS PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 0276692-6 para atuarem, respectivamente, como executor e suplente da Nota de Empenho 2021NE00042, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e fornecimento de Materiais de manutenção de bens móveis, equipamento de proteção, segurança e socorro, ou seja, manutenção dos extintores contra incêndio e pânico, conforme o Processo SEI nº 00151-00000038/2021-64.

Art. 2º Cabe aos designados às atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 28, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-000000209/2021-55, resolve: DESIGNAR GUSTAVO SILVA CAIXETA, matrícula 276541-1, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Tratamento e Preservação de Acervo Digital, da Coordenação de Arquivo Permanente, para substituir Dayse Martins Pinheiro de Sousa, matrícula:276.692-2, Gerente, da Gerência de Material, Patrimônio e Serviços, da Unidade de Administração Geral do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 16/03/2021 a 14/04/2021.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 29, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho para a elaboração do Projeto de Câmara Fria do Arquivo Público do Distrito Federal, constante dos autos do Processo 00151-00000361/2020-57.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores: ROGÉRIO CARDOSO DE AMORIM, matrícula 276.690-6, coordenador; WAGNER DOS ANJOS CRISPIM, matrícula 277.915-3, membro; LEILA NEPOMUCENO CESAR, matrícula 274.608-5, membro; ANNA PAULA P. S. S. FONSECA, matrícula 275.929-2, membro; PATRÍCIA GARCÊS, matrícula 278.564-1, membro; TAIAMA MAMEDE BARBOSA SOLECKI, matrícula 069.440-1, membro.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEN DE SERVIÇO Nº 14, DE 04 DE MARÇO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 00480-00001704/2020-88.

Art. 2º Designar JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, analista em políticas públicas e gestão governamental, matrícula nº 1.693.383-X, na qualidade de Presidente, MONIK LUIZ LIMA, Gerente de Pessoas, matrícula nº 1700243-5, na qualidade de membro, e IRANI ALVES SOARES, matrícula nº 1.689.549-5, na qualidade de membro, para darem cumprimento ao disposto no art. 1º da presente ordem de serviço.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA MELO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 16, DE 04 DE MARÇO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, art. 42, caput, resolve:

Art. 1º Compôr Grupo de trabalho para desenvolvimento do Plano de Ocupação de Quiosques e Trailers, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para darem cumprimento ao disposto no art. 1º da presente ordem de serviço: ALESSANDRO CABRAL SOUZA MATRÍCULA nº 243.497-0; IRANI ALVES SOARES matrícula. 1689549-5; OSMAR LIBORIO DE FREITAS matrícula 0174750-9; WAGNER MERSES GOMES SILVA matrícula 1695782-2; ÍTALO SANTOS DE FREITAS matr. 16898767-5; PAULO HENRIQUE DA SILVA LACERDA matrícula 1690348 -X, ISABELA LEVERGGER PICCIRILLI matrícula 17005124; ROSANA LÚCIA ALVES DE SOUZA, matrícula 16893786.

Art. 3º Designar a servidora ROSANA LÚCIA ALVES DE SOUZA, matrícula 16893786, como Coordenadora do referido Grupo de Trabalho, e ALESSANDRO CABRAL SOUZA matrícula nº 243.497-0, como seu substituto eventual.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA MELO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 18, DE 08 DE MARÇO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto na Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2016, página 3, alterada pela Portaria nº 354, de 18 de julho de 2017, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2017, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, e previsto no Art. 101 da Lei Complementar nº 840, de 23/11/2011, à servidora RAFAELA RAMALHO E SOUZA, matrícula nº 1.430.781-2, lotada nesta Administração Regional, pelo dependente Gabriel Ramalho de Sousa, nascido em 13 de março de 2016, conforme documentação apresentada.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de março de 2021

Processo: 04017-00004667/2021-78. Interessada: FABIANA DOS SANTOS SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 366 de 16/11/2020, em caráter excepcional, a cessão da servidora FABIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula 39.814-4, Técnica de Gestão Fazendária, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00000287/2021-61, resolve: DESIGNAR IZABEL MARIA DE FARIAS, matrícula nº 109.056-9, para substituir FABIOLA CRISTINA VENTURINI, matrícula nº 42.370-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30 de março a 18 de abril de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00008762/2021-48, resolve:

DESIGNAR HENRIQUE MEDEIROS DIAS, matrícula 273.953-4, para substituir PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA, matrícula 274.376-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretora de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR CHRISTIAN JOSÉ GUTIERREZ DE OLIVEIRA, matrícula 274-401-5, para substituir HENRIQUE MEDEIROS DIAS, matrícula 273.953-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Diretora de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00008311/2021-19, resolve: DESIGNAR URIAS FONCECA DE LIMA, matrícula 267.892-6, para substituir MILENA VIEIRA BRAGA TELES, matrícula 128.091-0, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 15 de março a 1º de abril de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00004516/2021-17, resolve: DESIGNAR BENÍCIO RIBEIRO BARBOSA, matrícula 42.662-8, para substituir GILDA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 43.133-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 01 a 20 de março de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 10 de março de 2021

Processo: 04015-00000449/2020-30. Interessada: CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA/TORNAR SEM EFEITO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UMP/DICER, de 09/03/2021, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, TORNO SEM EFEITO o ato que autorizou a cessão da servidora CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 208.478-3, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, publicado no DODF nº 239, de 21/12/2020, pág. 12, em face do Ofício nº 55/2021 - SEAC/GAB, de 04/03/2021. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a SUELMA TAVARES DA SILVA, matrícula 42.908-2, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 07 de março de 2021. Processo SEI-GDF nº 00040-00007559/2021-54.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 11 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GALDINO VIEIRA DA SILVA, cônjuge da ex-servidora GENTILEZA ANTONIA DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº 103.406-5, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de fevereiro de 2021. Processo SEI nº 00413-00001094/2021-70.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FRANCISCA SANDRA DA SILVA GOES, cônjuge do ex-servidor RAIMUNDO SOBREIRA GOES DE OLIVEIRA, matrícula nº 07.710-0, Analista de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de dezembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00000962/2021-02.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANTÔNIA DE MARIA GOMES ANTUNES, cônjuge do ex-servidor ELSON ANTUNES DE SOUSA, matrícula nº 09.595-8, Técnico Jurídico, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 2021. Processo SEI nº 00413-00001150/2021-76.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DAVINO DE SOUSA LEAL, cônjuge da ex-servidora EDITE ANTÃO DE MACÊDO LEAL, matrícula nº 07.278-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2021. Processo SEI nº 00413-00001121/2021-12.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EDSON GERMANO DE OLIVEIRA, cônjuge da ex-servidora MARIA DOS REIS ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 98.813-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021. Processo SEI nº 00413-00001164/2021-90.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DIONE CHAVES, companheira do ex-servidor IRACINO DE SOUZA LÔBO, matrícula nº 09.968-6, Analista em Políticas Públicas e

Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal a contar de 09 de maio de 2020. Processo SEI nº 00413-00002291/2020-25.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LEONOR BATISTA FERREIRA BEZERRA, cônjuge do ex-servidor EDIVALDO BATISTA BEZERRA, matrícula nº 94.070-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2021. Processo SEI nº 00413-00001148/2021-05.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA ANTONIA DA SILVA SOARES, cônjuge do ex-servidor WAGNER FERREIRA SOARES, matrícula nº 92.731-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2021. Processo SEI nº 00413-00001162/2021-09.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ILDELCEY VIRGINIA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor DELFIN HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.948-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 2021. Processo SEI nº 00113-00003728/2021-68.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA MARCILÂNIA DOS SANTOS SOUSA, cônjuge do ex-servidor ELPÍDIO JOÃO DE SOUSA, matrícula nº 115.497-4, Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2021. Processo SEI nº 00413-00000898/2021-51.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO, na qualidade de a pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor FERNANDO HERCULANO DO NASCIMENTO, matrícula nº 110.133-1, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2021. Processo SEI nº 00413-00001149/2021-41.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 125, de 30/12/2020, publicada no DODF nº 246, de 31/12/2020, o ato que concedeu pensão vitalícia à Marília Duarte Vaz Barulli, cônjuge e pensão temporária à Gabriela Duarte Barulli, filha do ex-servidor ANTONIO LUIZ DE MOURA BARULLI, matrícula nº 126.320-X, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, IRACEMA FERREIRA BARULLI, na qualidade de pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 25 de fevereiro de 2021. Processo SEI nº 00413-00001019/2021-17.

RETIFICAR, na Portaria Coletiva nº 222, de 11/10/2018, publicada no DODF nº 197, de 16/10/2018, retificada pela Portaria coletiva nº 22, de 06/02/2019, publicada no DODF nº 28, de 08/02/2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a ABIGAIL DO NASCIMENTO DIAS, ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, matrícula nº 06.210-3, Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiário de pensão temporária, MATHEUS ALCOERES DO NASCIMENTO DIAS, na condição de menor sob guarda do ex-servidor, conforme decisão judicial constante no processo nº 0710810-06.2019.8.07.0018, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00002716/2019-62.

REVER, na Instrução Coletiva, de 27/02/2018, publicada no DODF nº 42, de 02/03/2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARILZA MARIA DE JESUS MELO, cônjuge do ex-servidor CÍCERO FERREIRA DE MELO, matrícula nº 82.482-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão temporária, MARIA DE FÁTIMA DE MELO, na qualidade de filha inválida do ex-servidor, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 08 de novembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00000691/2021-87.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 123 de 17/12/2020, publicada no DODF nº 238 de 18/12/2020, retificada pela Ordem de Serviço Coletiva nº 13, de 28 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2021, o ato que concedeu pensão temporária à SOPHIA COSTA BORGES, filha e à FABIA DOS SANTOS BORGES, filha inválida do ex-servidor JOSE LOURENÇO BORGES, matrícula nº 121.759-4, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "... matrícula nº 121.759-4", LEIA-SE: "... matrícula nº 101.759-4", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processos SEI nº 00413-00004296/2020-92 e 00413-00004732/2020-23.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço Coletiva nº 123, de 17/12/2020, publicada no DODF nº 238, de 18/12/2020, o ato que concedeu pensão vitalícia à MARIA DENIZÁ FERREIRA DE SOUSA, na condição de pessoa cuja união estável foi legalmente dissolvida, com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor OTACILIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 14.083-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 00413-00004749/2020-81.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES, matrícula 183.552-1, lotado(a) no(a) GSAP6-SOB/DIRAPS/SRSNO, como Executor(a) Titular do Contrato nº 040564/2020 -SES/DF, celebrado com a empresa MICHAEL JOSÉ BASTOS, que tem por objeto o(a) locação de imóvel residencial, conforme Chamamento Público, localizado na QMS 16, Rua 14, Casa 1, Condomínio Mini Chácaras Sobradinho/DF para instalação das equipes de Atenção Primária à Saúde das Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme processo nº (0279-001040/2015).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (0279-001040/2015/57495022, 57494728), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. CARINE QUADROS DE MELO matrícula 1440.486-9, lotado(a) no(a) UBS5 SOB II, GSAP 6 SOB, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSNO/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00490481/2019-38/52864077, 57176457), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor de Contrato Central Titular do Contrato nº 128/2019-SES/DF, celebrado com a empresa NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA, quem tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Total, por Sistema de Registro de Preços, objetivando atender a demanda de terapia nutricional parenteral nas unidades hospitalares da SES/DF, conforme as especificações dos Anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (LOTE 2), conforme processo nº (00060-00490481/2019-38), a saber: 1. WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES, matrícula 1437.039-5, lotado(a) no(a) DIASF/CATES/SAIS/SES-DF, para atuar como Executor de Contrato Central Titular, no âmbito do(a) SAIS/SES-DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 82, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CAMILA WAGNER LAGO, matrícula 0199.084-5, lotado(a) no(a) GENF/DAS/HMIB, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 027/2016 -SES/DF, celebrado com a empresa MICROMEDICAL - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, que tem por objeto o(a) contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças originais de fábricas, em focos auxiliares, modelo CL 13B, marca SISMATEC em conforme processo nº (0060-010986/2014).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00071458/2021-62/56857735, 57249935), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. ALICE RIBEIRO MOL, matrícula 1441.395-7, lotado(a) no(a) unidade de Clínica Cirúrgica Pediátrica, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) HMIB/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 83, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00393513/2018-77/57291682 e 57232715, 56836261; 56836745; 56881378 e 56882220), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 042366/2020 - SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, quem tem por objeto o(a) o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 12), conforme processo nº (00060-00393513/2018-77), a saber: 1. GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA, matrícula 0188.692-4, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA e THIAGO AUGUSTO DIAS BICALHO, matrícula 1690608-X, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HMIB/SES-DF, 2. MARINA DA SILVEIRA ARAUJO, matrícula 0193042-7, lotado(a) no(a) Diretoria do HMIB e HENRIQUE FLAVIO GONCALVES GOMES, matrícula 0172060-0, lotado(a) no(a) Diretoria de Atenção à Saúde, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HMIB/SES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 08, DE 11 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora LEDA MARIA DA SILVA, matrícula 0135.177-X, Auxiliar de Enfermagem, 4ºQq – 14/05/2010 a 11/07/2015; 5ºQq – 12/07/2015 a 08/08/2020, Processo SEI 00060-00089482/2021-58.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora ROSANGELA DA SILVA SILVEIRA, matrícula 0138.007-9, Técnico Lab. Pat. Clínica, 4ºQq – 11/03/2015 a 09/03/2020. Processo 273.000.094/2007.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARIANA FELISARDA DE ALENCAR BEZERRA RAMOS, matrícula 1.671.339-7, Técnico Enfermagem, 1ºQq – 24/07/2015 a 27/07/2020, Processo: 00040-00007908/2021-38.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 09, DE 11 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor de respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) ROSANGELA DA SILVA SILVEIRA, matrícula 138.007-9, com fundamento no art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 18/04/2020, Processo SEI: 00060.00098196/2021-83.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 37, DE 11 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00113030/2021-02, resolve: DESIGNAR RUY DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 1.686.759-9, ocupante do cargo BIOMÉDICO, para substituir o Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 38, DE 11 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora CLEUSA MARIA DA SILVA, 155717-3, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE/SRSNO. 3.531 dias, ou seja, 9 anos, 8 meses e 6 dias, prestados SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DF, nos períodos de 1º de maio de 1982 a 30 de novembro de 1982, 18 de fevereiro de 1983 a 20 de dezembro de 1984, 1º de fevereiro de 1986 a 21 de março de 1990, 19 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998 e 03 de maio de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00519961/2020-21.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 170, de 18 de julho de 2011, publicada no DODF nº 139, de 20 de julho de 2011, páginas 39 e 40, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ROSILENE CARDOSO BARRETO, Matrícula 131853-5, auxiliar de enfermagem, SRSNO. ONDE SE LÊ: "...1315 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 10 dias...", LEIA-SE: "...1312 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 7 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 279.000.629/2011.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 408, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos a Ordem de Serviço Ordem de Serviço nº433, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 19, o ato que publicou o Comitê Transfusional, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados a seguir, sob a presidência do primeiro, para comporem o novo Comitê Transfusional do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00089866/2021-71, segue: LUCIANA DA COSTA FERREIRA, matrícula 153.149-2; MARISA MOREIRA SUCENA DE MORAES, matrícula 126.682-9; CAIO VINICIUS DA SILVA NERY, matrícula 1.401.953-1; ÉTRIO ANANIAS PEREIRA, matrícula

1.659.347-2; CÉLIO MELO DOS ANJOS, matrícula 138.053-2; ANDREIA OLIVEIRA FREIRES, matrícula 142.771-7; IZABEL CRISTINA DE SOUSA, matrícula 139.742-7; SUELY DE JESUS COTRIM, matrícula 139.951-9; VERA LÚCIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 183.470-3; FLÁVIA GRANJA DA SILVA, matrícula 183.849-0; CARMEM DELAMAR ROCHA DIAS, matrícula 128.829-6; RAISSA ALVES DE SOUSA, matrícula 1.672.149-7; MARIA DAS DORES LOPES FRANÇA, matrícula 128.7338.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a ROSINETE DA SILVA SANTANA, matrícula nº 135.931-2, a contar de 01/02/2021, com fundamento no Art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo nº 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme Processo nº 00060-00473431/2019-96.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos da Ordem de Serviço nº 371, de 27 de março de 2020, publicada no DODF nº 65, de 06 de abril de 2020, página 41, o ato que publicou a substituição da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar JANAINA PEREIRA ALVES, matrícula 151.624-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o (a) Diretor(a), da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00112194/2021-12.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a LUCIANA MARIA SILVA DE FREITAS, matrícula 140.787-2, a contar de 23/02/2021, com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme Processo nº 00060-00004832/2021-14.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

DISPENSAR JOUSE GLÓRIA DE ALMEIDA QUEIROZ, matrícula 1.443.691-4, Psicóloga, designada na Ordem de Serviço SEI-GDF nº 73/2020 de 21 de fevereiro de 2020.

DESIGNAR LUCIENE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula: 1.435.297-4, Enfermeira, para substituir a (o) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR SANDRA PINHEIRO BRAZ, matrícula 1.675.000-4, Técnico de Enfermagem, designada na ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020, publicada no DODF nº. 193, de 09 de outubro de 2020, página 62.

DESIGNAR RAQUEL FERNANDES SAMPAIO, matrícula 144.336-3, Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR CLAYTON CORREIA ARAGÃO CAMPOS, matrícula 0144265-4, para substituir o Gerente da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Diretoria Administrativa da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR KARINA MARIA JORDÃO DE ALMEIDA, matrícula 181.544-X, Técnico em Radiologia, para substituir, a servidora VANESSA CARDOSO CAMPOS, Matrícula: 154.339-3 Gerente da Central de Radiologia de Taguatinga da Diretoria de Atenção

Secundária da Região Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ELTON DE SOUZA MOREIRA, matrícula n.º 1.433.890-4, para substituir Chefe, do Núcleo de Custos da Gerência de Planejamento Monitoramento e Avaliação da Diretoria de Atenção Secundária da Região Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR ELYDA KATE LUZ DE MOURA, matrícula 180.257-7, Assistente Social, designada na ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 12 DE JUNHO DE 2020, publicada no DODF nº. 112, de 17 de junho de 2020, página 16.

DESIGNAR CAROLINA WEISHEIMER DA COSTA, matrícula 1.686.252-X, Cirurgiã Dentista, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Samambaia, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, em seus afastamentos e impedimentos legais.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 213, de 16 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 224, de 24 de outubro de 2014, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CÂNDIDA ELIZABETH DE ALMEIDA KANIAK, ONDE SE LÊ: "...142 dias, ou seja, 4 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, referente aos períodos de 06/05/2009 a 24/08/2009 e 01/01/2007 a 31/01/2007, com base no artigo 163, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo nº 063.000.256/2014...", LEIA-SE: "...31 dias, ou seja, 01 (um) mês e 01 (um) dia, referente ao período de 01/01/2007 a 31/01/2007...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar CLÁUDIA REGINA MAGALHÃES, matrícula nº 45.418-4, gestora suplente, lotada na Gerência de Educação Inclusiva, do Acordo de Cooperação nº 06/2018, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEEDF e a ANDE - BRASIL, objeto do processo nº 00080-00031225/2017-76.

Art. 2º Designar ADRIANA CAMPELO DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 23.436-2, gestora suplente, lotada na Gerência de Educação Inclusiva, do Acordo de Cooperação nº 06/2018, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEEDF e a ANDE - BRASIL, objeto do processo nº 00080-00031225/2017-76.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria nº 437, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 246, de 28 de dezembro de 2018, resolve: TORNAR PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO do resultado final da Avaliação de Desempenho dos Docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao segundo semestre do ano de 2020.

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, homologa nos termos da Portaria nº 437, de 27 de dezembro de 2018, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao final do segundo semestre letivo do ano de 2020, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados na ordem alfabética por número da inscrição, nome do docente e CPF: 438.01510391/2, ANDRESSA BORGES ALENCAR, 963.***.***-53.

HUMBERTO JOSE LOPES

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, homologa nos termos da Portaria nº 437, de 27 de dezembro de 2018, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao final do Segundo Semestre Letivo do ano de 2020, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados na ordem alfabética por número da inscrição, nome do docente e CPF: ADRIANA DOS SANTOS NOGUEIRA, 438.01561268/3, 339.***.***-49; DANIELA REZENDE AMORIM, 438.01517421/4, 868. ***.***-04; ISABEL DE SOUZA BATISTA, 438.01563846/4, 827. ***.***-00.

CASSIA MARIA MARQUES NUNES

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, homologa nos termos da Portaria nº 437, de 27 de dezembro de 2018, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao final do segundo semestre letivo do ano de 2020, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados na ordem alfabética por número da inscrição, nome do docente e CPF: 438.015.20524/5, THIAGO DE ALMEIDA RAMALHO, 017. ***.***-71.

MARIA ELIZABETE FERREIRA

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, homologa nos termos da Portaria nº 437, de 27 de dezembro de 2018, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao final do segundo semestre letivo do ano de 2020, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados na ordem alfabética por número da inscrição, nome do docente e CPF: 438.01533078/9; ADELMO DE JESUS SILVA; 473. ***.***-87; 438.01525546/7; MAXWELL COSTA SANTIAGO; 018. ***.***-44.

MURILO MARCONI RODRIGUES

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, homologa nos termos da Portaria nº 437, de 27 de dezembro de 2018, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao final do segundo semestre letivo do ano de 2020, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados na ordem alfabética por número da inscrição, nome do docente e CPF: 438.01518619/2, CAROLINA RANGEL THOMAS, 028. ***.***-41; 438.01530254/0, JOÃO NUNES AVELAR NETO, 015. ***.***-17; 438.01517303/1, LUIZ CARLOS PENA BARBOSA, 889. ***.***-04.

MARCO AURELIO VIEIRA DE SOUZA

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, homologa nos termos da Portaria nº 437, de 27 de dezembro de 2018, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao final do segundo semestre letivo do ano de 2020, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados na ordem alfabética por número da inscrição, nome do docente e CPF: 438.01513385/3, JOSÉ MAURO MACHADO SOARES, 919. ***.***-63; 438.01561109/2, ROSIMEIRE PESSOA DE ARAÚJO DOS ANJOS, 386. ***.***-68.

RANIERI CARNEIRO FALCÃO

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, homologa nos termos da Portaria nº 437, de 27 de dezembro de 2018, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao final do segundo semestre letivo do ano de 2020, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados na ordem alfabética por número da inscrição, nome do docente e CPF: 438.01509961/3, FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA, 870. ***.***-49; 438.01512913/6, PRISCILA DUQUE SANTOS, 047. ***.***-03.

LUCIANA PONTES DIAS

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, homologa nos termos da Portaria nº 437, de 27 de dezembro de 2018, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao final do primeiro semestre letivo do ano de 2020, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados na ordem alfabética por número da inscrição, nome do docente e CPF: 438.01559387/9, EMANOEL SCHIMIDT MAIA RAMOS BARROS, 116. ***.***-36; 438.01543232/0, DIOGO RAMOS TORRES, 069. ***.***-30.

BENTO ALVES DOS REIS

IDALMO SANTOS

Subsecretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 72, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da

mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a NEIDE CAMPOS JANSEN, cônjuge do aposentado CARLOS JANSEN, matrícula 24.462-7, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa II, Nível 1, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2020. Processo 00080-00208694/2020-95.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a JOZILENE LOPES MOREIRA DE PAIVA, cônjuge, e Temporária a ÍCARO LOPES DE PAIVA e LARA LOPES DE PAIVA, filhos do aposentado DONISETTE DE PAIVA VALLE, matrícula 27.316-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de novembro de 2020. Processo 00080-00209966/2020-74.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ABDON GOMES DE FARIAS, cônjuge da aposentada GISELDA FERREIRA DE FARIAS, matrícula 74.970-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de outubro de 2020. Processo 00080-00216456/2020-53.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE OLIVEIRA, cônjuge do aposentado JOSÉ COSMO DE OLIVEIRA, matrícula 60.676-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 7, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 2020. Processo 00080-00225033/2020-24.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a GERMIRES FELIX DANTAS, cônjuge da aposentada MARIA APARECIDA DA SILVA DANTAS, matrícula 87.984-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 2020. Processo 00080-00208794/2020-11.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a RENAN ROCHA MOURA, cônjuge da aposentada MARIA C. AUGUSTO MOURA, matrícula 94.171-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de novembro de 2020. Processo 00080-00228849/2020-18.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a FRANCISCO MOTA DINIZ, cônjuge da aposentada MARIA CÉLIA ARAÚJO DINIZ, matrícula 53.358-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de novembro de 2020. Processo 00080-00224636/2020-17.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a CRISTIANO BARATA MORBACH, cônjuge, e Temporária a ANA CRISTINA CHAVES MORBACH, MARCO ANTONIO CHAVES MORBACH e MARIA FERNANDA CHAVES MORBACH, filhos da aposentada RACHEL PASSOS CHAVES MORBACH, matrícula 208.731-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa V, Padrão 17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de novembro de 2020. Processo 00080-00214524/2020-40.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da

da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MÁRIO SÉRGIO PACHECO DOS SANTOS, cônjuge da aposentada ROSANGELA MENESES PACHECO, matrícula 66.053-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de novembro de 2020. Processo 00080-00211910/2020-80.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, cônjuge da aposentada RUTE FERNANDES DE CARVALHO, matrícula 86.815-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2020. Processo 00080-00213277/2020-64.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MARCEL BORGES BONETTI, cônjuge, e Temporária a LUCAS GONÇALVES BONETTI e PEDRO GONÇALVES BONETTI, filhos da aposentada SABRINA ARAGÃO GONÇALVES BONETTI, matrícula 31.565-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de dezembro de 2020. Processo 00080-00225618/2020-44.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a BENTA GARCIA EUZÉBIO, cônjuge do aposentado WILSON JOSÉ EUZÉBIO, matrícula 82.535-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa I, Nível 9, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de outubro de 2020. Processo 00080-00229432/2020-64.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 21.147-0, RICARDO DA SILVA KOZIEL, 00080-00025265/2021-65, INSS, MOGI MIRIM/SP, professor, 02/05/1991 a 11/05/1994, 1.106 dias para aposentadoria; 27.147-0, RICARDO DA SILVA KOZIEL, 00080-00025265/2021-65, INSS, MOGI MIRIM/SP, balconista, 02/01/1985 a 31/03/1993, 3.011 dias para aposentadoria; 29.072-6, CARLOS GENTIL BARBOSA DA SILVA, 00080-00162983/2020-31, INSS, TUCURUÍ/PA, diversos, 09/10/1981 a 30/06/1983, 01/08/1983 a 02/05/1991, 01/11/1991 a 01/11/1994, 4.559 dias para aposentadoria; 30.937-0, ANA CLÁUDIA MOREIRA DE FREITAS, 00080-00012327/2021-79, INSS, BRASÍLIA/DF, diversos, 01/09/1990 a 15/02/1992, 16/02/1992 a 02/04/1992, 03/04/1992 a 21/06/1994, 1.390 dias para aposentadoria; 36.478-9, MARCIA DE SOUZA FERREIRA, 00080-00216394/2020-80, INSS, SOBRADINHO/DF, professor, 16/02/1987 a 14/12/1987, 01/02/1988 a 01/06/1989, 01/02/1996 a 28/06/1996, 938 dias para aposentadoria; 49.038-5, JORDANIA MARIA DA SILVA, 00080-00024584/2021-53, INSS, GOIÂNIA/GO, auxiliar de serviços, 04/12/1987 a 13/06/1988, 193 dias para aposentadoria; 69.114-3, SILVANA BIZERRA DE MELO, 00080-00016433/2021-21, INSS, SÃO BORJA/RS, não declarada, 01/05/1987 a 31/03/1988, 336 dias para aposentadoria; 201.609-5, IZONETE LUIZA DOS SANTOS VIEIRA, 00080-00001481/2021-15, INSS, MARABÁ/PA, coordenador de ensino, 01/11/1991 a 21/08/2000, 295 dias para aposentadoria; 201.638-9, MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DOS SANTOS, 00080-00003253/2021-80, INSS, QUEIMADOS/RJ, não declarada, 02/01/1991 a 07/02/1994, 1.133 dias para aposentadoria; 201.638-9, MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DOS SANTOS, 00080-00003253/2021-80, INSS, QUEIMADOS/RJ, não declarada, 28/06/1994 a 01/08/1994, 15/08/1994 a 17/07/1996, 18/03/1998 a 01/07/1998, 13/05/1999 a 04/09/2000, 1.325 dias para aposentadoria; 203.534-0, FRANCISCO SIDNEY OLIVEIRA DA SILVA, 00080-00026090/2021-11, INSS, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, não declarada, 01/07/1989 a 30/04/1991, 08/07/1993 a 01/03/2001, 3.463 dias para aposentadoria; 203.534-0, FRANCISCO SIDNEY OLIVEIRA DA SILVA, 00080-00026090/2021-11, INSS, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, não declarada, 02/03/2001 a 02/04/2001, 32 dias para aposentadoria; 208.303-5, MARIA ALBANIZA LIBERATO, 00080-00023776/2021-42, INSS, BRASÍLIA/DF, diversos, 24/08/1989 a 25/06/1990, 03/07/1990 a 01/10/1990, 25/03/1991 a 25/09/1991, 02/01/1993 a 30/06/1994, 17/07/1997 a 07/05/1999, 1.787 dias para aposentadoria.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 24.473-2, JACQUELINE FERREIRA LOPES, 0080-00026492/2021-16, INSS (Emp Bras de Correios e Telegrafos), TAGUATINGA/DF, executante operacional, 08/05/1992 a 01/05/1994, 724 dias para aposentadoria; 26.359-1, MARILIA CORREA FARIA, 00080-00016902/2020-21, INSS, FORMOSA/GO, diversos, 11/12/1990 a 05/07/1991, 02/09/1991 a 15/08/1995, 1.651 dias para aposentadoria; 38.262-0, NILZA MARIA ALVIM GOMES, 00080-00018597/2021-93, INSS, ARIQUEMES/RO, diversos, 01/07/1987 a 10/09/1987, 01/04/1988 a 30/09/1988, 255 dias para aposentadoria; 38.262-0, NILZA MARIA ALVIM GOMES, 00080-00018597/2021-93, INSS, ARIQUEMES/RO, professor, 01/10/1988 a 20/01/1991, 20/03/1995 a 26/02/1996, 02/05/1996 a 01/08/1996, 01/09/1996 a 05/08/1998, 1.982 dias para aposentadoria; 39.156-5, GILVANYA LOPES MATIAS DOS SANTOS, 00080-00028809/2021-47, INSS, GOIÂNIA/GO, professor, 01/08/1991 a 11/08/1992, 09/02/1998 a 26/04/1998, 454 dias para aposentadoria; 42.597-4, JOSIINO DE ARAUJO CAMPOS, 00080-00021811/2021-99, INSS, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, diversos, 11/11/1985 a 16/09/1986, 04/05/1987 a 27/07/1987, 08/10/1987 a 06/02/1988, 27/10/1988 a 01/02/1990, 17/02/1990 a 16/03/1990, 1.008 dias para aposentadoria; 46.027-3, AUDREY VALLADARES LIRA, 00080-00021090/2021-17, INSS, GOIÂNIA/GO, professor, 08/01/1988 a 09/11/1988, 15/02/1990 a 01/02/1991, 659 dias para aposentadoria; 46.027-3, AUDREY VALLADARES LIRA, 00080-00021090/2021-17, INSS, GOIÂNIA/GO, professora, 01/04/1991 a 05/06/1991, 66 dias para aposentadoria; 47.723-0, SIRLEY KATIA DIAS MARTINS, 00080-00017710/2021-13, INSS, SÃO LUIS/MA, não declarada, 26/08/1989 a 08/05/1990, 10/10/1990 a 08/11/1990, 286 dias para aposentadoria; 175.649-4, IONI PEREIRA COELHO DE OLIVEIRA, 00080-00026290/2021-66, INSS, MANAUS/AM, não declarada, 01/02/1985 a 31/01/1986, 365 dias para aposentadoria; 175.649-4, IONI PEREIRA COELHO DE OLIVEIRA, 00080-00026290/2021-66, INSS, MANAUS/AM, não declarada, 03/02/1986 a 08/07/1991, 1.982 dias para aposentadoria; 175.649-4, IONI PEREIRA COELHO DE OLIVEIRA, 00080-00026290/2021-66, INSS, MANAUS/AM, autônomo, 01/04/2003 a 30/04/2003, 01/06/2003 a 30/09/2003, 01/05/2004 a 31/05/2004, 01/02/2005 a 31/05/2005, 01/08/2005 a 31/08/2005, 01/12/2005 a 31/07/2006, 01/09/2006 a 30/11/2006, 01/03/2007 a 31/08/2007, 01/11/2007 a 30/11/2007, 01/01/2008 a 31/10/2008, 01/12/2008 a 09/02/2009, 1.258 dias para aposentadoria; 201.031-3, JEOVA RAMOS JORDÃO, 00080-00199242/2019-71, INSS, SÃO PAULO/SP, técnico micrografico, 01/11/1983 a 11/12/1990, 2.598 dias para aposentadoria; 203.741-6, TANIA ANDREIA GENTIL GOULART FERREIRA, 00080-00152848/2018-62, INSS, PORTO ALEGRE/RS, diversos, 01/04/1987 a 02/01/1989, 08/02/1989 a 30/09/1990, 1.243 dias para aposentadoria; 208.719-7, FABIANO DE MELO MARTINS, 00080-00200486/2019-12, INSS, CAMPO MOURÃO/PR, diversos, 01/09/1996 a 30/10/1996, 30/07/1999 a 01/02/2000, 247 dias para aposentadoria; 208.719-7, FABIANO DE MELO MARTINS, 00080-00200486/2019-12, INSS, CAMPO MOURÃO/PR, agente técnico de vendas, 16/06/1997 a 30/06/1999, 745 dias para aposentadoria; 208.719-7, FABIANO DE MELO MARTINS, 00080-00200486/2019-12, INSS, CAMPO MOURÃO/PR, professor, 15/03/2000 a 21/12/2000, 282 dias para aposentadoria; 208.719-7, FABIANO DE MELO MARTINS, 00080-00200486/2019-12, INSS, CAMPO MOURÃO/PR, professor, 01/02/2001 a 07/08/2001, 12/03/2002 a 04/06/2002, 05/08/2002 a 16/02/2005, 17/02/2005 a 06/07/2005, 1.340 dias para aposentadoria; 209.648-X, PAULO ROBERTO MARQUES DOS SANTOS, 00080-00021012/2021-12, INSS, GAMA/DF, diversos, 05/02/1999 a 30/04/1999, 01/04/2004 a 30/09/2004, 05/02/2005 a 05/05/2005, 358 dias para aposentadoria; 211.379-1, JOAQUIM FRANCISCO DE ALMEIDA NETO, 00080-00115639/2020-52, INSS (SEE-GO), GOIÂNIA/GO, professor, 26/01/1998 a 30/06/1999, 521 dias para aposentadoria; 213.538-8, SAUL EDGARD COSTA DA SILVA, 00080-00023111/2021-39, IPASVAL, VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO, servente, 27/01/2003 a 07/02/2010, 2.569 dias para aposentadoria; 221.499-7, ROSEMARY OLIVEIRA DE JESUS, 00080-00215577/2020-88, GOIASPREV, GOIÂNIA/GO, professor, 02/08/1999 a 28/11/2012, 4.565 dias para aposentadoria e reenquadramento; 222.463-1, SILVANEIDE ALVES PIMENTEL, 00080-00013431/2021-81, INSS, TIETE/SP, operador de caixa, 01/10/1993 a 01/09/2001, 01/04/2003 a 13/04/2007, 01/10/2007 a 18/02/2009, 4.874 dias para aposentadoria; 222.463-1, SILVANEIDE ALVES PIMENTEL, 00080-00013431/2021-81, INSS (SEEDF), TIETE/SP, professor, 15/04/2009 a 18/12/2009, 04/03/2010 a 20/12/2010, 07/06/2011 a 19/12/2011, 15/05/2012 a 20/12/2012, 956 dias para aposentadoria; 222.607-3, DANIELA MESQUITA MENEZES DO ESPIRITO SANTO, 00080-00024760/2021-57, INSS (SEEDF), SANTO ANTONIO DO SUDESTE/PR, professor, 13/04/2009 a 18/12/2009, 11/02/2010 a 20/12/2010, 14/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 1.187 dias para aposentadoria; 224.574-4, GEISE CALMÁRIA PETINE DE LUCENA, 00080-00020593/2021-75, GOIASPREV, GOIÂNIA/GO, professor, 02/08/1999 a 26/06/2013, 4.775 dias para aposentadoria e reenquadramento; 227.866-9, YANE LILIAN CARNEIRO ROCHA, 00080-00029763/2021-87, INSS, RIO BRANCO/AC, diversos, 02/02/1998 a 14/09/1999, 01/04/2003 a 02/03/2006, 1.657 dias para aposentadoria; 229.241-6, ROSANA DE OLIVEIRA GUIMARAES AVILA, 00080-00026525/2021-10, INSS, SANTA ROSA/RS, diversos, 17/08/1993 a 31/01/1994, 01/07/1995 a 30/11/2000, 2.148 dias para aposentadoria; 229.241-6, ROSANA DE OLIVEIRA GUIMARAES AVILA, 00080-00026525/2021-10, INSS, SANTA ROSA/RS, professor, 02/01/2002 a

01/07/2002, 22/01/2014 a 13/07/2014, 354 dias para aposentadoria; 229.241-6, ROSANA DE OLIVEIRA GUIMARAES AVILA, 00080-00026525/2021-10, INSS (UEG), SANTA ROSA/RS, assessor, 01/05/2003 a 30/04/2005, 731 dias para aposentadoria; 229.241-6, ROSANA DE OLIVEIRA GUIMARAES AVILA, 00080-00026525/2021-10, INSS, SANTA ROSA/RS, autônomo, 01/05/2005 a 31/05/2011, 01/01/2012 a 21/01/2014, 2.974 dias para aposentadoria; 229.171-1, DANIELA ANDRADE MESQUITA, 00080-00023128/2021-96, GOIASPREV, GOIÂNIA/GO, professor, 02/08/1999 a 13/07/2014, 5.126 dias para aposentadoria e reenquadramento; 231.783-4, GISLAINE MARIA VIEIRA DE ARAUJO, 00080-00006051/2021-90, INSS (SEE-DF), CACOAL/RO, professor, 01/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 16/02/2004 a 09/03/2004, 14/02/2013 a 06/03/2013, 06/08/2013 a 19/12/2013, 782 dias para aposentadoria; 231.783-4, GISLAINE MARIA VIEIRA DE ARAUJO, 00080-00006051/2021-90, INSS, CACOAL/RO, professor, 04/08/2003 a 15/02/2004, 196 dias para aposentadoria; 239.770-6, ANA CAROLINA DOS SANTOS, 00080-00025263/2021-76, INSS, BRASÍLIA/DF, telefonista, 03/05/2010 a 11/07/2012, 16/07/2012 a 12/05/2015, 1.832 dias para aposentadoria; 241.238-1, ROSA CAROLINE ROCHA, 00080-00195865/2020-17, Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, CIDADE OCIDENTAL/GO, professor, 10/06/2016 a 29/07/2018, 780 dias para aposentadoria e reenquadramento; 241.295-0, KARINE DE LACERDA ALMEIDA, 00080-00016469/2021-13, INSS, BELÉM/PA, não declarada, 17/07/1998 a 26/08/1998, 30/09/1998 a 31/10/1998, 01/12/2000 a 17/11/2001, 14/03/2003 a 05/04/2005 a 10/08/2007, 09/12/2008 a 18/02/2009, 1.748 dias para aposentadoria; 241.295-0, KARINE DE LACERDA ALMEIDA, 00080-00016469/2021-13, INSS (SEEDF), BELÉM/PA, professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 02/09/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 1.851 dias para aposentadoria; 243.288-9, ANTONIO PEREIRA DE JESUS, 00080-00001104/2021-86, INSS, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, servente, 01/06/2000 a 31/08/2008, 01/09/2008 a 30/09/2008, 01/10/2008 a 09/09/2009, 10/09/2009 a 31/10/2013, 01/11/2013 a 30/11/2013, 01/12/2013 a 31/10/2014, 01/11/2014 a 30/11/2014, 01/12/2014 a 30/09/2015, 01/10/2015 a 31/10/2015, 01/11/2015 a 30/11/2015, 01/12/2015 a 31/12/2015, 01/01/2016 a 29/04/2018, 02/05/2018 a 24/04/2019, 6.900 dias para aposentadoria; 244.695-2, VANESSA DE LIMA E SILVA, 00080-00182481/2020-26, INSS, BRASÍLIA/DF, diversos, 13/08/2007 a 23/07/2008, 01/08/2008 a 12/01/2010, 22/11/2010 a 30/11/2011, 1.250 dias para aposentadoria; 244.695-2, VANESSA DE LIMA E SILVA, 00080-00182481/2020-26, INSS, BRASÍLIA/DF, autônomo, 01/04/2010 a 31/07/2010, 01/08/2010 a 21/11/2010, 01/12/2011 a 31/12/2011, 01/02/2012 a 31/12/2012, 01/02/2013 a 31/12/2013, 01/02/2014 a 31/12/2014, 01/02/2015 a 31/12/2015, 01/02/2016 a 30/06/2016, 01/07/2016 a 31/07/2016, 01/08/2016 a 31/12/2016, 01/02/2017 a 30/06/2017, 01/08/2017 a 31/12/2017, 01/02/2018 a 31/12/2018, 01/02/2019 a 31/03/2019, 2.634 dias para aposentadoria; 244.695-2, VANESSA DE LIMA E SILVA, 00080-00182481/2020-26, INSS, BRASÍLIA/DF, autônomo, 01/05/2019 a 31/05/2019, 01/06/2019 a 30/06/2019, 01/08/2019 a 10/09/2019, 102 dias para aposentadoria; 246.099-8, QUIARA MARQUES MONTALVAO, 00080-00024289/2021-05, INSS, GOIÂNIA/GO, diversos, 17/04/2003 a 01/02/2005, 25/07/2005 a 01/06/2012, 3.161 dias para aposentadoria; 246.099-8, QUIARA MARQUES MONTALVAO, 00080-00024289/2021-05, INSS (SEEDF), GOIÂNIA/GO, professor, 13/03/2014 a 13/07/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 736 dias para aposentadoria; 246.099-8, QUIARA MARQUES MONTALVAO, 00080-00024289/2021-05, INSS, GOIÂNIA/GO, autônomo, 01/12/2014 a 31/12/2014, 31 dias para aposentadoria; 246.099-8, QUIARA MARQUES MONTALVAO, 00080-00024289/2021-05, IPASVAL, VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO, orientador educacional, 04/01/2017 a 02/08/2020, 1.307 dias para aposentadoria; 246.129-3, GUILHERME INACIO MARQUES LEAO, 00080-00019228/2021-18, INSS (SEEDF), BELEM/PA, professor, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 02/08/2020, 1.724 dias para aposentadoria; 300.005-2, ELIANE MENDONÇA E SILVA, 00080-00002792/2021-00, INSS, MANAUS/AM, balconista, 01/08/1990 a 15/04/1993, 989 dias para aposentadoria; 300.005-2, ELIANE MENDONÇA E SILVA, 00080-00002792/2021-00, INSS, MANAUS/AM, professor, 11/04/1996 a 21/05/1996, 03/06/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 31/10/1996, 01/11/1996 a 21/12/1999, 22/12/1999 a 23/12/1999, 1.324 dias para aposentadoria; 300.061-3, DAISY NOGUEIRA DOS SANTOS, 00080-00025146/2021-11, INSS, CEILÂNDIA/DF, diversos, 18/10/1988 a 19/11/1988, 07/05/1991 a 18/11/1991, 07/02/1994 a 02/03/1994, 253 dias para aposentadoria; 300.061-3, DAISY NOGUEIRA DOS SANTOS, 00080-00025146/2021-11, INSS, CEILÂNDIA/DF, professor, 05/02/1999 a 14/02/2000, 375 dias para aposentadoria.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER aposentadoria a DALVA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 44.825-7 no cargo de Professor de Educação Básica, padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 0464-000048/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de março de 2013, publicada no DODF de 14 de março de 2013, retificada pela Ordem de Serviço de 04 de setembro de 2013, publicada no DODF de 06 de setembro de 2013, o ato que concedeu aposentadoria a MIGUEL ARCANJO DE FREITAS, matrícula 300.966-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Classe A, Etapa/Referência 14 PQII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de EXCLUIR da fundamentação legal os artigos 1º e 15 da Lei 10.887, de 21 de

junho de 2004 e INCLUIR os artigos 46 e 51 da Lei 769, de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 0080-000043/2013.

REVER os proventos da aposentadoria de AVANI MOREIRA DA SILVA, matrícula 69.531-9, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, nível 07, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 20 de maio de 1996, de outubro de 2013 publicada no DODF nº 216, de 16 de outubro de 2013, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º; da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 com seus efeitos a contar de 04 de maio de 2015. Processo 0080-007168/2013.

REVER os proventos da aposentadoria de NELSON RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula 78.027-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 20 de maio de 1996, publicada no DODF nº 97, de 21 de maio de 1996, a fim de considerá-lo inativado com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º; da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 com seus efeitos a contar de 28 de junho de 2012. Processo 0082-003051/1996.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 26 de julho de 2016, publicada no DODF de 27 de julho de 2016, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor CELSO PINTO DE SOUZA, matrícula 40.462-4 no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, nível 9, padrão 3, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 0463-000221/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 29 de agosto de 2016, publicada no DODF de 02 de setembro de 2016, o ato que concedeu aposentadoria à servidora DALVA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 44.825-7 no cargo de Professor da Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 0464-000048/2016.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 40, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2020, página 20, a concessão do abono de permanência da servidora MARIA DO ROSÁRIO DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 68.160-1, Processo: 00080-00201022/2019-15.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 40, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2020, página 20, a concessão do abono de permanência da servidora REGINALDA FRANCISCA DA SILVA, matrícula 42.617-2, Processo: nº 00080-00206840/2019-12.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 255, de 20 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 159, de 21 de agosto de 2020, página 20, a concessão do abono de permanência da servidora MARIA DA CONCEICAO T NOVAES, matrícula 49.225-8, Processo: 00080-00119908/2020-50.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora DJEANE BARROS CARVALHO, matrícula 226.506-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 19/04/2021 a 18/04/2024, conforme processo nº 00080-00021130/2018-25.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora VANESSA RIBEIRO SOARES, matrícula 300.943-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 19/03/2021 a 18/03/2024, conforme processo nº 00080-00046969/2017-95.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora SAMARA LEITE BRITO MEIRA, matrícula 226.733-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 28/05/2021 a 27/05/2024, conforme processo nº 00080-00052195/2018-12.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ANA CAROLINA LUCAS SOUZA GOULART, matrícula 223.431-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 18/05/2021 a 17/05/2024, conforme processo nº 00080-00064314/2018-80.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: AUTORIZAR a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora DENISE DAIANE FREIRE FERREIRA RIBEIRO, matrícula 175.416-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 10/03/2021, pelo prazo de até cinco anos, conforme processo nº 00080-00026213/2021-14.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso XI, do art. 15º da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:

AUTORIZAR a Reassunção de exercício a servidora DANIELLA MARIA PINHEIRO WIRTH DE SOUZA, matrícula 0200.849-1, Professora de Educação Básica, a partir de 09/02/2021, processo nº 00080-00167420/2018-14, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício ao servidor PAULO CESAR NEVES PEREIRA, matrícula 0209.218-2, Agente de Gestão Educacional - Copa e Cozinha, a partir de 01/03/2021, processo nº 00080-00157533/2019-92, considerando que se encontrava licenciado nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício a servidora DENISE LIMA VILLALBA, matrícula 0029.250-8, Técnico de Gestão/Apoio administrativo, a partir de 09/03/2021, processo nº 00040-00014839/2019-02, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso XI do art. 15 da Portaria 314, de 10/09/2019, resolve: AUTORIZAR o afastamento nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor EMILIO EVARISTO DE SOUSA, matrícula 177.002-0, sem remuneração, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, Projetos e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 03/03/2021, enquanto perdurar a situação, conforme processo nº 00080-00007183/2021-39.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, e em om §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor IVANILDO DE OLIVEIRA CORREIA SANTOS, matrícula 201.544-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço. Processo nº 00080-00032344/2020-41.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00032045/2019-73, ANA INÊS FERREIRA DE ABREU MEIRELES, 227.941-X.

IDALMO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****CASA MILITAR**

PORTARIA Nº 11, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o MAJ QOPM EUCLIDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN, matrícula 1.692.652-8, Gerente, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ CS QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, matrícula GDF 1.690.224-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no dia 12/02/2021 e no período de 17/02/2021 a 03/03/2021, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00000465/2021-28.

DANILO OLIVEIRA NUNES
CEL QOPM

PORTARIA Nº 12, DE 08 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o 2º SGT QPPMC REINALDO CARLOS BISPO DA PAZ, matrícula GDF 1.656.269-0, Assessor Técnico, Símbolo GMSI-2, da Gerência de Controle de Processos e Arquivos, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Gerente, Símbolo GMSI-3, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 08 de março de 2021, por motivo de vacância do cargo. PROCESSO SEI 00428-00000513/2021-88.

DANILO OLIVEIRA NUNES
CEL QOPM**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, e de acordo com o Ofício nº 92/2021 - PMDF/4ºBPM/SP/SSAD de 08/03/2021, resolve: EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 4º BPM, o 2º SGT QPPMC CARLOS ANTONIO DE CARVALHO MAIA - Mat. 23.323-4, falecido no dia 05 de março de 2021, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF). Conforme a Certidão de Óbito matrícula nº 021097 01 55 2021 4 00072 211 0021511 69, emitida pelo Cartório do 5º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Taguatinga- DF, datada de 05 de março de 2021, a causa da morte foi: Choque Cardiogênico, provável IAM, HAS. Processo SEI nº (00054-00028266/2021-61). Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 128, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.450/1999, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 12 de outubro de 2017, MAJPM RR ARNALDO PORTO matrícula nº 03.477/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art. 64, Lei nº 12.086/2009; combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I e 4º, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 129, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.432/2001, resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar do dia 05 de abril de 2017, o 2º SGT PM RR JOÃO GERALDO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 04.405/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 71, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM PÉRICLES QUEIROZ ARAÚJO, Mat.50.669/9, da Função de Presidente, DESIGNANDO para tal função o MAJ QOPM CARLOS EURÍPEDES BARBOSA, Mat.50.931/0, o CAP QOPM RAFAEL MARQUES FERREIRA BRITO, Mat. 50.660/5, para a Função de 1º Membro, e o CAP QOPM RANIEL SANTOS MELQUIADES, Mat. 81.183/1, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato nº 03/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIO, conforme processo SEI n. 00054-00108884/2019-79 .

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM CARLOS EURÍPEDES BARBOSA, Mat.50.931/0, na Função de Presidente, CAP QOPM RAFAEL MARQUES FERREIRA BRITO, Mat. 50.660/5, na Função de 1º Membro, e o CAP QOPM RANIEL SANTOS MELQUIADES, Mat. 81.183/1, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIAS DE 05 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000171/2004-CBMDF, resolve: REFORMAR o 3º Sargento BM RRm. DÉLIO RAIMUNDO FERREIRA, matrícula nº 0171481, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 60 “caput”, 88, II, 95, II, e 97, VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479/1986, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, e 25, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: LICENCIAR, a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data de publicação, o Sd/2 QBMG-1 MATHEUS AUGUSTO AGUIAR URSULINO, matr. 1072248, conforme Requerimento de Licenciamento (55645511), de acordo com os artigos 88, Inciso V; 90 e 110, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCMDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; Processo Administrativo SEI nº 00053-00020348/2021-95.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 145, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 251.135-5, RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula 251.167-3, MICHELE DE CASTRO ANDRÉ, matrícula 196.121-7, MARISA OLIVEIRA MARQUES TEODORO, matrícula 196.127-6 e REBECCA RACHEL DE ARAGÃO MARTINS, matrícula 250.417-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Promoção Funcional de 2021 dos servidores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 57, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o teor dos art. 24 ao 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão visando a apuração de suposto acidente em serviço envolvendo o ex-servidor Agente Policial de Custódia FLÁVIO AUGUSTO DE SOUSA, matrícula 58614-5/PCDF e 233723-1/SEAPE, pelas razões apresentadas nos documentos acostados nos autos do Processo SEI nº 04026-00008421/2021-66.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, os servidores KEFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1880977, CLEVERSON DOS REIS ROSA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1876155, e ANDREA REGO PAIM, Agente Policial de Custódia, matrículas 42613-X/PCDF e 16815726/SEAPE, para atuarem, respectivamente, como Presidente e vogais da Comissão Sindicante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o Art. 1º, Inciso VI, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04026-00001434/2020-23, resolve:

TORNAR SEM FEITO na Ordem de Serviço nº 01, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2021, página 26, o ato que designou RODRIGO WALTZ ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176.535-3, para substituir WELLINGTON RIBEIRO PORTELA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.516-8, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 22/02/2021 a 03/03/2021, em virtude de férias regulamentares.

TORNAR SEM FEITO na Ordem de Serviço nº 01, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2021, página 26, o ato que designou ALANA CARLA BORGES ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.688.538-4, para substituir TATIANA RAMOS ELIAS, matrícula nº 176.192-7, Chefe de Unidade de Plantão I, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 03/02/2021 a 12/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

TORNAR SEM FEITO na Ordem de Serviço nº 01, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2021, página 24, o ato que designou EDEN CARLOS RIBEIRO PAIVA DE MELO, Agente de Execução Penal, matrícula 178.421-8, para substituir MICHELE NEIVA YUHARA, matrícula nº 197.065-8, Chefe, do Núcleo de Disciplina da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no dia 07/08/2020, em virtude de abono de ponto.

TORNAR SEM FEITO na Ordem de Serviço nº 01, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2021, página 25, o ato que designou ELANE COSTA DO AMARAL TIBA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.816-4, para substituir LAYANE RODRIGUES LISBOA SOARES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176.333-4, Gerente, da Gerência de Assistência ao Interno, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 28/12/2020 a 06/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

TORNAR SEM FEITO na Ordem de Serviço nº 01, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2021, página 26, o ato que designou SÉRGIO RENON G. DE ALMEIDA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 181.512-1, para substituir MARCELO MARCULINO PEREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 194.937-3, Chefe Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 19/02/2021 a 28/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

TORNAR SEM FEITO na Ordem de Serviço nº 47, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro de 2020, página 47, o ato que designou LEANDRO JORGE BERTOLOTO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 175.978-7, para substituir DÂNTONI HIDEKI KUBO E SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 180.260-7, Chefe, do Núcleo de Sindicâncias e Apuratórios Preliminares, da Gerência de Sindicâncias, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 31/12/2020 a 29/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 175.897-7 para substituir ROGÉRIO BENNECH VERCINO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 197.138-7, Chefe do Núcleo de Operações com Cães da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 08/03/2021 a 12/03/2021, em virtude de abono de ponto anual.

DESIGNAR BRUNO ALMEIDA RODRIGUES SODRÉ, Policial Penal, matrícula nº 1.688.592-9, para substituir FABIO RODRIGUES AVILA, matrícula nº 197.095-X, Chefe do Núcleo de Inteligência da Penitenciária do Distrito Federal I, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 06/01/2021 a 19/01/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR ANDREA REGO PAIM, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 168.1572-6, para substituir CARLOS GLEISER NOGUEIRA VELOSO, matrícula nº 1.676.022-0, Diretor Adjunto, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 01/02/2021 a 09/02/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR WALKLES MELISE SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 182.560-7, para substituir JULIANO PEREIRA MAGALHÃES, matrícula nº 197.161-1, Chefe de Pátio, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 03/02/2021 a 12/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WALDIR GOMES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.431.395-2, para substituir LAÉRCIA RODRIGUES PEREGRINO, matrícula nº 1.679.112-6, Chefe da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 05/02/2021 a 18/02/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR MARIA IRISNEIDE FERREIRA PASQUAL, Agente de Execução Penal, matrícula nº 194.947-0, para substituir BRUNO FALCÃO JORDÃO RAMOS, matrícula nº 181.517-2, Chefe do Núcleo de Ensino, Gerente de Assistência ao Interno, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC 06, no período de 18/02/2021 a 27/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ÂNGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, Agente de Execução Penal matrícula nº 1.686.314-3, para substituir a Agente de Execução Penal HÉLIO DA COSTA MUNIZ FILHO, matrícula nº 1.686.246-5, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 17/02/2021 a 26/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TIAGO BRANDÃO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 181.489-3, para substituir HELTON JOSÉ MEIRELES JÚNIOR, Agente de Execução Penal, matrícula nº 197.738-5, Chefe da Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 15/02/2021 a 24/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.688.567-8, para substituir MARCOS ANTONIO MELO MONTEIRO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 168.577-12, Gerente, da Gerência de Análise Jurídica, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 03/02/2021 a 12/02/2021 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WELLINGTON BELTRÃO NEVES, Agente de Execução Penal matrícula nº 1.689.596-7, para substituir MATEUS JACOBINO RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 190.622-4, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 03/02/2021 a 12/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RÔMULO ARAÚJO SOUSA FARIAS, Agente de Execução Penal matrícula nº 1.688.540-6, para substituir, EMANOEL ANTONIO ULISSES GALVÃO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.790-7, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 08/02/2021 a 12/02/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ADRIANA ISABEL VIANA CARDOSO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 193.695-6, para substituir GABRIEL MICHAEL BORGES SMITH, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.885-7, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 25/01/2021 a 01/02/2021, em virtude de licença gala.

DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, matrícula nº 1.679.767-1, para substituir MARIO LUCIO MENEZES DO AMARAL, Delegado de Polícia matrícula nº 1.679.763-9, Diretor, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, no período de 24/02/2021 a 26/02/2021 e 01/03/2021 a 02/03/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR RAQUEL FARIAS DOS SANTOS MENDONÇA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.767-2, para substituir VERÔNICA MARTINS SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 192.482-6, de Chefe, do Núcleo de Arquivos, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no dia 12/02/2021, em virtude de abono de ponto e no período de 18/02/2021 a 04/03/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCAS DE PINHO CHALUB, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.474-1, para substituir LILIAN MENDONÇA DA ROCHA, matrícula nº 193.712-X, Chefe do Núcleo De Disciplina, da Gerência de Análise Jurídica do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WILIAN DIAS FERREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.830-X, para substituir ELTON FONTELE DE LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176.054-8, Coordenador, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 10/02/2021 a 23/02/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR ANDERSON MARQUES E SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.686.216-3, para substituir ELLEN PIRANGI CALDAS, matrícula nº 187.575-2, CHEFE DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO INTERNO - GEAIT, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 22/02/2021 a 03/03/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RENAN SOUZA MENDES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.877-6, para substituir WELLINGTON RIBEIRO PORTELA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.516-8, do cargo de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 22/02/2021 a 03/03/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VILMA JOSÉ RIBEIRO DUTRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 197.028-3, para substituir DEBORAH MOREIRA DE ASSUNÇÃO MENDES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 188.042-X, Gerente de apoio Administrativo, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Símbolo CPC-08, no período de 04/02/2021 a 15/02/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR OSEIAS PASCOAL DA LUZ, Agente de Execução Penal, matrícula nº 180.102-3, para substituir o servidor, SILVERIO BELO JUNIOR, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176.074-2, Gerente da Gerência de Manutenção de Veículos, da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa da Subsecretaria de Administração-Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Símbolo CC-08, no período de 24/02/2021 a 05/03/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ELIANE GOMES DE OLIVEIRA SÁ, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.686.223-6, para substituir VÂNIA VANESSA DOS SANTOS MELO LOPES, matrícula nº 179.417-5, Gerente da Gerência de Obras e Reparos, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Símbolo CPC-08, no período de 17/02/2021 a 26/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TATHIANA DANTAS CAMPOS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176.411-X, para substituir RICARDO AURÉLIO FREITAS MATOS, matrícula nº 1.693.387-7, Chefe do Núcleo de Psiquiatria, da Gerência do Centro de Observação, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Símbolo CPC-06, no período de 01/03/2021 a 15/03/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JAIRO JOSÉ DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 187.618-X, para substituir MOISÉS DE SOUZA ABREU, Agente de Execução Penal, matrícula nº 197.743-1, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância – CPC-06, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no período de 01/02/2021 a 13/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.802-X, para substituir ROGÉRIO LACERDA DE FARIA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.948-9, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância – CPC-01, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no período de 18/02/2021 a 27/02/2021, 10 dias, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR IGOR ANDRADE DANTAS PEREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.502-8, para substituir JOSÉ WESLEY ROCHA FERNANDES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 193.615-8, Chefe da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância – CPC-01, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no período de 19/02/2021 a 28/02/2021, 10 dias, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MÁRCIO PAULO DO NASCIMENTO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.785-0, para substituir ODIMAR ROSA FERREIRA GONÇALVES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 197.153-0, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência ao Interno – CPC-06, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no período de 17/02/2021 a 26/02/2021, em virtude de férias regulamentares de 2020.

DESIGNAR MÁRCIO PAULO DO NASCIMENTO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.785-0, para substituir RAFAELA IVINA DE ALMEIDA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 193.678-6, Gerente da Gerência de Assistência ao Interno – CPC-08, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, nos dias 29/01/2021 e 01/02/2021, 02 dias, em virtude de abono de ponto anual.

DESIGNAR AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 180.713-7, para substituir GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO, matrícula nº 192.194-0, Gerente da Gerência de Saúde, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 19/02/2021 a 21/03/2021, em virtude de licença paternidade.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 9 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2021, pag. 26, o ato que designou VALTENIR PINHEIRO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 14314436, para substituir ROGERIO BENNECH VERCINO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 197.138-7, ONDE SE LÊ: "... Símbolo CPC-01...", LEIA-SE: "...Símbolo CPC-06...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 9 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2021, pag. 26, o ato que designou ANTÔNIO LUIZ DE SOUSA SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.693.702-3, para substituir ITALO CALDEIRA TEODORO, matrícula nº 1.692.751-6, ONDE SE LÊ: "...no período de 22/01/2021 a 03/03/2021...", LEIA-SE: "...no período de 22/02/2021 a 03/03/2021...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 03, de 12 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 8, de 13 de janeiro de 2021, pag. 57, o ato que designou GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 195.218-0, para substituir ROGÉRIO BENNECH VERCINO, Agente de Execução Penal, matrícula nº: 197.138-7, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 195.218-0", LEIA-SE: "...matrícula nº 195.218-8" e ONDE SE LÊ: "... Símbolo CPC-01", LEIA-SE: "...Símbolo CPC-06".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 47, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro de 2020, página 50, o ato que designou ROANY MENDES DE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.217-1, para substituir BRUNA MARCOLO CARDOSO POVOAS, matrícula nº 196.621-9, Gerente da Gerência de Análise Jurídica, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, ONDE SE LÊ: "...no período de 28/12/2020 a 16/01/2021, em virtude de férias regulamentares...", LEIA-SE: "...no período de 21/12/2020 a 19/06/2021, em virtude de licença maternidade...".

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e o que consta no Processo nº 00002-00004157/2020-18 resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.310 (dois mil e trezentos) dia(s), correspondendo a 6(seis) Ano(s), 4 Mês(es) e 0 Dia(s), de tempo de serviço prestado por DIEGO MARTINS GONÇALVES, matrícula 184.385, Técnico de Transporte Urbano, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no período de 01 de agosto de 2003 a 30 de novembro de 2009.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao JOAQUIM RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula nº 93.448-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e optou por permanecer em atividade, fazendo jus ao Abono de Permanência a partir de 07/03/2021. Processo nº 113-00003524-2021-27.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JACKSON DANTAS PEREIRA, matrícula nº 225.015-2, para substituir ANDERSON BASÍLIO BEZERRA, matrícula nº 218-866-X, no cargo de Encarregado, da Encarregadoria de Folha de Pagamento, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, nos períodos de 03/02/2021 a 09/02/2021 e 22/02/2021 a 03/03/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo, de 08/03/2021 a 22/03/2021, por motivo de o(a) titular do cargo estar substituindo o Gerente de Pessoal, e nos dias 11/02/2021; 12/02/2021; 04/03/2021; 05/03/2021 e 09/03/2021, por motivo de abono de ponto anual do(a) titular do cargo.

ELIESIO DA SILVA NUNES

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA, matrícula 227.244-X, STÊNIO FONSECA DA COSTA VALE, matrícula 221.481-4, HELENA MARIA VAVALLO, matrícula 224.038-6 como titulares, e PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula 197.601-X como suplente, para comporem a Comissão de Execução do Contrato nº 004/2021, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER/DF e a Empresa NORDEN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.616.409/0001-25, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, DA IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE ACESSO AO SETOR NOROESTE, NA RODOVIA DF-010 (EPAA) E VIA W9 – NOROESTE (SHCNW - TRECHO 2) E AO SRPN – SETOR DE RECREAÇÃO PÚBLICA NORTE (SETOR ESPORTIVO TRECHO - 2) DE ACESSO AO AUTÓDROMO NELSON PIQUET, tudo em acordo com as especificações dos anexos do Edital contido no Processo SEI 00113-00003172/2020-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FRAGASSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula 197.601-X, PAULO COSTA FERNANDES, matrícula 184.902-6, WILLKERSON VICTOR DA SILVA, matrícula 221.148-3 como titulares, e SÉRGIO EUGÊNIO DA SILVA, matrícula 94.341-X como suplente, para comporem a Comissão de Execução do Contrato nº 005/2021, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER/DF e a Empresa AeT ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.136.983/0001-50, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, DA IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE ACESSO AO SETOR NOROESTE, NA RODOVIA DF-003 (EPIA) E VIA STN (SETOR TERMINAL NORTE), INCLUINDO AS INTERLIGAÇÕES COM AS VIAS W9 E W7 – (SHCNW - TRECHO 1) E AO TAN (TERMINAL ASA NORTE/BRT NORTE), tudo em acordo com as especificações dos anexos do Edital contido no Processo SEI 00113-00003620/2020-94.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FRAGASSI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 190, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas

pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00020115/2019-53, prorrogada por meio da Portaria nº 12, de 06 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 6, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Reconduzir JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, LISELENE ANDRIOLI VIANA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 171.920-3, e RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1431181-X, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00020115/2019-53.

Art. 3º Designar RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1431181-X, para exercer as funções de presidente substituto nos casos de afastamento e ausências da presidente titular.

Art. 4º Designar LARISSA FERREIRA SILVA BORGES, Agente Socioeducativo, matrícula nº 237.984-8, na qualidade de substituto eventual, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 191, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 571, de 9 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 220, segunda-feira, 23 de novembro de 2020, instituído com objetivo de: discutir e especificar as atividades diárias que podem ser desenvolvidas pelos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar Socioeducativo, em conformidade com o que estabelece o art. 11 da Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para apresentar os resultados no formato de relatório contendo propostas, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 11 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: LUISA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, Especialista Socioeducativo, 238.098-6, Pós-Graduação, 15%, 09/02/2021, 00417-00029111/2018-25; KETILLY SOARES DE MEDEIROS, Técnico Socioeducativo, 0239928-8, Pós-Graduação, 15%, 08/02/2021, 00400-00000859/2021-76; MICHELLE CRISTINA DE ASSIS, Agente Socioeducativo, 0247188-4, Pós-Graduação, 15%, 05/01/2021, 00400-00000195/2021-45; AMANDA DE FATIMA ANDRADE SANTOS, Especialista Socioeducativo, 0241760-X, Pós-Graduação, 15%, 12/02/2021, 00400-00007500/2021-20, NICASSIA ALVES DE AGUIAR, Agente Socioeducativo, 0245076-3, Pós-Graduação, 15%, 08/02/2021, 00400-00058839/2019-70; FARLANE PEREIRA DE SOUZA, Agente Socioeducativo, 0220495-9, Pós-Graduação, 15%, 08/02/2021, 0417-001175/2012; ADILSON DA SILVA SOUSA, Especialista Socioeducativo, 0247319-4, Pós-Graduação, 15%, 05/03/2021, 00400-00008715/2021-68; AMANDA ARAGÃO DE OLIVEIRA, Especialista Socioeducativo, 02450569, Pós-Graduação, 15%, 13/01/2021, 00400-00056797/2020-76; MAYRA CRISTINE PEREIRA CRUZEIRO, Técnico Socioeducativo, 02385481, Pós-Graduação, 15%, 03/02/2021, 00417-00006436/2017-59; NAYLINE CRISTIANY RODRIGUES, Técnico Socioeducativo, 01941585, Pós-Graduação, 15%, 12/02/2021, 0400-000246/2011; ELIANE FERREIRA BEZERRA, Técnico Socioeducativo, 01980521, Pós-Graduação, 15%, 08/03/2021, 0400-002499/2010; THAIS KEIKOTAKAMOTOS, Agente Socioeducativo, 02458764, Pós-Graduação, 15%, 04/03/2021, 00400-00028217/2020-51; ANDERSON CARVALHO DA CUNHA, Agente Socioeducativo, 0218365X, Pós-Graduação, 15%, 18/02/2021, 0417-000766/2012.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 18, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de

junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o afastamento do servidor FRANCISCO ALBERTO FERREIRA, técnico em políticas públicas e gestão governamental, matrícula 273.899, do cargo em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente de Gestão de Frota, da Diretoria de Transportes da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração da Subsecretaria de Administração Geral, de sua lotação atual nos termos do art. 222 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Determinar o exercício provisório do servidor acima mencionado, em Unidade diversa de sua lotação atual, pelo prazo de 30 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, com fundamento no art. 223 da Lei Complementar nº 840/2011, a ser definida pela Coordenação de Gestão de Pessoas - COORGEPE.

Art. 3º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizada pela autoridade competente ou pela comissão processante, conforme art. 222, §2º da Lei Complementar do Distrito Federal nº 840/2011.

Art. 4º Tornar sem Efeito a Portaria nº 16, de 02 de março de 2021, publicada no DODF nº 41, de 03 de março de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 37, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar ANA RODRIGUES RAMOS, matrícula nº 278.499-8, Assessora da Assessoria Especial do Gabinete, e GISELE GONÇALVES MUNHOZ, matrícula nº 275.676-5, Assessora Especial da Assessoria de Gestão de Iluminação Pública, para assessorar diretamente o Subsecretário da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 38, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão Técnica, instituída pela Portaria nº 109, de 23 de setembro de 2020, com o objetivo de se acompanhar as escavações na área da APC de Resíduos do Setor Habitacional Vicente Pires - SHVP e seu armazenamento em área de transbordo temporária a ser definida por esta Comissão, até que estejam concluídos os estudos em contratação pela TERRACAP.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes órgãos e entidades, e seus respectivos representantes:

I - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF

a) Titular: DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 273.544-x;

b) Suplente: GUILHERME GONZAGA PEREIRA, matrícula nº 273.726-4.

II - Serviço de Limpeza Urbana - SLU

a) Titular: ANDREA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 276.260-9;

b) Suplente: ALLAN ADJUTO CHAVES DE SOUSA, matrícula nº 276.278-1.

III - Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

a) Titular: DIOGO PASSOS OLIVEIRA, matrícula 2458-9;

b) Suplente: LUCAS DIAS DE LIMA, matrícula nº 2745-6.

Art. 3º Fica revogado o artigo 2º da Portaria nº 12, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, segunda-feira, página 62, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso das competências delegadas pela Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, do artigo 2º, do inciso I, do I item "a", para constituir comissão de aferição de mérito, com base no artigo nº 56 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 9º, § 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Aferição de Mérito - Promoção Funcional, referente ao exercício de 2021, para efeito de avaliação e promoção dos servidores efetivos lotados na Secretaria de Estado da Mulher-SMDF.

Art. 2º Designar como integrantes da referida Comissão: CATIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNELIO, Técnico em Assistência Social, matrícula 189.666-0, RAQUEL SANTOS DE GODOI, Técnico em Assistência Social, matrícula 277.459-3, IEDA CRISTINA RIBEIRO SANTANA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 01762575, KEILLA CRISTINE RODRIGUES DE FREITAS RIBEIRO, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 16570995 e JEAN COSTA SOUSA, Técnico em

Assistência Social, matrícula nº 01847260, sob a presidência da primeira e nos afastamentos legais substituída pela segunda.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso III, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, inciso III e seu § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, resolve: CONCEDER horário especial de estudante a servidora LUCIANA LANA RIGUEIRA, matrícula nº 0186294-4, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 01/02/2021 a 22/05/2021, nos termos do processo nº 00070-00000765/2021-21.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 08 de março de 2021

Processo: 04018-00000275/2021-10. Interessada: DILSON RESENDE DE ALMEIDA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO. A Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF, com fundamento no art. 29 de seu Estatuto e com base na Lei nº 2.469 de 21/10/1999 e, subsidiariamente, no Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, AUTORIZA, a cessão do empregado DILSON RESENDE DE ALMEIDA, Extensionista Rural – NS, matrícula 527-4 à Secretaria Executiva das Cidades/Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, com ônus para a cedente. A cessão será por prazo indeterminado, mantida enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que seja revogada pela autoridade cedente.

DENISE ANDRADE DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DAVI FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 275.213-1, Assessor Especial, da Unidade de Desenvolvimento de Software e Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir e responder interinamente enquanto Chefe de Unidade de Desenvolvimento de Software e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incluindo as situações de vacância do referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DE MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula 02180251, para substituir RENATA MARINHO O'REILLY LIMA, matrícula 0277089X, Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 08/02/2021 a 04/03/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00010781/2020-87, publicada na Ordem de Serviço nº 04, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021, página 40, e Retificada no DODF nº 18, de 18 de fevereiro de 2021, página 20.

DESIGNAR MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula 02180251, para substituir RENATA MARINHO O'REILLY LIMA, matrícula 0277089X, Chefe, Símbolo CPE-03,

da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 08/02/2021 a 28/02/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00010781/2020-87

DESIGNAR MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula: 02180251, para substituir RENATA MARINHO O'REILLY LIMA, matrícula: 0277089X, Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula: 01768778, para substituir ANA MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula: 02771640, Ouvidora, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ADAMO LUIZ NASCIMENTO DE ARAUJO, matrícula: 01794396, para substituir PATRICIA DE ALENCAR BEZERRA, matrícula: 0276976X, Chefe, Símbolo CNE-04, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDERSON CARDOSO DE ARAUJO, matrícula: 02774275, para substituir MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS, matrícula: 02781492, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, matrícula: 019163X, para substituir SILVIA CRISTINA MAITO LEITAO, matrícula: 00484083, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Tomada de Contas Especiais, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LEILANE RUAS GONCALVES MACHADO, matrícula: 02769468, para substituir NATALIA ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula: 02769093, Secretária Executiva, Símbolo CNE-07, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GRAZIELLE DAMASCENO REIS, matrícula: 02764474, para substituir FELIPPE AUGUSTO GOMES, matrícula: 02766809, Secretário Executivo, Símbolo CNE-07, da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WANESSA CORAZZA MIGUEL, matrícula: 02765233, para substituir PAULA CASSIA GALVAO, matrícula: 02754924, Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALEXANDRE NATÂ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GLAUCILENE FELINTO DA SILVEIRA, matrícula nº 01745085, para substituir ANDRE CARVALHO DE PAULA, matrícula nº 01900374, Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Bernardo Sayão, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 23/03/2021 a 01/04/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o Processo nº 00431-00004104/2021-19.

ALEXANDRE NATÂ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ROSANGELA BARBOZA RODRIGUES, matrícula 02244039, para substituir MARCELO GONÇALVES MARTINS TEIXEIRENSE, matrícula 01899260, Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Braziliândia Central, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no período de 17/02/2021 a 26/02/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o Processo nº 00431-0002102/2020-88.

ALEXANDRE NATÂ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR BEATRIZ MACHADO WILLMAN SAAR, matrícula nº 0278355X, para substituir LUBINA LETICIA FERREIRA GUADAGNIN, matrícula nº 01768441, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no período de 22/02/2021 a 05/03/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o Processo nº 00431-00003875/2021-81.

ALEXANDRE NATÂ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências

delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ALAN JUNIOR DE ALMEIDA, matrícula nº 02774488, para substituir DIOGO CEZAR SOUSA CORREA, matrícula nº 01731432, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Financeira dos Fundos, da Diretoria de Orçamento e Finanças dos Fundos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 31/03/2021 a 14/04/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o Processo nº 00431-00005587/2021-61.

ALEXANDRE NATÂ VICENTE

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 8º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19/01/2021, resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ABIMAEEL BESERRA ALVES, matrícula 02774321, Técnico em Assistência Social: 824 (oitocentos e vinte e quatro) dias, correspondendo a 2 anos, 3 meses e 4 dias, relativos aos períodos de 07/03/2018 a 07/06/2020, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, para efeitos de aposentadoria e adicional, e autos do Processo nº 00431-00002293/2021-87.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de junho de 1992, do Diretor da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicada no DODF nº 118, de 12 de junho de 1992, pag. 33, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIO CARLOS XAVIER, matrícula 102.305-5, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...10.06.83 a 09.06.88...", LEIA-SE: "...10/06/1983 a 07/06/1988...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de março de 2001, da Subsecretaria de Recursos Humanos/SGA publicada no DODF nº 63, 02 de abril de 2001, pag. 13, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIO CARLOS XAVIER, matrícula 102.305-5, referente ao 3º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...10/07/93 a 08/07/98...", LEIA-SE: "...07/06/1993 a 05/06/1998...".

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 11 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Tomar Sem Efeito, na Ordem de Serviço de 28 de dezembro de 2001, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2001, página 50, os trechos "Averbar 169 dias, conforme certidão expedida pelo Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF, no período de 27/10/1992 a 13/04/1993, contados para efeito de aposentadoria e adicional" e "Averbar 2.091 dias, conforme certidão expedida pelo GDF/Comissionado, no período de 14/04/1993 a 03/01/1999, contados para efeito de aposentadoria", referentes à concessão de averbação de tempo à MARCLIVANA ROLLA MARTINS PINTO, matrícula nº 108.579-4. Processo SEI nº 00390-00005446/2018-01.

Art. 2º Tomar Sem Efeito, o art. 2, da Ordem de Serviço nº 164, de 11 novembro de 2015, publicada no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2015, página 39, referente à averbação de tempo concedida à servidora MARCLIVANA ROLLA MARTINS PINTO, matrícula nº 108.579-4. Processo SEI nº 00390-00005446/2018-01.

Art. 3º Averbar 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, recolhidos como autônoma, no período de 01/07/1990 a 31/05/1991, contados para efeito de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do seguro Social – INSS. Processo SEI nº 00390-00005446/2018-01.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 28 de dezembro de 2001, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2001, página 50, no trecho referente à averbação de tempo concedida à servidora MARCLIVANA ROLLA MARTINS PINTO, matrícula 108.579-4, ONDE SE

LÊ: "...Averbar 925 dias, conforme Certidão expedida pelo GDF/Comissionado, no período de 25/03/1999 a 04/10/2001...", LEIA-SE: "...Averbar 407 dias, prestados à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF- SEDUH, no período de 24/08/2000 a 04/10/2001, contados para efeito de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do seguro Social – INSS. Processo SEI nº 00390-00005446/2018-01...".

Na Ordem de Serviço nº 04, de 15 de abril de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, referente à averbação de tempo concedida à servidora MARCLIVANA ROLLA MARTINS PINTO, matrícula 108.579-4, ONDE SE LÊ: "...Averba 1.119 (mil cento e dezenove) dias...", LEIA-SE "...3.895 (Três mil, oitocentos e noventa e cinco)...". ONDE SE LÊ: "...03/03/1989 a 03/05/199...0", LEIA-SE: "...03/03/1989 a 01/05/1990...". ONDE SE LÊ: "...11/06/1991 a 26/10/1992; 04/01/1999 a 24/03/1999..." LEIA-SE: "...11/06/1991 a 23/08/2000...".

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a substituição de membro para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no Processo administrativo nº 0392.000.583/2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso de competência que lhe confere o art. 21, Inciso VI, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração em sua reunião de nº 112ª, de 26 de junho de 2018, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, CONSIDERANDO o Memorando SEI-GDF- 679 (57480382), no qual expõe os motivos que impossibilita a participação do membro na comissão de sindicância publicada através da Resolução nº 91, no DODF nº 44, pag 62 de 03/06/2020 (56863815), resolve:

Art. 1º Designar WILMAQUE JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA, Mat. 11398, como Presidente da Comissão da TCE 341/2019.

Art. 2º Designar ALYSSON RANIERI VIEIRA LOPES, Mat. 11770 e ROGÉRIO VENÂNCIO SANTANA Matr. 11592, como membros da Comissão da TCE 341/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com prazo estipulado de até 90 dias, conforme determina o inciso I do artigo 33 da Instrução normativa 04/2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula 0274664-6, e EDER ALMEIDA PEREIRA, matrícula 274.773-1, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 09/2021, firmado com a empresa AIRES TURISMO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, a fim de atender as demandas do Programa Compete Brasília, gerido pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF), objeto do processo nº 00220-00000435/2021-20.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Inciso III, Alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER licença para tratar de assuntos particulares, à servidora GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES, matrícula 126.133-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 11 de março de 2021, nos termos do Art. 144, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 04003-00000048/2021-54.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 75, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve: resolver: AVERBAR o tempo de serviço do Defensor Público, LUIZ MARCELO DIAS MARTINS, matrícula nº 238.119-2, cujo quantitativo de 3.107 (três mil, cento e sete) dias, correspondente a 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias, conforme certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Defensoria Pública da União - DPU, referente ao período de 10/02/2009 a 13/08/2017, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o Processo SEI nº. 00401.00003927/2021-21.

MARIA JOSE SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 77, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, CARLOS ALEXANDRE COSTA DA SILVA, matrícula: 235.435-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 02/10/2020. Processo SEI nº 00401-00016836/2020-74.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, ANDRE LUIZ PEREIRA COIMBRA, matrícula: 235.428-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeada para outro cargo, BRENDA PEREIRA DE SOUSA, matrícula: 242.890-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeada para outro cargo, NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula: 235.064-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JONATAS MORAIS RODRIGUES, matrícula: 238.982-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERSON JOSE RESENDE BELINATI, matrícula: 242.792-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE LUIZ PEREIRA COIMBRA, matrícula: 235.428-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula: 235.064-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR BRENDA PEREIRA DE SOUSA, matrícula: 242.890-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERSON JOSE RESENDE BELINATI, matrícula: 242.792-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JONATAS MORAIS RODRIGUES, matrícula: 238.982-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo SEI nº 0401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT ao servidor: JUAREZ LOPES JUNIOR, matrícula nº 238.985-1, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 10 de março de 2021, Processo SEI nº 0401.00004247/2021-24.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 62, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2021, página 34, ONDE SE LÊ "... ANTENOR DE JESUS ARAÚJO, matrícula nº 56.236-X ...", LEIA-SE: "... ANTENOR DE JESUS ARAÚJO, matrícula nº 109.267-7 ..."; ONDE SE LÊ "... JOSÉ LIMA FILHO, matrícula nº 242.297-2 ...", LEIA-SE: "... JOSÉ LIMA FILHO, matrícula nº 242.842-3 ..."; "... ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER, matrícula nº 242.887-3, ..." LEIA-SE: "... ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER, matrícula nº 247.164-7 ...".

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Processo: 00001-00010995/2020-41. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, por meio de recepcionistas, por posto e sob demanda, necessários ao funcionamento dos diferentes segmentos organizacionais da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Em cumprimento do despacho 0357960 do sr. Secretário Geral Substituto no processo 00001-00010995/2020-41 da CLDF, fica SUSPENSO sine-dieo presente pregão. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br. Brasília, 10 de março de 2021.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Pregoeira

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 00001-00021555/2020-19. Contrato nº 26/2020, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a CLÍNICA DE OLHOS DR. PAULO LEMES LTDA. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e Diário da Câmara Legislativa - DCL. Objeto: prestação de serviços médicos na área de Oftalmologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2020NE00223; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 03/08/2020; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Brasília/DF, 09 de março de 2021. Partes: pela CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sr. Paulo Lemes dos Santos Neto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF - FASCAL DESPACHO DO GERENTE-COORDENADOR E DE ACORDO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM 4 DE MARÇO com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092. PROCESSO: 00001-00003584/2021-80 Interessado: CLIVAC - CLÍNICA DE VACINAS E APLICAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, valor R\$ 843,66 (oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 2.725. PROCESSO: 00001-00003785/2021-87 Interessado: AME - ASSISTÊNCIA MENTAL LTDA EPP, valor R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), referente à nota fiscal nº 1.983. PROCESSO: 00001-00001092/2021-50 Interessado: L&F ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, valor R\$ 2.530,10 (dois mil quinhentos e trinta reais e dez centavos), referente à nota fiscal nº 3.379. PROCESSO: 00001-00003679/2021-01 Interessado: INEO - INSTITUTO EM EXCELENCIA ODONTOLÓGICA LTDA, valor R\$ 4.956,21 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), referente à nota fiscal nº 1.543. PROCESSO: 00001-00004139/2021-37 Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A., valor R\$ 475,94 (quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 11.179. PROCESSO: 00001-00004137/2021-48 Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A., valor R\$ 1.620,95 (um mil seiscentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 11.323. PROCESSO: 00001-00004138/2021-92 Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A., valor R\$ 6.155,90 (seis mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), referente à nota fiscal nº 10.361. PROCESSO: 00001-00004167/2021-54 Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A., valor R\$ 59.398,11 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e onze centavos), referente à nota fiscal nº 11.398. PROCESSO: 00001-00004170/2021-78 Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A., valor R\$ 17.381,28 (dezessete mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), referente à nota fiscal nº 11.397. À 10/03/2021 SEI/CLDF - 0352200 - Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores https://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=428878&infra_sistema=10000... 2/2 PROCESSO: 00001-00004166/2021-18 Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A., valor R\$ 8.495,42 (oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 11.396. PROCESSO: 00001-00004154/2021-85 Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A., valor R\$ 8.521,53 (oito mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 11.319. PROCESSO: 00001-00004228/2021-83 Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A.,

valor R\$ 3.762,52 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 11.404. PROCESSO: 00001-00004141/2021-14 Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A., valor R\$ 3.319,25 (três mil trezentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 11.320. PROCESSO: 00001-00023182/2020-11 Interessado: LÍDER MEDICAMENTOS, valor R\$ 13.564,75 (treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente às notas fiscais nº 1.371, 1.414, 1.381 e 1.382. PROCESSO: 00001-00001598/2021-69 Interessado: INSTITUTO BRASILIENSE DE ECOGRAFIA LTDA., valor R\$ 220,42 (duzentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 5.333. PROCESSO: 001-000030/2019 - volume 379 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP-DF, valor R\$ 2082,40 (dois mil oitenta e dois reais e quarenta centavos), referente à nota fiscal 169.010. Brasília, 04 de março de 2021. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA Gerente-Coordenadora do FASCAL.

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO

Espécie: Notas de Empenho nº 2021NE00042, de 02/03/2021. PARTES: Arquivo Público do Distrito Federal e a empresa P&B Sistemas de Segurança EIRELI, CNPJ 09.140.225.0001-18. OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e fornecimento de Materiais de manutenção de bens móveis, equipamento de proteção, segurança e socorro, ou seja, manutenção dos extintores contra incêndio e pânico, conforme consta no processo SEI nº 00151-00000038/2021-64. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 230103; UO: 09102; Programa de Trabalho: 13.122.8203.8517.9741; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39; Modalidade: Ordinário, VALOR TOTAL: R\$ 1.344,66 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). SIGNATÁRIOS: pelo ARPDF: ADALBERTO CICERO SCIGLIANO, Superintendente; e pela CONTRATADA: ANDRÉ PAZ DE LIMA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2021

Pelo presente EDITAL, a Presidente da Comissão de Sindicância de caráter permanente, instaurada pela Ordem de Serviço nº 12, de 10 de março de 2020, pela Administração de Águas Claras, publicada no DODF nº 50 de 16 de março de 2020, p. 38, responsável por apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº (00300-00001046/2020-69), Ordem de Serviço nº 53, de 14 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 157, de 19/08/2020, p. 04 (47234421) e republicado pelo DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2020 pela Ordem de Serviço nº 79, de 24 de novembro de 2020, relacionado ao Processo SEI nº (00480-00002003/2020-66), pela Administração de Águas Claras, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, o ex - servidor Cleomar José Velasco, Chefe do Núcleo de Apoio a Feiras e Banca de Jornal, matrícula nº 1.652955-3, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no endereço sito a Sala nº 213 da Administração Regional de Águas Claras – RA-AC, Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01, CEP 71.936-500, Águas Claras, na cidade de Brasília - DF, sendo-lhe facultada a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda o mesmo notificado de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocado pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (61) 98112-8441 e endereço eletrônico: cps@aguasclaras.df.gov.br.

ESTHER RODRIGUES ALVES DE MELO VIANA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS FISCAIS

EDITAL Nº 03, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de

suas atribuições, torna pública as notificações da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais – GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF, ASSUNTO: INADMISSIBILIDADE da Impugnação.

00040-00031192/2020-17, 021/2021, CLEDISON ANTONIO DOS SANTOS, 665.055.501-00.

Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa ao Auto de Infração, por força do disposto no § 2º incisos I e II do artigo 44 da Lei 4567, de 09/05/2011 c/c artigo 60 Parágrafo único, incisos I e II do Decreto 33269 de 18 de outubro de 2011.

O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, nos termos do Decreto 36.756/2015 e suas alterações.

Para ter acesso ao processo o Contribuinte ou seu Representante deve se cadastrar como Usuário Externo, solicitar a liberação de usuário externo e realizar o acesso, conforme orientações contidas no "Manual do Usuário Externo" disponível no sítio da web <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>.

LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA

BANCO DE BRASÍLIA S/A

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: TECBAN – TECNOLOGIA BANCÁRIA. Objeto do Contrato: prestação de serviços de processamento e envio diário dos dados e informações das transações efetuadas no atendimento aos clientes do contratante por meio dos ATMs instalados e mantidos pela contratada ou, ainda, nos terminais instalados e mantidos por terceiros integrantes da rede compartilhada da contratada, por meio de transmissão de dados. Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/02/2021 até 20/02/2022, pelo valor de R\$ R\$ 12.151.749,47 (doze milhões, cento e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos). As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 19/02/2021. Signatários, pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior e pela contratada: Nelson Tavares de Pinho e Robert Baumgartner Junior. Processo nº: 41.000.047/2020. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S.A. Objeto do Contrato: prestação de serviços técnicos especializados de suporte para as atividades de operação, monitoração e suporte técnico à alta e baixa plataforma. Objeto do Aditivo: prorrogação do contrato até 12/03/2022. Aditivo firmado em: 09/03/2021, por R\$ 5.542.656,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - Dispendio das Estatais, e Fonte 1 - Geração Própria. Signatário pela Contratada, Laert José Oliveira Freitas. Signatário pelo BRB, Fabiano Pereira Côrtes. Processo BRB nº: 041.000.861/2019. Responsável pela publicação: Thiago Rocha Ribeiro, gerente de área e. e.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 019/2021 Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 06/04/2021, às 8h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: contratação de empresa especializada visando a prestação dos serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento dos materiais de limpeza e equipamentos necessários para a execução dos serviços nas dependências da Agência São Paulo do BRB - Banco de Brasília S.A., localizada à Rua José Bonifácio nºs 186/192, Sé - São Paulo - SP, para um período de 30 (trinta) meses, contados a partir de 02/05/2021, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 041.000.082/2021. Carlos F L Fagundes - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 076/2019 OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020

Relatório elaborado pela Gerência de Avaliação Técnica de Contratos de Gestão - GATCG, unidade pertencente à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA), tendo a pretensão de cumprir ao estabelecido no art. 3º da Portaria de Consolidação SES/DF nº 01, de 22 de outubro de 2020, que regulamenta as normas sobre a prestação de contas dos contratados e do apoio das áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde, no âmbito dos contratos de gestão e de resultados, republicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020. Relatório de Acompanhamento Trimestral do Contrato de Gestão nº 076/2019, integrante do Processo SES-DF nº

00060-00263944/2018-18, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. Documento contendo a análise de desempenho contratual do Quarto Trimestre de 2020, considerando os documentos, esclarecimentos e relatórios de prestação de contas apresentados pela contratada sobre as atividades realizadas no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, disponíveis nos processos SEI04024-00006793/2020-23 (outubro/20), 04024-00007791/2020-51 (novembro/20) e 04024-00000333/2021-72 (dezembro/20). Para aferição das metas quantitativas, comparou-se o quantitativo pactuado de cada meta ao efetivamente produzido e validado pela DICS/SUPLASNS, por meio do somatório dos procedimentos dos códigos previstos em contrato; dados disponíveis no painel de metas quantitativas HCB - <http://info.saude.df.gov.br/hcb-producao-faturamento/>. Conforme previsto no Contrato, as metas a serem atingidas em cada mês variam conforme o número de dias úteis. Metas quantitativas por grupos nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020: Grupo I - Consultas Médicas em outubro - meta: 7738 e realizado: 6822 (88,2%), novembro - meta: 7001 e realizado: 6343 (90,6%), dezembro - meta: 7738 e realizado: 5762 (74,5%); Grupo II - Assistência Complementar Essencial em outubro - meta: 4967 e realizado: 3615 (72,8%), novembro - meta: 4494 e realizado: 3957 (88,1%), dezembro - meta: 4967 e realizado: 3922 (79%); Grupo III - Procedimentos Especializados em outubro - meta: 1472 e realizado: 1211 (82,3%), novembro - meta: 1332 e realizado: 1187 (89,1%), dezembro - meta: 1472 e realizado: 1221 (83%); Grupo IV - Exames por métodos gráficos em outubro - meta: 803 e realizado: 654 (81,5%), novembro - meta: 726 e realizado: 561 (77,2%), dezembro - meta: 803 e realizado: 546 (68%); Grupo V - Exames Laboratoriais em outubro - meta: 22812 e realizado: 24833 (108,9%), novembro - meta: 20639 e realizado: 23694 (114,8%), dezembro - meta: 22812 e realizado: 22173 (97,2%); Grupo VI - Exames de Bioimagem em outubro - meta: 1428 e realizado: 1637 (114,6%), novembro - meta: 1292 e realizado: 1596 (123,5%), dezembro - meta: 1428 e realizado: 1603 (112,3%); Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital Dia em outubro - meta: 62 e realizado: 99 (159,6%), novembro - meta: 56 e realizado: 135 (240,5%), dezembro - meta: 62 e realizado: 109 (175,7%); Grupo VIII - Saídas Hospitalares em outubro - meta: 476 e realizado: 449 (94,3%), novembro - meta: 476 e realizado: 491 (103,2%), dezembro - meta: 476 e realizado: 473 (99,4%); Grupo IX - Diárias de UTI em outubro - meta: 855 e realizado: 712 (83,3%), novembro - meta: 855 e realizado: 568 (66,4%), dezembro - meta: 855 e realizado: 409 (47,8%); Grupo X - Diárias de cuidados paliativos: a meta era apresentar mensalmente 126 diárias, porém, não houve produção referente a tal meta nos meses em análise; Grupo XI - Cirurgias em outubro - meta: 248 e realizado: 23 (9,3%), novembro - meta: 225 e realizado: 5 (2,2%), dezembro - meta: 248 e realizado: 14 (5,6%); Grupo XII - Transplantes em outubro - meta: 3 e realizado: 1 (33,3%), novembro - meta: 3 e realizado: 2 (66,7%), dezembro - meta: 3 e realizado: 2 (66,7%); Pontuação Mensal de Metas Quantitativas - outubro: 772, novembro: 621, dezembro: 560. As metas qualitativas visam mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de objetivos da organização e a eficácia administrativa. Conforme previsto no Contrato de Gestão 076/2019, as metas qualitativas representam os critérios estabelecidos e pactuados entre os representantes da SES/DF e do HCB, em um total de nove metas; são elas: 1. Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF - a meta de disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da central de regulação SES/DF foi atingida no trimestre, de acordo com os dados apresentados; 2. Satisfação dos responsáveis e familiares - meta pactuada: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares > 75% de Bom e Ótimo, a meta foi atingida em todos os meses (outubro: 94,4%, novembro: 91,6%, dezembro: 95,1%); 3. Satisfação dos Pacientes - meta: garantir a satisfação dos pacientes > 75% de Bom e Ótimo, o índice foi de 92,2% em outubro, 96,1% em novembro e 96,2% em dezembro. 4. Ouvidoria - meta: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas à ouvidoria, sendo alcançada taxa de 87,4% em outubro, 91,9% em novembro e 97% em dezembro; 5. Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) - a meta é manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%, meta alcançada em outubro (0%) e novembro (0%), porém não cumprida em dezembro (4,8%); 6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central - a meta é manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20, no quarto trimestre/2020 a meta foi atingida em todos os meses (outubro: 5,7; novembro: 4,1; dezembro: 2,4); 7. Taxa de ocupação hospitalar - a meta de manter a média de ocupação hospitalar > 75% não foi atingida no trimestre (outubro: 67,2%, novembro: 63,9%, dezembro: 54,3%); 8. Taxa de Ocupação Ambulatorial - a meta de manter a média de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75% considerando a capacidade utilizada e a instalada foi atingida no trimestre (outubro: 99,7%, novembro: 100%, dezembro: 99,7%); 9. Média de permanência hospitalar - a meta é manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a oito dias, a meta não foi atingida nos meses analisados (outubro: 10,1, novembro: 8,8, dezembro: 8,1 dias); Pontuação Mensal de Metas Qualitativas - outubro: 935, novembro: 935 e dezembro: 905. Embora as pontuações referentes às metas quantitativas sejam passíveis de desconto, em virtude da pandemia do Covid-19, foi sancionada a Lei federal nº. 13.992, de 22 de abril de 2020 que suspendeu por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março, a obrigatoriedade de atingimento das metas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes a integralidade dos repasses dos valores financeiros contratualizados. A Lei nº. 6.661, de 17 de agosto de 2020, determina a aplicação da Lei nº. 13.992, no Distrito Federal, ao contrato de gestão celebrado com o ICIPE. Já o Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020 estende as dispensas do atingimento dos resultados fiscais, devido a ocorrência do estado de calamidade pública, até 31 de dezembro de 2020. Assim não haverá desconto referente a não cumprimento de metas no trimestre. O Plano de Trabalho apresentado pelo ICIPE previu aferição de dados de desempenho e qualidade, os quais foram disponibilizados. Levando-se em consideração os valores

referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período em análise, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto aplicado ao repasse mensal no valor de R\$ 1.265.782,66 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) referente a outubro/20, R\$ 1.365.779,98 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) referente a novembro/20, e R\$ 1.374.855,81 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos) referente a dezembro/20. O HCB utilizou serviços de Análises Clínicas realizados no LACEN-DF, totalizando R\$ 3.994,35 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) em outubro/20, R\$ 5.379,31 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos) em novembro, e R\$ 4.724,02 (quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos) em dezembro; tais valores devem ser abatidos de repasses futuros. No 4º trimestre de 2020 a SES-DF repassou ao HCB 440.090 itens para atendimento à Farmácia Ambulatorial, no valor de R\$ 370.872,87 (trezentos e setenta mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos). No mês de outubro/20 houve registro de 17 novos casos de câncer no HCB, em novembro/2020, 10 novos casos e, em dezembro/2020, 11 novos casos, que alimentarão a base de dados nacional (INCA-Instituto Nacional de Câncer), conforme preconiza a legislação vigente. Constatou-se regularidade na realização das reuniões das Comissões Permanentes já instituídas. O montante repassado ao HCB foi de R\$ 20.576.831,23 (vinte milhões, quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos) em outubro/20, R\$ 21.011.444,50 (vinte e um milhões, onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) em novembro/20, e R\$ 21.011.444,50 (vinte e um milhões, onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) em dezembro/20. O ICIPE divulgou na internet suas prestações de contas mensais por meio do endereço <http://www.hcb.org.br/transparencia/relatorios/> e informações adicionais no endereço <http://www.hcb.org.br/transparencia/hcb-em-numeros/>. O relatório encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde www.saude.df.gov.br.

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 - SES/DF. SIGGO: 40512. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLÍNICA DE OLHOS DR. JOÃO EUGENIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.847.863/0001-07. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 12/03/2021 e término em 11/03/2022, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 1030262021452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE01998. Valor de empenho inicial: R\$391.815,07 (trezentos e noventa e um mil oitocentos e quinze reais e sete centavos). Emitido em 09/03/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00150749/2018-11. Data de Assinatura: 11/03/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JOÃO EUGENIO GONÇALVES DE MEDEIROS. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 11/03/2020.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042397/2020 - SES/DF. SIGGO: 0423978. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA. CNPJ nº 16.654.626/0001-51. Objeto: alterar na Cláusula Quinta - DO VALOR a Planilha de Estimativa Mensal - FÓRMULAS INFANTIS (FI):

FI 40	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascido de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten	Sachê
Fórmula de Nutrientes para Neonatos		

Para:

FI 40	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascido de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite extensamente ou parcialmente hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten."	Sachê
Fórmula de Nutrientes para Neonatos		

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00393524/2018-57. Data de Assinatura: 11/03/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JAIR GONÇALVES BASTOS FILHO. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 28/12/2020.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042428/2020 - SES/DF. SIGGO: 042428. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ nº 00.801.512/0001-57. Objeto: alterar na Cláusula Quinta - DO VALOR a Planilha de Estimativa Mensal - FÓRMULAS INFANTIS (FI):

De:

FI 40	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascido de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten	Sachê
Fórmula de Nutrientes para Neonatos		

Para:

FI 40	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascido de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite extensamente ou parcialmente hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten."	Sachê
Fórmula de Nutrientes para Neonatos		

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00393495/2018-23. Data de Assinatura: 10/03/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: CARLOS EDUARDO DUARTE DE ALCANTARA. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 28/12/2020.

Espécie: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2020 - SES/DF. SIGGO: 41306. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO -ASM. CNPJ nº 27.324.279/0001-15. Objeto: retificar o item 4.1. Cláusula Quarta - Das Garantias, referente ao Segundo Termo Aditivo (56917949), conforme segue: ONDE SE LÊ: "...4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 69.855,89 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) em complementação do valor do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93...", LEIA-SE: "...4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 609.855,89 (seiscentos e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) em complementação do valor do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93...". Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00249077/2020-14. Data de Assinatura: 11/03/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 10/07/2020.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01955

Processo: 00060-00087029/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 140/ 2020-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000747 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000642. VALOR: R\$ 38.514,00 (trinta e oito mil quinhentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01969

Processo: 00060-00081775/2021-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO. CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCTREOTIDA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE + SISTEMA DE NOVARTIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000706 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000611. VALOR: R\$ 87.495,98 (oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01970

Processo: 00060-00094849/2021-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IFAL IND E COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSPENSAO ORAL (60 MG + 40 MG)/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 255/2020-CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000846 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000725. VALOR: R\$ 15.876,00 (quinze mil oitocentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01973

Processo: 00060-00094590/2021-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 290/2020-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000842 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000722. VALOR: R\$ 1.792,00 (um mil setecentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01974

Processo: 00060-00043321/2021-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 98/2020-ESES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000405 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000359. VALOR: R\$ 92.270,40 (noventa e dois mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01975

Processo: 00060-00094116/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLIVITAMINICOS OU MULTIVITAMINICOS SEM MINERAIS SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 454/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000839 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000718. VALOR: R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01977

Processo: 00060-00069393/2021-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 481/2020-CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000625 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000547. VALOR: R\$ 42.541,00 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01981

Processo: 00060-00088696/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 344/2020-GSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000764 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000655. VALOR: R\$ 37.202,00 (trinta e sete mil duzentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01984

Processo: 00060-00092736/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 59/2020-DSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000814 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000699. VALOR: R\$ 20.650,14 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01986

Processo: 00060-00089593/2021-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 290/2020-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000785 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000673. VALOR: R\$ 183.456,00 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01988

Processo: 00060-00086500/2021-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 515/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000742 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000636. VALOR: R\$ 6.682,00 (seis mil seiscentos e oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01989

Processo: 00060-00093891/2021-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 461/2020-CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000830 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000711. VALOR: R\$ 3.662,40 (três mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01990

Processo: 00060-00043542/2021-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 421/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000411 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000363. VALOR: R\$ 168.025,00 (cento e sessenta e oito mil vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01992

Processo: 00060-00100342/2021-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.363.032/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 200 MCG/DOSE OU 250MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 122/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000876 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000759. VALOR: R\$ 114.030,97 (cento e quatorze mil trinta reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01994

Processo: 00060-00096331/2021-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ERITROMICINA (ESTOLATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 401/2020-CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000852 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000732. VALOR: R\$ 1.505,00 (um mil quinhentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01995

Processo: 00060-00093656/2021-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO SIMPLES (100 MG + 25 MG), conforme Ata de Registro de Preço nº 190/2020-DSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000823 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000707. VALOR: R\$ 365.992,29 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02014

Processo: 00060-00081923/2021-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP. CNPJ Nº 26.687.752/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 2-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5CM, PONTA CORTANTE TRIANGULAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000708 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000612. VALOR: R\$ 3.534,00 (tres mil quinhentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02016

Processo: 00060-00071577/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA. CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO

E CARACTERIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS CARBAPENEMASES. KIT CONTENDO DISPOSITIVOS DE TESTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM SÍLICA DESSECANTE, SOLUÇÃO TAMPÃO, PIPETA COLETORA E INSTRUÇÃO DE USO, conforme Ata de Registro de Preço nº 311/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000640 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000556. VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02023

Processo: 00060-00079865/2021-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO 70 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 344/ 2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000693 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000600. VALOR: R\$ 19.666,52 (dezoito mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02026

Processo: 00060-00088772/2021-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 013/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000765 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000657. VALOR: R\$ 210.954,70 (duzentos e dez mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02027

Processo: 00060-00086479/2021-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 212, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 100/2020ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000741 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000638. VALOR: R\$ 1.589,52 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02029

Processo: 00060-00040499/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUFENTANILA (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 434/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000374 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000336. VALOR: R\$ 32.364,00 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02031

Processo: 00060-00087722/2021-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORIDRATO DE LURASIDONA COMPRIMIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 339/ 2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000794 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000690. VALOR: R\$ 8.088,12 (oito mil oitenta e oito reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 10/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02033

Processo: 00060-00091109/2021-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, POSICIONADOR FILME, CONJUNTO COMPLETO, ATÉ 4 UNIDADES, AUTOCLAVÁVEL, INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 95/2020 - CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000798 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000683. VALOR: R\$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02037

Processo: 00060-00033017/2021-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0012-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEMBROLIZUMABE solução injetável 25mg/mL frasco-ampola com 4 mL de solução, conforme Ata de Registro de Preço nº 505/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000869 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000751. VALOR: R\$ 1.329.694,92 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 10/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02048

Processo: 00060-00085868/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BDP - BRASIL DISTRIB. DE PRODUTOS OPME EIRELI ME. CNPJ Nº 10.960.950/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE BASE VEGETAL EM MALHA ENTRELAÇADA DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 269/2020- C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000740 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000635. VALOR: R\$ 30.265,20 (trinta mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02049

Processo: 00060-00090015/2021-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATÊTER PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL CONTÍNUA 16G, EM POLIAMIDA, RADIOPACO, COMPRIMENTO 1,0M, conforme Ata de Registro de Preço nº 276/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000789 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000676. VALOR: R\$ 4.010,30 (quatro mil dez reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIA. Data do Empenho: 10/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02050

Processo: 00060-00075458/2021-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRUR. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 351/ 2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000680 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000589. VALOR: R\$ 10.422,80 (dez mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02051

Processo: 00060-00081707/2021-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004- 20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO FEMININO, LUBRIFICADO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO PARA CATETERIZAÇÃO INTERMITENTE Nº 12, ESTÉRIL. USO EXCLUSIVO DOS AMBULATÓRIOS DE REFERÊNCIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 258/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000705 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000610. VALOR: R\$ 26.712,00 (vinte e seis mil setecentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02052

Processo: 00060-00082833/2021-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, 20GX 19MM (VARIAÇÃO + OU - 2MM), conforme Ata de Registro de Preço nº 281/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000717 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000618. VALOR: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02053

Processo: 00060-00097529/2021-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 10 1, LAMINA P/BISTURI N. 12 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/ 2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000857 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000738. VALOR: R\$ 7.955,04 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02054

Processo: 00060-00082213/2021-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE NAO-REINALAÇÃO - MODELO PEDIATRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 422/ 2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000709 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000613. VALOR: R\$ 5.752,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02062

Processo: 00060-00512402/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCITALOPRAM (OXALATO) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 374/2020-CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004422 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000299. VALOR: R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 10/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02066

Processo: 00060-00478709/2020-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 600MG (VO), conforme Ata de Registro de Preço nº 023/2020- HSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004296 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003524. VALOR: R\$ 4.586,40 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 10/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02067

Processo: 00060-00097527/2021-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Clamp Umbilical Estéril, conforme Ata de Registro de Preço nº 422/2020 - BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000863 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000743. VALOR: R\$ 1.087,35 (um mil oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02068

Processo: 00060-00102623/2021-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, Tamanho: 40 x 40 cm, conforme Ata de Registro de Preço nº 115-2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM000896 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM000773. VALOR: R\$ 2.349,27 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02069

Processo: 00060-00094938/2021-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIOS B BRAUN. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO ESPECIAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE QUIMIOTERAPICO, TIPO GRAVITACIONAL, ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 480/2020 - BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000849 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000727. VALOR: R\$ 19.852,50 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02070

Processo: 00060-00103857/2021-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 12CMX300CM (COMP.MINIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 216/2020-DSSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000921 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000795. VALOR: R\$ 9.618,56 (nove mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02073

Processo: 00060-00080440/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPO CIRURGICO 10CM x 4,5M EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 114/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000695 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000601. VALOR: R\$ 162.812,40 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02075

Processo: 00060-00537363/2018-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROFARMA SPECIALTY S.A. CNPJ Nº 81.887.838/0007-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA 0,7MG COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PARA IMPLANTE OFTALMICO (INTRAVÍTEA), conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM000051 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000694. VALOR: R\$ 14.741,70 (quatorze mil setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 10/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02077

Processo: 00060-00067154/2021-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATULAB LABORATORIO S.A. CNPJ Nº 02.456.955/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 161/ 2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000613 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000539. VALOR: R\$ 28.390,62 (vinte e oito mil trezentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02081

Processo: 00060-00094058/2021-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 460/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000835 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000714. VALOR: R\$ 12.716,00 (doze mil setecentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02098

Processo: 00060-00102419/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 500 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 127/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000891 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000771. VALOR: R\$ 390.240,05 (trezentos e noventa mil duzentos e quarenta reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02100

Processo: 00060-00102224/2021-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM IND E COM DE PROD DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 a 70 KG E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/ 2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM000887 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM000767. VALOR: R\$ 835.774,72 (oitocentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02117

Processo: 00060-00013751/2020-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUSELCUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML SERINGA PREENCHIDA, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/ 2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001108 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000669. VALOR: R\$ 44.798,75 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 11/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 530/2020, 534/2020 e 492/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 511/2020 - 00060-00341672/2020-19 - M S BASTOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.

ATA 529/2020 - 00060-00363062/2018-43 - FERRAGENS LIDER GAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; JT PAPELARIA LTDA.

ATA 313/2020 - 00060-00227411/2019-45 - GOIANIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES IND. COM. IMP. EXPORTAÇÃO LTDA; DEVANT CARE COMERCIAL LTDA; PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS.

ATA 450/2020 - 00060-00401446/2019-52 - FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX SÃO ROQUE LTDA.

ATA 524/2020 - 00060-00283940/2020-62 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; COMERCIAL VALFARMA EIRELI.

ATA 052/2021 - 00060-00303311/2020-66 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CM HOSPITALAR S.A.; MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.; e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

ATA 510/2020 - 00060-00232478/2020-35 - POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

Subsecretário

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução/Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios/Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas, para apresentação de defesa prévia na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, em razão da possibilidade de aplicação de Sanção Administrativa, com fulcro no Decreto Distrital n. 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais n. 8.666/1993 e 10.520/2002.

ITEM	PROCESSO	Nº ATA	LETRA / MODALIDADE	EMPRESA	CNPJ	NE	VALOR	TIPO	PENA
1	00060-00386030/2018-16	052/2018	A	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	12.664.453/0003-63	2018NE07091	R\$ 546,11	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
2	00060-00362293/2018-30	146/2018	A	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	12.664.453/0003-63	2018NE06088	R\$ 826,35	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
3	00060-00348313/2018-60	106/2018	A	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	12.664.453/0003-63	2018NE06034	R\$ 4.882,10	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
4	00060-00377328/2019-16	015/2019	C	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	2019NE10544	R\$ 15.241,68	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
5	00060-00068236/2020-81	064/2019	D	EDERA DISTRIBUIDORA DE MED. EIRELI-ME	26.291.613/0001-19	2020NE01784	R\$ 6.510,68	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
6	00060-00439542/2019-73	369/2018	A	FOUR MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	15.464.380/0001-92	2019NE08967	R\$ 1.013,74	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
7	00060-00041407/2018-19	-	-	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	2018NE03800	-	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
8	00060-00343932/2018-68	185/2017	B	5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA	05.586.495/0001-04	2018NE05716	R\$ 1.239,50	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
9	00060-00389429/2018-59	035/2018	8	AAZ COMERCIAL LTDA EPP	15.449.518/0001-84	2018NE07267	R\$ 592,81	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
10	00060-00332242/2018-83	0017/201	8	AAZ COMERCIAL LTDA EPP	15.449.518/0001-84	2018NE08047	R\$ 3.737,22	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
11	00060-00209844/2020-52	107/2019	A	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	64.171.697/0001-46	2020NE04557	R\$ 10.192,00	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
12	00060-00370912/2019-41	107/2019	A	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	64.171.697/0001-46	2019NE11021	R\$ 6.395,68	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
13	00060-00235981/2017-47	211/2017	A	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	64.171.697/0001-46	2017NE09683	-	INEXECUÇÃO PARCIAL	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
14	00060-00208002/2020-83	187/2019	A	ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	06.105.362/0001-23	2020NE04758	R\$ 17.218,98	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
15	00060-00257524/2020-17	063/2019	A	ADUNA COMÉRCIO, IMP. E EXP. DE PROD. HOSP. LTDA	10.814.203/0001-75	2020NE05522	R\$ 1.740,00	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
16	00060-00271435/2020-75	028/2020	A	ADVAGEN BIOTECJ LTDA	22.565.307/0001-72	2020NE05371	R\$ 3.600,20	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
17	00060-00528840/2019-37	203/2019	A	AG COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁT	13.944.402/0001-96	2020NE00452	R\$ 3.876,00	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
18	00060-00277134/2018-31	303/2017	A	AGE HOSPITALAR LTDA-ME	13.038.445/0001-02	2018NE04708	R\$ 6.482,69	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
19	00060-00302495/2020-47	042/2020	A	ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	04.919.019/0001-97	2020NE05953	R\$ 3.319,36	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
20	00060-00233599/2020-02	137/2019	A	ALG RIO - COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	05.763.509/0001-00	2020NE05589	R\$ 10.285,70	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
21	00060-00399052/2020-61	137/2019	9	ALG RIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	05.763.509/0001-00	2020NE07728	R\$ 51.879,95	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
22	00060-00397063/2018-91	072/2018	A	ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP. LTDA	07.095.969/0001-32	2018NE07265	R\$ 794,50	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
23	00060-00076675/2018-43	211/2019	DL	ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME	02.923.166/0001-05	2020NE08703	R\$ 976,66	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
24	00060-00195017/2020-74	012/2020	A	ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP	11.594.621/0001-67	2020NE04167	R\$ 3.432,96	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
25	00060-00399604/2018-16	090/2018	A	ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP	11.594.621/0001-67	2018NE07463	R\$ 1.433,38	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
26	00060-00252002/2020-11	149/2019	A	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	05.818.423/0001-37	2020NE05150	R\$ 709,48	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA

27	00060-00493878/2018-09	220/2017	A	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	05.818.423/0001-37	2018NE09615	R\$ 732,79	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
28	00060-00493717/2018-15	220/2017	A	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	05.818.423/0001-37	2020NE05700	R\$ 1.031,85	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
29	00060-00172166/2020-65	149/2019	A	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	05.818.423/0001-37	2020NE03580	R\$ 2.645,16	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
30	00060-00135507/2020-11	097/2019	A	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	05.818.423/0001-37	2020NE03167	R\$ 1.025,47	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
31	00060-00255434/2018-69	220/2017	A	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	05.818.423/0001-37	2018NE04513	-	ATRASO NA ENTREGA E INEXECUÇÃO PARCIAL	MULTA MORA, MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
32	00060-00445999/2020-51	060/2020	A	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	05.439.635/0004-56	2020NE09125	R\$ 5.982,12	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
33	00060-00161739/2020-25	238/2019	A	APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME	25.453.279/0001-90	2020NE03610	R\$ 2.057,73	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
34	00060-00038939/2020-85	239/2019	A	APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME	25.453.279/0001-90	2020NE02348	R\$ 45.303,86	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
35	00060-00106114/2020-09	216/2019	A	APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME	25.453.279/0001-90	2020NE02638	R\$ 1.816,99	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
36	00060-00321801/2018-20	224/2017	A	APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME	25.453.279/0001-90	2018NE05590	R\$ 1.622,48	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
37	00060-00280643/2018-41	094/2018	A	APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME	25.453.279/0001-90	2018NE04770	R\$ 2.450,77	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
38	00060-00459109/2020-98	242/2019	A	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90	2020NE08836	R\$ 13.215,14	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
39	00060-00384698/2020-43	216/2019	9	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90	2020NE07561	R\$ 8.516,20	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
40	00060-00382444/2020-91	242/2019	A	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90	2020NE07534	R\$ 4.073,13	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
41	00060-00384644/2020-88	242/2019	A	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90	2020NE07557	R\$ 2.938,80	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
42	00060-00133929/2020-52	141/2019	A	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90	2020NE02982	R\$ 556,80	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
43	00060-00037637/2020-90	141/2019	A	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90	2020NE01515	R\$ 1.972,14	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
44	00060-00344744/2018-57	314/2017	A	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.869.890/0001-26	2018NE06971	R\$ 595,81	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
45	00060-00205733/2018-52	182/2019	9	ARACA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	04.879.401/0001-14	2020NE00791	R\$ 632,45	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
46	00060-00094696/2020-65	205/2019	A	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03	2020NE02608	R\$ 1.295,40	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
47	00060-00462069/2019-28	205/2019	A	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03	2020NE00479	R\$ 1.128,77	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
48	00060-00185455/2020-24	205/2019	A	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03	2020NE03999	R\$ 2.287,51	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
49	00060-00048006/2020-04	189/2019	A	ASTRA ZENACA DO BRASIL LTDA	60.318.797/0001-00	2020NE01376	R\$ 555,33	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
50	00060-00010078/2020-71	176/2019	A	ASTRA ZENACA DO BRASIL LTDA	60.318.797/0001-00	2020NE00149	R\$ 667,68	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
51	00060-00433246/2019-69	189/2019	A	ASTRA ZENACA DO BRASIL LTDA	60.318.797/0001-00	2019NE08934	R\$ 2.737,92	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
52	00060-00027090/2020-14	189/2019	A	ASTRAZENACA DO BRASIL LTDA	60.318.797/0001-00	2020NE00906	R\$ 55.511,88	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
53	00060-00156477/2020-87	238/2019	B	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. H	33.772.464/0001-75	2020NE03542	R\$ 4.084,96	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
54	00060-00201567/2020-30	185/2019	A	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. HOSP LTDA	33.772.464/0001-75	2020NE04448	R\$ 4.132,13	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA

55	00060-00049129/2020-54	242/2019	B	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.772.464/0001-75	2020NE01772	R\$ 9.445,58	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
56	00060-00379916/2018-11	270/2017	A	ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	09.192.829/0001-08	2018NE06618	R\$ 3.485,42	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
57	00060-00366674/2018-98	125/2017	A	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	01.645.409/0003-90	2018NE06376	R\$ 10.632,82	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
58	00060-00353987/2018-86	311/2017	A	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	01.645.409/0003-90	2018NE05877	R\$ 8.558,10	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
59	00060-00326927/2018-91	307/2017	A	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	01.645.409/0003-90	2018NE05855	R\$ 2.682,84	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
60	00060-00064088/2020-26	083/2019	A	BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	47.411.780/0001-26	2020NE01869	R\$ 2.182,07	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
61	00060-00050281/2020-80	528/2018	B	BASCEL SOLUÇÕES LTDA	21.515.353/0001-02	2020NE01804	R\$ 1.963,89	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
62	00060-00042187/2019-13	271/2019	DL	BAXTER HOSPITALAR LTDA	49.351.786/0010-71	2020NE05191	R\$ 1.524,90	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
63	00060-00035090/2017-92	084/2017	A	BAXTER HOSPITALAR LTDA	49.351.786/0010-71	2017NE05516	-	INEXECUÇÃO PARCIAL	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
64	00060-00365112/2019-16	078/2020	A	BAYER S/A	18.459.628/0097-67	2020NE06137	R\$ 2.636,11	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
65	00060-00298555/2020-10	018/2020	B	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS	21.551.379/0008-74	2020NE05935	R\$ 3.937,53	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
66	00060-00248455/2020-42	18/2020B	B	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS	21.551.379/0008-74	2020NE05058	R\$ 5.501,79	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
67	00060-00376599/2020-98	018/2020	B	BECTON DICKINSON INDUSTRIAIS CIRURGICAS LTDA	21.551.379/0008-74	2020NE07769	R\$ 840,65	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
68	00060-00453470/2020-19	018/2020	B	BECTON DICKINSON INDUSTRIAIS CIRURGICAS LTDA	21.551.379/0008-74	2020NE08898	R\$ 9.351,21	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
69	00060-00338077/2020-98	517/2018	A	BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI	27.901.764/0001-04	2020NE06624	R\$ 1.165,18	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
70	00060-00126763/2020-18	171/2019	B	BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI	27.901.764/0001-04	2020NE02963	R\$ 868,72	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
71	00060-00390666/2020-87	178/2019	A	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	27.901.764/0001-04	2020NE07744	R\$ 23.827,20	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
72	00060-00242141/2020-36	066/2019	A	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	27.901.764/0001-04	2020NE05046	R\$ 936,88	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
73	00060-00092330/2020-51	141/2019	B	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	27.901.764/0001-04	2020NE03391	R\$ 649,21	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
74	00060-00019868/2020-11	019/2019	A	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	27.901.764/0001-04	2020NE00480	R\$ 2.614,46	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
75	00060-00330437/2019-70	440/2018	A	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	27.901.764/0001-04	2019NE07864	R\$ 947,48	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
76	00060-00335828/2019-81	179/2018	A	BELBI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI	27.901.764/0001-04	2019NE007479	R\$ 4.629,70	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
77	00060-00393116/2020-10	254/2019	A	BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05.216.859/0001-56	2020NE07741	R\$ 8.890,76	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
78	00060-00214077/2020-01	141/2019	C	BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05.216.859/0001-56	2020NE04763	R\$ 588,83	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
79	00060-00020624/2020-81	141/2019	C	BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05.216.859/0001-56	2020NE00936	R\$ 1.946,72	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA

80	00060-00538693/2018-22	298/2017	A	BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05.216.859/0001-56	2018NE10797	R\$ 1.384,86	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
81	00060-00025087/2017-61	163/2016	A	BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05.216.859/0001-56	2017NE03466	R\$ 3.124,24	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
82	00060-00025158/2017-25	033/2017	A	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.269.125/0001-87	2017NE03787	R\$ 22.422,62	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
83	00060-00332295/2020-19	116/2020	A	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	18.269.125/0001-87	2020NE06398	R\$ 3.279,51	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
84	00060-00313989/2020-57	028/2020	B	BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA	04.086.552/0001-15	2020NE06204	R\$ 4.352,73	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
85	00060-00266436/2020-06	028/2020	B	BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA	04.086.552/0001-15	2020NE05470	R\$ 25.110,00	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
86	00060-00171960/2020-91	006/2020	A	BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA	04.086.552/0001-15	2020NE04258	R\$ 5.403,17	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
87	00060-00440659/2019-08	425/2018	B	BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA	04.086.552/0001-15	2019NE09849	R\$ 4.555,20	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
88	00060-00425271/2019-79	425/2018	B	BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA	04.086.552/0001-15	2019NE09142	R\$ 2.319,24	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
89	00060-00175540/2020-84	028/2020	B	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA	04.086.552/0001-15	2020NE03678	R\$ 2.509,96	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
90	00060-00054285/2020-37	425/2018	B	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA	04.086.552/0001-15	2020NE01438	R\$ 1.937,94	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
91	00060-00053772/2020-82	425/2018	B	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA	04.086.552/0001-15	2020NE01456	R\$ 1.846,55	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
92	00060-00183956/2020-76	039/2020	A	BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA	10.919.350/0001-00	2020NE06467	R\$ 2.760,00	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
93	00060-00435410/2020-14	097/2020	S	BLAU FARMACEUTICA S.A. 2054	58.430.828/0001-60	2020NE08435	R\$ 1.557,96	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
94	00060-00051669/2020-06	019/2019	B	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	09.603.161/0004-97	2020NE01579	R\$ 2.143,68	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
95	00060-00439617/2019-16	429/2018	C	BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	21.438.123/0001-89	2019NE10062	R\$ 959,88	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
96	00060-00080143/2020-25	519/2018	A	BRAKCO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	01.085.207/0001-79	2020NE01884	R\$ 26.608,20	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
97	00060-00234537/2018-95	167/2017	A	BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA	00.625.186/0001-74	2018NE06471 / 2018NE06475	R\$ 43.235,18	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
98	00060-00157100/2018-21	228/2018	A	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA	56.998.982/0031-22	2018NE10995	R\$ 44.915,42	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
99	00060-00339688/2020-53	140/2020	A	CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA	13.085.369/0001-96	2020NE06805	R\$ 1.074,13	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
100	00060-00174804/2020-82	537/2018	8	CARLA OLIVEIRA ME	08.583.229/0001-08	2020NE03771	R\$ 1.137,42	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
101	00060-00197684/2020-91	177/2019	B	CASSIFLEX LTDA	04.901.171/0001-42	2020NE04238	R\$ 989,90	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
102	00060-00004438/2020-03	177/2018	B	CASSIFLEX LTDA	04.901.171/0001-42	2020NE00865	R\$ 2.058,00	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
103	00060-00241711/2020-71	113/2019	A	CATTIS MEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS	30.963.700/0001-42	2020NE05267	R\$ 6.570,28	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
104	00060-00194015/2020-68	027/2020	DL	CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAT. MED. HOSP. LTDA	14.146.456/0001-79	2020NE05162	R\$ 29.434,86	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA

105	00060-00036695/2020-04	239/2019	B	CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAT. MED. HOSP. LTDA	06.081.203/0001-36	2019NE10352	R\$ 2.363,28	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
106	00060-00033231/2020-38	012/2019	C	CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAT. MED. HOSP. LTDA	06.081.203/0001-36	2020NE00849	R\$ 4.931,99	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
107	00060-00410627/2019-70	360/2018	A	CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	02.683.235/0001-50	2019NE009019	R\$ 3.019,44	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
108	00060-00326516/2018-03	187/2016	A	CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	02.683.235/0001-50	2018NE06203	R\$ 42.061,76	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
109	00060-00233543/2018-25	187/2016	A	CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	02.683.235/0001-50	2018NE06206	R\$ 35.119,20	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
110	00060-00103923/2020-51	230/2019	B	CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA	11.367.967/0001-22	2020NE02468	R\$ 3.355,07	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
111	00060-00099380/2020-60	039/2019	A	CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA	11.367.967/0001-22	2020NE02543	R\$ 1.966,54	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
112	00060-00193864/2020-02	046/2020	A	CHAMPION FARMOQUÍMICO LTDA	37.866.100/0001-05	2020NE04492	R\$ 21.222,78	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
113	00060-00189635/2020-85	102/2019	A	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-49	2020NE03952	R\$ 3.985,77	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
114	00060-00083168/2020-81	102/2019	A	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-49	2020NE02086	R\$ 30.833,52	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
115	00060-00025123/2017-96	107/2016	A	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR	07.847.837/0001-10	2017NE03838	R\$ 1.981,00	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
116	00060-00047378/2018-91	225/2016	A	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR	07.847.837/0001-10	2018NE01818	-	ATRASO NA ENTREGA E INEXECUÇÃO PARCIAL	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
117	00060-00188126/2017-30	138/2016	C	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR	07.847.837/0001-10	2017NE09310	-	INEXECUÇÃO PARCIAL	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
118	00060-00260177/2020-00	136/2019	B	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	2020NE05243	R\$ 3.218,15	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
119	00060-00194742/2020-25	069/2019	B	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	2020NE04102	R\$ 9.661,20	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
120	00060-00147934/2020-42	222/2019	B	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	2020NE03615	R\$ 3.000,10	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
121	00060-00083125/2020-03	109/2019	B	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	2020NE02600	R\$ 28.014,41	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
122	00060-00061408/2020-96	136/2019	B	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	2020NE01645	R\$ 8.890,59	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
123	00060-00039851/2020-81	136/2019	B	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	2020NE01246	R\$ 11.462,02	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
124	00060-00462794/2019-04	152/2019	A	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	2019NE10886	R\$ 1.307,32	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
125	00060-00442804/2019-87	109/2019	B	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	2020NE00011	R\$ 958,53	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
126	00060-00347111/2019-81	069/2019	B	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	2019NE08881	R\$ 9.960,00	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
127	00060-00085756/2020-59	107/2019	B	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	02.814.497/0007-00	2020NE02491	R\$ 4.408,02	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
128	00060-00231995/2018-72	020/2018	B	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	02.814.497/0007-00	2018NE04169	R\$ 2.674,13	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
129	00060-00198641/2020-23	537/2018	8	CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COM.LTDA	05.075.964/0001-12	2020NE04051	R\$ 761,12	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA

130	00060-00304747/2020-72	111/2019	9	CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA	61.418.042/0001-31	2020NE06044	R\$ 6.452,15	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
131	00060-00177776/2020-55	111/2019	B	CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA	61.418.042/0001-31	2020NE03908	R\$ 6.373,61	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
132	00060-00114238/2020-50	219/2019	A	CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA	61.418.042/0001-31	2020NE02732	R\$ 8.059,28	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
133	00060-00031935/2020-76	111/2019	B	CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA	61.418.042/0001-31	2020NE01160	R\$ 7.513,27	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
134	00060-00394933/2019-51	044/2020	DL	CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA	61.418.042/0001-31	2020NE07897	R\$ 1.419,48	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
135	00060-00088975/2020-90	500/2018	C	CIRURGICA FERNANDES LTDA	61.418.042/0001-31	2020NE02101	R\$ 16.187,68	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
136	00060-00033706/2020-96	219/2019	A	CIRURGICA FERNANDES LTDA	61.418.042/0001-31	2020NE01215	R\$ 1.213,00	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
137	00060-00033321/2020-29	017/2019	A	CIRURGICA FERNANDES LTDA	61.418.042/0001-31	2020NE01159	R\$ 1.969,42	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
138	00060-00381994/2018-78	341/2019	DL	CIRURGICA FERNANDES LTDA.	61.418.042/0001-31	2020NE03577	R\$ 897,04	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
139	00060-00303591/2020-11	015/2020	A	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2020NE05835	R\$ 2.914,00	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
140	00060-00294182/2020-16	001/2020	A	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2020NE05762	R\$ 943,83	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
141	00060-00270496/2020-15	013/2020	A	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2020NE05574	R\$ 7.563,74	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
142	00060-00177263/2020-44	104/2020	A	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2020NE05652	R\$ 90.946,56	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
143	00060-00136320/2020-35	077/2019	A	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2020NE03065 / 2020NE03067	R\$ 72.698,00	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
144	00060-00131605/2019-46	327/2019	DL	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2020NE06215	R\$ 1.311,30	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
145	00060-00420598/2020-98	114/2020	A	CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0009-04	2020NE08423	R\$ 2.717,80	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
146	00060-00398827/2020-81	015/2020	A	CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0009-04	2020NE08036	R\$ 1.031,97	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
147	00060-00133302/2018-87	012/2019	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2019NE03513	R\$ 3.825,55	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
148	00060-00200400/2020-51	235/2019	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2020NE04242	R\$ 4.626,17	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
149	00060-00187326/2020-71	053/2019	D	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2020NE03941	R\$ 4.325,08	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
150	00060-00015293/2020-68	540/2018	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2020NE00271	R\$ 59.312,47	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
151	00060-00014216/2020-91	540/2018	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2020NE00299	R\$ 24.872,36	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
152	00060-00013252/2020-37	053/2019	D	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2020NE00255	R\$ 7.942,90	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
153	00060-00521818/2019-66	007/2019	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2020NE00290	R\$ 17.841,03	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
154	00020-00025382/2017-66	309/2017	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2018NE10899	R\$ 14.358,97	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA

155	00060-00434182/2019-13	023/2019	B	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2019NE10517	R\$ 3.266,96	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
156	00060-00406112/2018-94	309/2017	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2018NE10510	R\$ 3.206,67	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
157	00060-00393198/2018-88	055/2018	B	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2018NE07201	R\$ 11.521,19	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
158	00060-00388189/2018-75	040/2018	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2018NE07182	R\$ 20.300,97	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
159	00060-00367704/2018-83	289/2017	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2018NE06999	R\$ 763,76	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
160	00060-00366239/2018-63	055/2018	B	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2018NE07596	R\$ 5.262,45	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
161	00060-00361474/2018-49	309/2017	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2018NE07770	R\$ 24.339,21	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
162	00060-00332983/2018-64	238/2018	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2018NE08682	R\$ 45.621,42	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
163	00020-00018670/2018-45	309/2017	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2018NE08596	R\$ 2.704,36	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
164	00060-00287893/2018-10	289/2017	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2018NE05443	R\$ 792,54	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
165	00060-00015618/2020-11	528/2018	C	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	2020NE00770	R\$ 2.116,99	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
166	00060-00093861/2020-61	015/2019	B	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	2020NE02723	R\$ 2.311,94	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
167	00060-00067605/2020-19	094/2019	B	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	2020NE01723	R\$ 2.334,93	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
168	00060-00390381/2018-21	053/2018	B	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	2018NE07466	R\$ 2.017,64	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
169	00060-00388773/2018-21	270/2017	D	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	2018NE07163	R\$ 7.060,28	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
170	00060-00347759/2018-77	270/2017	D	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	2018NE06754	R\$ 632,66	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
171	00060-00196677/2020-72	055/2019	D	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	09.315.996/0001-07	2020NE04104	R\$ 1.260,00	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
172	00060-00170747/2019-29	140/2018	A	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	02.600.770/0001-09	2019NE03629	R\$ 17.896,75	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
173	00060-00359019/2020-06	059/2020	A	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	02.600.770/0001-09	2020NE07138	R\$ 5.831,11	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
174	00060-00235963/2020-61	059/2020	A	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	02.600.770/0001-09	2020NE05054	R\$ 6.766,85	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
175	00060-00208690/2020-81	080/2019	A	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	02.600.770/0001-09	2020NE04651	R\$ 3.134,58	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
176	00060-00487383/2019-13	222/2019	D	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	02.600.770/0001-09	2019NE10500	R\$ 8.555,00	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
177	00060-00379876/2019-81	468/2018	A	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	02.600.770/0001-09	2019NE09745	R\$ 4.988,73	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
178	00060-00378240/2019-11	265/2018	A	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	02.600.770/0001-09	2019NE007522	R\$ 17.679,74	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
179	00060-00054501/2019-19	453/2018	C	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	02.600.770/0001-09	2019NE01776	R\$ 20.298,00	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA

180	00060-00315855/2018-56	020/2018	C	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	02.600.770/0001-09	2018NE05289	R\$ 4.122,31	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
181	00060-00434982/2020-78	204/2020	A	CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	29.000.107/0001-11	2020NE08677	R\$ 1.492,34	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
182	00060-00313057/2020-12	175/2019	A	COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	09.601.610/0001-15	2020NE06123	R\$ 1.674,65	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
183	00060-00373714/2020-72	060/2020	C	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	2020NE07515	R\$ 19.605,63	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
184	00060-00090568/2020-42	109/2019	D	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	2020NE02499	R\$ 5.417,17	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
185	00060-00044515/2020-50	091/2019	A	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	2020NE01442	R\$ 20.189,78	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
186	00060-00042285/2020-94	534/2018	D	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	2020NE01270	R\$ 34.000,85	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
187	00060-00035536/2020-84	236/2019	b	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	2020NE01263	R\$ 8.670,73	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
188	00060-00014181/2020-90	012/2019	B	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	2020NE00206	R\$ 18.715,88	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
189	00060-00437588/2019-58	482/2018	D	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	2019NE11033	R\$ 4.680,77	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
190	00060-00395365/2019-14	534/2018	D	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	2020NE00126	R\$ 10.133,28	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
191	00060-00545009/2018-69	295/2017	B	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	2019NE00029	R\$ 665,35	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
192	00060-00398380/2018-25	072/2018	B	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	2018NE07432	R\$ 4.577,93	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
193	00060-00329009/2018-13	116/2018	A	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	2018NE06263	R\$ 618,18	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
194	00060-00307961/2018-66	142/2018	B	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	2018NE05149	R\$ 12.908,85	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
195	00060-00525068/2019-00	160/2019	D	COTAÇÃO COMÉRCIO REPRES. IMPORT. E EXPORT. LTDA	58.950.775/0001-08	2020NE00195	R\$ 849,12	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
196	00060-00435229/2020-08	101/2020	S	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	2020NE08433	R\$ 3.979,96	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
197	00060-00018320/2019-11	376/2018	B	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	2019NE00959	R\$ 2.852,30	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
198	00060-00441760/2018-97	333/2017	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	2018NE07943	R\$ 733,92	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
199	00060-00350663/2018-96	001/2018	B	CRUZEL COMERCIAL LTDA. - ME	19.877.178/0001-43	2018NE05815	R\$ 1.551,78	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
200	00060-00025068/2017-34	116/2016	A	D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	37.109.097/0001-85	2017NE02962	R\$ 1.078,66	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
201	00060-00074630/2020-59	258/2019	A	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	03.951.140/0001-33	2020NE02005	R\$ 4.233,51	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
202	00060-00031598/2020-17	110/2019	A	DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MÉDI	31.401.798/0001-07	2020NE01354	R\$ 3.120,24	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
203	00060-00025227/2020-04	147/2019	A	DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR	31.401.798/0001-07	2020NE01162	R\$ 546,55	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
204	00060-00015008/2019-75	113/2018	A	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A	14.190.675/0002-36	2019NE00499	-	INEXECUÇÃO PARCIAL	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA

205	00060-00204114/2020-65	174/2019	C	DENTAL HIGIX PROD ODONT MEDIC HOSPIT	26.240.632/0001-16	2020NE04489	R\$ 975,53	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
206	00060-00047683/2020-05	174/2019	C	DENTAL HIGIX PROD ODONT MEDIC HOSPIT	26.240.632/0001-16	2020NE01625	R\$ 649,70	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
207	00060-00480721/2019-96	208/2019	A	DENTAL MARIA LTDA	09.222.369/0001-13	2019NE09946	R\$ 532,22	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
208	00060-00401575/2020-84	217/2020	B	DENTAL OESTE EIRELI EPP	05.412.147/0001-02	2020NE07926	R\$ 1.051,39	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
209	00060-00182010/2020-92	174/2019	D	DENTAL OESTE EIRELI EPP	05.412.147/0001-02	2020NE03943	R\$ 597,70	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
210	00060-00341638/2019-01	011/2018	B	DIMALAB ELETROINFORMATICA DO BRASIL LTDA	02.472.743/0001-90	2019NE10327	R\$ 2.236,86	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
211	00060-00319553/2020-71	235/2019	9	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	2020NE06205	R\$ 1.095,89	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
212	00060-00313215/2020-26	228/2019	C	DISTRIBUIDORA BRASIL COM.PROD.HOSP.LTDA	07.640.617/0001-10	2020NE06070	R\$ 5.732,92	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
213	00060-00109973/2020-41	085/2019	B	DISTRIBUIDORA BRASIL COM.PROD.HOSP.LTDA	07.640.617/0001-10	2020NE03881	R\$ 15.883,13	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
214	00060-00114876/2020-71	228/2019	C	DISTRIBUIDORA BRASIL COM.L DE PROD. MEDICOS HOSP. LTDA	07.640.617/0001-10	2020NE03027	R\$ 5.296,71	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
215	00060-00242773/2020-08	517/2018	B	DISTRIBUIDORA FAIANA LTDA	07.359.456/0001-91	2020NE05071	R\$ 1.155,17	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
216	00060-00141159/2019-88	9013/2018	SEPLAG	DISTRIBUIDORA FXO EIRELI	30.149.559/0001-49	2019NE04083	R\$ 12.675,60	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
217	00060-00103960/2020-69	235/2019	D	DL DISTRIBUIDORA	31.556.536/0001-11	2020NE02979	R\$ 19.600,04	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
218	00060-00417494/2020-04	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE08421	R\$ 1.872,08	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
219	00060-00401603/2020-63	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE07978	R\$ 606,94	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
220	00060-00401351/2020-72	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE08002	R\$ 2.795,97	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
221	00060-00401177/2020-68	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE07925	R\$ 2.568,50	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
222	00060-00356998/2020-32	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE07099	R\$ 7.208,34	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
223	00060-00355203/2020-79	135/2019	A	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE06868	R\$ 2.562,23	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
224	00060-00325130/2020-91	179/2019	9	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE06687	R\$ 4.678,48	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
225	00060-00323034/2020-16	179/2019	9	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE06220	R\$ 1.844,06	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
226	00060-00321444/2020-14	179/2019	9	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE06234	R\$ 2.395,04	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
227	00060-00321332/2020-63	179/2019	9	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE06226	R\$ 551,07	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
228	00060-00312358/2020-11	059/2020	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE06207	R\$ 1.401,28	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
229	00060-00308590/2020-54	164/2019	A	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE06040	R\$ 15.118,13	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA

230	00060-00298458/2020-27	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE05855	R\$ 4.570,45	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
231	00060-00298329/2020-39	235/2019	9	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE06664	R\$ 8.704,63	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
232	00060-00294084/2020-71	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE05770	R\$ 2.886,55	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
233	00060-00276161/2020-19	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE05532	R\$ 1.393,13	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
234	00060-00258216/2020-09	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE05246	R\$ 8.710,79	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
235	00060-00258072/2020-82	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE05244	R\$ 8.403,36	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
236	00060-00257950/2020-42	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE05240	R\$ 1.373,97	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
237	00060-00230043/2020-56	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE04972	R\$ 815,24	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
238	00060-00210013/2020-23	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE04468	R\$ 2.184,65	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
239	00060-00209749/2020-59	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE04614	R\$ 1.537,40	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
240	00060-00207906/2020-91	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE04499	R\$ 3.483,36	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
241	00060-00191202/2020-90	017/ 2020	C	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE03949	R\$ 966,92	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
242	00060-00167845/2020-12	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE03665	R\$ 10.443,02	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
243	00060-00157633/2020-27	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE03547	R\$ 583,28	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
244	00060-00155660/2020-65	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE03375	R\$ 2.032,60	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
245	00060-00133560/2020-88	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE02972	R\$ 1.225,40	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
246	00060-00130144/2020-28	164/2019	A	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE03497	R\$ 14.080,29	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
247	00060-00103782/2020-76	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE02850	R\$ 13.803,81	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
248	00060-00102553/2020-34	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE02492	R\$ 7.947,74	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
249	00060-00093605/2020-74	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE02338	R\$ 3.555,32	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
250	00060-00053607/2020-21	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE01614	R\$ 5.023,10	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
251	00060-00498846/2019-72	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE00163	R\$ 6.905,69	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
252	00060-00366257/2020-60	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE07157	R\$ 8.885,56	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
253	00060-00183995/2020-73	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,	31.556.536/0001-11	2020NE03896	R\$ 7.530,93	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
254	00060-00054357/2020-46	131/2019	A	DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	26.687.752/0001-66	2020NE01650	R\$ 636,00	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA

255	00060-00450838/2019-45	128/2019	A	DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	26.687.752/0001-66	2019NE10165	R\$ 1.566,58	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
256	00060-00450411/2019-47	131/2019	A	DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	26.687.752/0001-66	2019NE10138	R\$ 508,80	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
257	00060-00400973/2019-40	128/2019	A	DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	26.687.752/0001-66	2019NE09093	R\$ 2.024,75	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
258	00060-00421924/2020-84	150/2019	A	DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	26.687.752/0001-66	2020NE08409	R\$ 1.117,38	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
259	00060-00386476/2020-65	142/2019	B	DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	13.169.056/0001-16	2020NE07707	R\$ 584,85	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
260	00060-00038423/2020-31	249/2019	9	DROGUISTA CEARENSE EIRELI	16.632.133/0001-10	2020NE01377	R\$ 5.362,44	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
261	00060-00311578/2020-27	249/2019	C	DROGUISTA CEARENSE EIRELI	16.632.133/0001-10	2020NE06132	R\$ 839,50	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
262	00060-00182183/2020-19	214/2019	B	DROGUISTA CEARENSE EIRELI	16.632.133/0001-10	2020NE04029	R\$ 6.533,50	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
263	00060-00039368/2020-04	249/2019	9	DROGUISTA CEARENSE EIRELI	16.632.133/0001-10	2020NE01412	R\$ 9.135,18	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
264	00060-00390193/2018-01	106/2018	D	EDERA DISTRIBUIDORA DE MED. EIRELI-ME	26.291.613/0001-19	2018NE06820	R\$ 2.280,25	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
265	00060-00036786/2020-31	215/2019	A	ELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	27.901.764/0001-04	2020NE01216	R\$ 613,86	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
266	00060-00360312/2020-16	227/2020	B	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	09.053.134/0001-45	2020NE07777	R\$ 5.524,75	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
267	00060-00234498/2017-45	229/2019	9	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	43.940.618/0001-44	2020NE06704	R\$ 668,40	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
268	00060-00205348/2017-24	143/2018	DL	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	43.940.618/0001-44	2018NE11265	R\$ 963,38	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
269	00060-00110592/2020-13	086/2019	B	EQUIPEX COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	08.719.179/0001-43	2020NE02987	R\$ 14.677,10	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
270	00060-00467062/2020-36	110/2020	A	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	26.325.797/0001-90	2020NE08847	R\$ 7.412,83	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
271	00060-00376211/2020-59	110/2020	A	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	26.325.797/0001-90	2020NE07387	R\$ 7.214,42	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
272	00060-00260055/2020-13	139/2019	B	ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE	11.463.608/0001-79	2020NE05252	R\$ 3.934,22	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
273	00060-00118464/2020-18	139/2019	B	ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE	11.463.608/0001-79	2020NE02832	R\$ 2.267,37	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
274	00060-00091649/2020-60	139/2019	B	ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	11.463.608/0001-79	2020NE02286	R\$ 1.772,58	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
275	00060-00343833/2020-09	202/2019	A	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	00.085.822/0001-12	2020NE06729	R\$ 3.122,75	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
276	00060-00175546/2020-51	132/2019	A	ESPIRITO SANTO DISTRI. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI ME	28.911.309/0001-52	2020NE04001	R\$ 615,14	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
277	00060-00478689/2019-89	212/2019	B	ESPIRITO SANTO DISTRI. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI ME	28.911.309/0001-52	2019NE10460	R\$ 1.250,77	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
278	00060-00325496/2018-45	187/2016	B	FOUR MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME.	15.464.380/0001-92	2018NE06301	R\$ 23.067,64	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
279	00060-00198681/2018-51	052/2017	C	FOUR MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME.	15.464.380/0001-92	2018NE03722	R\$ 12.031,74	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA

280	00060-00322313/2018-30	039/2018	A	FPS REPRESENTAÇÃO E COMERCIO	07.628.264/0001-33	2018NE05526	R\$ 1.267,71	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
281	00060-00449746/2020-56	089/2020	A	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0001-04	2020NE09261	R\$ 1.218,56	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
282	00060-00419616/2020-99	074/2020	A	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0001-04	2020NE09153	R\$ 3.766,52	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
283	00060-00353338/2020-08	253/2019	9	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0001-04	2020NE08594	R\$ 4.920,67	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
284	00060-00346934/2020-23	238/2019	9	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0001-04	2020NE07027	R\$ 1.231,91	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
285	00060-00254357/2020-44	238/2019	D	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0001-04	2020NE05394	R\$ 1.697,35	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
286	00060-00167288/2020-30	238/2019	D	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0001-04	2020NE03674	R\$ 1.485,70	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
287	00060-00159096/2020-50	041/2019	C	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0001-04	2020NE03355	R\$ 7.425,60	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
288	00060-00034659/2020-06	096/2019	A	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0001-04	2020NE01313	R\$ 2.402,71	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
289	00060-00488243/2019-62	513/2018	A	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0001-04	2020NE00269	R\$ 5.919,23	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
290	00060-00170716/2020-10	242/2019	C	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	49.324.221/0001-04	2020NE03780	R\$ 1.519,83	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
291	00060-00375749/2018-21	023/2018	D	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	49.324.221/0001-04	2018NE06576	R\$ 659,68	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
292	00060-00118299/2020-96	23/ 2019	E	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	03.485.572/0001-04	2020NE02730	R\$ 22.035,11	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
293	00060-00040318/2020-61	023/2019	E	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	03.485.572/0001-04	2020NE01267	R\$ 11.592,48	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
294	00060-00360828/2019-19	292/2019	DL	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	03.485.572/0001-04	2020NE001846, 2020NE001847	R\$ 61.071,42	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
295	00060-00475173/2018-00	314/2017	D	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	03.485.572/0001-04	2019NE02066	R\$ 2.980,38	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
296	00060-00397149/2018-14	208/2018	E	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	03.485.572/0001-04	2018NE07114	R\$ 1.489,51	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
297	00060-00310147/2018-29	129/2018	A	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	26.921.908/0002-02	2018NE05327	R\$ 628,81	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
298	00060-00213008/2017-77	029/2016	C	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	26.921.908/0002-02	2017NE09357	-	INEXECUÇÃO PARCIAL	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
299	00060-00398940/2018-41	322/2017	A	HOSPMED COMERCIO LTDA - EPP	18.224.182/0001-40	2018NE07468	R\$ 15.662,23	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
300	00060-00176382/2017-84	149/2017	A	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	59.309.302/0001-99	2017NE08357	-	INEXECUÇÃO PARCIAL	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
301	00060-00346129/2018-85	046/2018	A	J.C. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO	25.048.186/0001-80	2018NE05630	R\$ 1.513,47	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
302	00060-00127200/2018-22	158/2016	D	JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	04.380.569/0001-80	2018NE02592	-	ATRASSO NA ENTREGA E INEXECUÇÃO PARCIAL	MULTA MORA, MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
303	00060-00320601/2018-50	068/2017	H	JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	04.380.569/0001-80	2018NE05391	-	INEXECUÇÃO PARCIAL	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
304	00060-00366649/2018-12	044/2017	B	KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS	02.005.077/0001-80	2018NE06082	R\$ 5.654,92	ATRASSO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA

305	00060-00121773/2018-42	042/2017	F	KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS	02.005.077/0001-80	2018NE02749	-	INEXECUÇÃO PARCIAL	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
306	00060-00481401/2019-53	139/2019	C	KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA	02.005.077/0001-80	2019NE10776	R\$ 2.931,50	INEXECUÇÃO PARCIAL	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
307	00060-00268760/2018-36	018/2018	A	LABORATORIOS PFIZER LTDA	46.070.868/0036-99	2018NE06491	R\$ 123.928,29	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
308	00060-00341323/2018-74	275/2017	B	MEA MODUL LTDA EPP	11.201.835/0001-26	2018NE07247	R\$ 21.366,56	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
309	00060-00025164/2017-82	124/2016	C	MEDCARE COM.DE MAT.MÉDICOS LTDA-EPP	03.062.090/0001-33	2017NE03035	R\$ 844,80	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
310	00060-00233842/2020-84	055/2020	C	MEDCOM COMÉRCIO DE MED. HOSPITALARES LTDA	25.211.499/0003-79	2020NE04941	R\$ 1.733,87	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
311	00060-00223761/2017-71	022/2020	C	MEDCOM COMÉRCIO DE MED. HOSPITALARES LTDA	25.211.499/0003-79	2020NE05307	R\$ 919,30	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
312	00060-00444304/2020-13	077/2020	B	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	25.211.499/0003-79	2020NE08867	R\$ 16.725,00	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
313	00060-00102136/2020-91	062/2020	A	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25.211.499/0003-79	2020NE04911	R\$ 20.212,96	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
314	00060-00364980/2019-71	032/2020	DL	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25.211.499/0003-79	2020NE06055	R\$ 19.729,76	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
315	00060-00087501/2020-21	064/2019	G	MEDCOM EIRELI	22.635.177/0001-05	2020NE02091	R\$ 20.840,17	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
316	00060-00395312/2020-29	169/2019	A	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA	37.396.017/0006-24	2020NE07767	R\$ 12.860,11	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
317	00060-00375973/2020-38	168/2019	E	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA	37.396.017/0006-24	2020NE07467	R\$ 1.344,94	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
318	00060-00375861/2020-87	176/2019	D	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA	37.396.017/0006-24	2020NE07466	R\$ 12.572,85	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
319	00060-00317122/2020-71	105/2019	C	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA	37.396.017/0006-24	2020NE06633	R\$ 2.443,92	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
320	00060-00275875/2020-00	229/2019	B	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA	37.396.017/0006-24	2020NE05554	R\$ 15.908,37	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
321	00060-00235268/2020-07	176/2019	D	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA	37.396.017/0006-24	2020NE04959	R\$ 15.244,91	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
322	00060-00150026/2020-36	169/2019	A	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA	37.396.017/0006-24	2020NE03321	R\$ 11.732,04	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
323	00060-00120697/2019-39	188/2018	E	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2019NE03299	R\$ 1.257,58	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
324	00060-00195923/2020-79	229/2019	B	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2020NE04101	R\$ 43.737,73	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
325	00060-00025910/2020-33	168/2019	E	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2020NE00809	R\$ 555,23	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
326	00060-00523646/2019-65	104/2019	A	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2020NE00613	R\$ 21.366,08	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
327	00060-00399568/2019-71	468/2018	B	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2019NE10609	R\$ 17.139,67	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
328	00060-00153270/2019-17	230/2018	C	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2019NE03190	R\$ 682,20	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
329	00060-00074194/2019-84	230/2018	C	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2019NE02606	R\$ 679,87	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA

330	00060-00574694/2018-31	256/2018	D	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2019NE00366	R\$ 3.596,49	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
331	00060-00337057/2018-85	120/2018	B	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2018NE07251	R\$ 4.273,25	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
332	00060-00279833/2018-15	144/2018	B	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2018NE04671	R\$ 27.249,20	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
333	00060-00002117/2018-41	119/2017	D	MEDICAL CARE LTDA	08.975.531/0001-01	2018NE00402	-	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
334	00060-00332134/2018-19	271/2017	A	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS	05.343.029/0001-90	2018NE05601	R\$ 6.889,60	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
335	00060-00258415/2020-17	054/2020	C	MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA	15.031.173/0001-44	2020NE05173	R\$ 520,80	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
336	00060-00393118/2018-94	208/2018	F	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS	15.031.173/0001-44	2018NE06970	R\$ 781,19	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
337	00060-00196115/2020-29	069/2019	E	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.031.173/0001-44	2020NE04342	R\$ 2.236,87	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
338	00060-00161847/2020-06	081/2019	C	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.031.173/0001-44	2020NE03459	R\$ 1.904,39	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
339	00060-00397561/2020-59	012/2020	H	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001-74	2020NE08083	R\$ 24.336,45	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
340	00060-00375770/2020-41	105/2020	B	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001-74	2020NE07307	R\$ 1.191,18	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
341	00060-00299054/2020-51	249/2019	9	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001-74	2020NE05763	R\$ 3.636,63	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
342	00060-00272201/2020-45	012/2020	H	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001-74	2020NE05650	R\$ 19.290,80	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
343	00060-00023647/2019-12	311/2017	D	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001-74	2019NE00726	R\$ 4.384,80	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
344	00060-00066101/2017-86	094/2016	D	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001-74	2017NE05931	R\$ 13.729,80	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
345	00060-00025455/2017-71	042/2017	G	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001-74	2017NE04162	R\$ 1.363,86	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
346	00060-00323934/2018-31	165/2017	A	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001-74	2018NE05378	R\$ 18.843,80	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
347	00060-00058965/2018-13	197/2016	I	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001-74	2018NE01770	-	INEXECUÇÃO PARCIAL	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
348	00060-00134690/2019-02	142/2018	E	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP	08.766.992/0001-74	2019NE02950	R\$ 3.387,89	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
349	00060-00465090/2019-85	474/2018	C	MOBIUS LIFE SCIENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	04.645.160/0001-49	2019NE009733	R\$ 2.021,21	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
350	00060-00441586/2019-63	117/2019	B	MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME	15.562.934/0001-94	2019NE09012	R\$ 504,00	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
351	00060-00349308/2020-99	221/2020	A	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	21.681.325/0001-57	2020NE06800	R\$ 642,40	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
352	00060-00583482/2018-44	324/2017	B	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	21.681.325/0001-57	2019NE00090	R\$ 4.200,27	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
353	00060-00349229/2018-63	210/2017	B	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	21.681.325/0001-57	2018NE06313	R\$ 15.985,91	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA

355	00060-00228379/2017-53	135/2016	E	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.459.413/0001-43	2017NE09696	-	INEXECUÇÃO PARCIAL	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
356	00060-00347681/2018-91	270/2017	H	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2018NE06682	R\$ 4.914,51	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
357	00060-00292159/2018-64	058/2018	C	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2018NE05426	R\$ 1.034,58	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
358	00060-00353239/2018-01	078/2018	C	NEVE-IND. E COM. DE PROD. CIRURGICOS LTDA.	54.858.014/0001-70	2018NE05807	R\$ 22.741,97	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
359	00060-00363536/2018-57	104/2017	F	NL COMERCIO EXTERIOR LTDA	52.541.273/0001-47	2018NE06519	R\$ 13.934,65	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
360	00060-00319481/2018-48	040/2018	I	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	06.629.745/0001-09	2018NE05388	R\$ 52.622,05	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
361	00060-00401411/2018-32	271/2018	A	NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A	56.994.502/0027-79	2018NE07171	R\$ 952,57	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
362	00060-00386985/2018-73	198/2018	A	NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A.	56.994.502/0027-79	2018NE06693	R\$ 35.111,59	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
363	00060-00084378/2018-71	-	-	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	00.740.696/0001-92	2018NE02068	R\$ 14.865,82	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
364	00060-00113581/2017-81	104/2017	A	PMH-PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	00.740.696/0001-92	2017NE07235	R\$ 3.809,46	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
365	00060-00376799/2018-26	104/2017	G	PMH-PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	00.740.696/0001-92	2018NE06534	R\$ 5.632,08	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
366	00060-00375940/2018-73	104/2017	G	PMH-PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	00.740.696/0001-92	2018NE06532	R\$ 2.489,85	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
367	00060-00372971/2018-72	104/2017	G	PMH-PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	00.740.696/0001-92	2018NE06591	R\$ 981,81	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
368	00060-00470133/2019-44	165/ 201	C	POINTER SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA EPP	03.098.826/0001-23	2019NE10722	R\$ 4.480,00	INEXECUÇÃO PARCIAL	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
369	00060-00470109/2019-13	165/2019	C	POINTER SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA EPP	03.098.826/0001-23	2019NE10479	R\$ 800,00	INEXECUÇÃO PARCIAL	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
370	00060-00470229/2019-11	165/2019	C	POINTER SERVICOS HOSPITALARES LTDA EPP	03.098.826/0001-23	2019NE10721	R\$ 2.240,00	INEXECUÇÃO PARCIAL	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
371	00060-00470267/2019-65	165/2019	C	POINTER SERVICOS HOSPITALARES LTDA EPP	03.098.826/0001-23	2019NE10713	R\$ 4.960,00	INEXECUÇÃO PARCIAL	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
372	00060-00508601/2019-61	191/2019	F	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.881.877/0001-64	2020NE00117	R\$ 5.499,11	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
373	00060-00436697/2019-58	076/2019	A	POL-LUX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS	10.347.925/0001-67	2019NE09259	R\$ 4.875,60	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
374	00060-00473626/2018-55	169/2017	A	PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI	17.035.479/0001-02	2018NE08795	R\$ 1.883,43	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
375	00060-00372976/2018-03	169/2017	A	PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI	17.035.479/0001-02	2018NE06413	R\$ 1.425,54	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
376	00060-00328505/2020-74	244/2019	B	PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI	21.578.205/0001-29	2020NE06549	R\$ 5.627,34	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
377	00060-00445033/2020-13	287/2020	F	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	2020NE09425	R\$ 3.865,82	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
378	00060-00453188/2020-23	214/2019	9	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	2020NE09457	R\$ 753,10	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
379	00060-00416048/2019-31	450/2018	F	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	2019NE10463	R\$ 36.840,92	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA

380	00060-00067666/2019-42	450/2018	F	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	2019NE02273	R\$ 25.063,71	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
381	00060-00360401/2020-54	227/2020	D	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	73.856.593/0001-66	2020NE06889	R\$ 592,70	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
382	00060-00096998/2020-78	214/2019	D	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	73.856.593/0001-66	2020NE02432	R\$ 2.566,08	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
383	00060-00166384/2020-61	218/2019	F	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	73.856.593/0001-66	2020NE03531	R\$ 2.855,34	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
384	00060-00099479/2020-61	225/2019	F	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	73.856.593/0001-66	2020NE02423	R\$ 2.835,64	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
385	00060-00397720/2019-81	450/2018	F	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	73.856.593/0001-66	2019NE10661	R\$ 984,79	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
386	00060-00422286/2020-19	229/2020	G	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	2020NE08152	R\$ 612,36	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
387	00060-00335603/2020-68	102/2020	G	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	2020NE06727	R\$ 599,33	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
388	00060-00518841/2019-73	145/2019	B	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME	11.619.992/0001-56	2020NE01050	R\$ 960,00	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
389	00060-00356729/2018-51	142/2018	F	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	2018NE06535	R\$ 639,41	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
390	00060-00356502/2018-14	142/2018	F	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	2018NE06539	R\$ 10.172,02	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
391	00060-00346953/2018-35	060/2017	F	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	2018NE05884	R\$ 733,98	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
392	00060-00311842/2019-99	240/2018	B	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	2019NE06546	R\$ 2.607,53	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
393	00060-00061841/2020-21	234/2019	F	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	2020NE01615	-	INEXECUÇÃO PARCIAL	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
394	00060-00344846/2018-72	046/2018	B	PROVIDER PROD. HOSPITALARES E SANEANTES LTDA EPP	26.164.075/0001-00	2018NE05635	R\$ 2.918,54	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
395	00060-00251228/2018-80	059/2018	A	R & C PRODUTOS PARA SAÚDE LT	23.401.205/0001-84	2018NE04522	R\$ 11.965,36	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
396	00060-00395440/2018-58	0033/201	8	R.S. BRASIL COMERCIAL LTDA.	01.005.844/0001-98	2018NE06988	R\$ 21.104,17	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
397	00060-00084515/2017-97	-	-	RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES - ME	08.377.932/0001-60	2017NE03059	R\$ 3.276,42	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL	
398	00060-00081935/2018-01	-	-	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA	30.280.358/0006-90	2017NE02032	R\$ 144.556,20	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
399	00060-00295298/2019-21	075/2019	C	SALDANHA RODRIGUES LTDA	03.426.484/0001-23	2019NE06030	R\$ 10.072,39	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
400	00060-00551498/2018-98	131/2018	C	SALDANHA RODRIGUES LTDA	03.426.484/0001-23	2018NE11088	R\$ 2.881,92	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
401	00060-00396634/2018-71	076/2018	C	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	04.459.117/0001-99	2018NE07255	R\$ 4.296,89	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
402	00060-00326773/2018-37	029/2018	G	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	02.685.377/0008-23	2018NE05553	R\$ 67.614,12	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
403	00060-00339310/2018-35	060/2017	G	SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAM. E PROD.P/SAÚDE LTDA	11.896.538/0001-42	2018NE05890	R\$ 11.257,40	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
404	00060-00384293/2020-13	110/2020	B	TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPI	34.999.637/0001-55	2020NE07563	R\$ 18.900,00	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA

405	00060-00201606/2020-07	066/2020	A	UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA	21.595.464/0001-68	2020NE04382	R\$ 4.640,46	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
406	00060-00345902/2020-19	190/2020	E	UNI HOSPITALAR LTDA	21.595.464/0001-68	2020NE06905	R\$ 833,11	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
407	00060-00251259/2020-55	233/2019	E	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A	60.665.981/0005-41	2020NE05358	R\$ 2.767,74	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
408	00060-00067664/2019-53	110/2018	F	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.	60.665.981/0005-41	2019NE02000	R\$ 2.146,34	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
409	00060-00384725/2018-63	208/2018	J	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.	60.665.981/0009-75	2018NE06879	R\$ 1.919,34	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
410	00060-00235805/2020-19	059/2020	J	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0005-41	2020NE04981	R\$ 3.117,58	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
411	00060-00211256/2020-89	235/2019	F	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0005-41	2020NE04759	R\$ 62.675,26	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
412	00060-00262013/2019-75	454/2018	H	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0005-41	2019NE05231	R\$ 4.290,69	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
413	00060-00395289/2018-58	155/2018	B	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0009-75	2018NE07450	R\$ 1.008,27	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
414	00060-00331880/2018-87	060/2017	H	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0009-75	2018NE05474	R\$ 2.383,80	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
415	00060-00249280/2018-76	198/2017	H	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0009-75	2018NE04575	R\$ 4.987,31	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
416	00060-00441980/2019-00	454/2018	B	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A,	60.665.981/0005-41	2019NE10656	R\$ 41.976,00	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
417	00060-00460992/2020-69	089/2020	C	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.864.942/0001-13	2020NE09225	R\$ 1.502,67	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
418	00060-00315131/2020-27	025/2020	B	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.864.942/0001-13	2020NE06067	R\$ 1.533,58	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
419	00060-00385057/2020-14	206/2019	F	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.864.942/0001-13	2020NE07570	R\$ 1.304,45	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
420	00060-00271029/2019-79	052/2019	B	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.864.942/0001-13	2019NE05536	R\$ 585,22	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
421	00060-00073051/2020-99	229/2019	E	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELL	23.864.942/0001-13	2020NE02202	R\$ 1.436,84	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
422	00060-00315002/2019-03	091/2019	E	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	23.864.942/0001-13	2019NE06782	R\$ 986,32	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
423	00060-00311624/2019-54	098/2019	D	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	23.864.942/0001-13	2019NE06473	R\$ 16.253,84	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
424	00060-00251439/2019-01	074/2019	B	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	23.864.942/0001-13	2019NE05771	R\$ 23.370,90	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
425	00060-00316939/2020-21	074/2020	J	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	23.864.942/0001-13	2020NE06308	R\$ 641,04	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
426	00060-00284303/2020-11	234/2019	G	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	23.864.942/0001-13	2020NE05658	R\$ 4.818,51	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
427	00060-00208940/2020-83	102/2019	G	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	23.864.942/0001-13	2020NE04577	R\$ 19.693,76	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
428	00060-00173743/2020-36	234/2019	G	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	23.864.942/0001-13	2020NE03974	R\$ 132.932,98	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
429	00060-00197670/2020-78	074/2019	B	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	23.864.942/0001-13	2020NE04338	R\$ 792,55	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA

430	00060-00201396/2020-49	229/2019	E	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	23.864.942/0001-13	2020NE04274	R\$ 1.096,42	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
431	00060-00339199/2018-87	022/2020	D	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	23.864.942/0001-13	2020NE03525	R\$ 1.224,72	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
432	00060-00434252/2019-33	074/2019	B	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	23.864.942/0001-13	2019NE10499	R\$ 20.159,71	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
433	00060-00251281/2019-61	074/2019	B	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	23.864.942/0001-13	2019NE04979	R\$ 1.160,20	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
434	00060-00069471/2020-71	047/2019	D	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	23.864.942/0001-13	2020NE01808	R\$ 3.281,82	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
435	00060-00101507/2020-18	236/2019	D	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	23.864.942/0001-13	2020NE02416	R\$ 9.469,05	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
436	00060-00254037/2019-51	0074/201	9	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI (NE anulada)	23.864.942/0001-13	2019NE05775	R\$ 627,69	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
437	00060-00385448/2020-21	115/2020	B	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	39.032.974/0001-92	2020NE07553	R\$ 2.320,75	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
438	00060-00195879/2020-05	069/2019	F	VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	39.032.974/0001-92	2020NE04336	R\$ 2.270,49	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
439	00060-00197607/2020-31	212/2019	D	VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	39.032.974/0001-92	2020NE04209	R\$ 1.965,33	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
440	00060-00279439/2020-00	022/2019	E	VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	10.545.970/0001-26	2020NE05552	R\$ 1.321,83	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
441	00060-00373345/2018-01	056/2018	E	VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	10.545.970/0001-26	2018NE06302	R\$ 6.613,39	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
442	00060-00542397/2018-26	212/2018	C	VITA HOSPITALAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. EIRELLI	21.086.030/0001-32	2018NE10869	R\$ 7.016,68	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
443	00060-00025091/2017-29	226/2016	H	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.	64.533.797/0002-56	2017NE03527	R\$ 163.676,16	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
444	00060-00364125/2020-01	9014/2019	SEEC	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	05.421.585/0001-37	2020NE02072	R\$ 19.188,00	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
445	00060-00135812/2020-11	9014/2019	SEEC	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	05.421.585/0001-37	2020NE03235	R\$ 40.000,00	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
446	00060-00063437/2020-92	9014/2019	SEEC	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	05.421.585/0001-37	2020NE02072	R\$ 5.147,10	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
447	00060-00028843/2020-17	022/2019	F	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	05.421.585/0001-37	2020NE00987	R\$ 794,37	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
448	00060-00180443/2019-70	001/2019	C	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	05.421.585/0001-37	2019NE03951	R\$ 26.645,21	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA
449	00060-00444028/2019-50	136/2019	A	ZENEC FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	60.318.797/0001-00	2020NE00426	R\$ 66.250,57	ATRASO NA ENTREGA	MULTA PUNITIVA E ADVERTÊNCIA

Ademais, registra-se a disponibilidade do processo de referência para vistas da empresa, mediante seu requerimento.

Informa-se a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia posterior a esta publicação, para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço defesaprevia.ses@gmail.com, com a informação no assunto do e-mail: 4º LOTE - NÚMERO DO ITEM - N° DO EMPENHO - NOME DA EMPRESA - contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

SERGIO LUIZ CORDEIRO
Subsecretário

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.6991		
00060-00557642/2020-14	DOMED PRODUTOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 2.701.241,43
00060-00059976/2021-16	ASSOCIAÇÃO SAÚDE MOVIMENTO - ASM	R\$ 10.579.738,69

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 474/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ: 21.595.464/0001-68, 02 (R\$ 0,54); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, 03 (R\$ 0,2470); ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 09.192.829/0001-08, 04 (R\$ 3,15); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.944.371/0001-04, 07 (R\$ 0,4860); ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ: 09.053.134/0001-45, 09 (R\$ 29,10); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.729.047/0001-02, 11 (R\$ 0,75). Os itens 01, 05, 06 e 10 foram desertos e o item 08 restou fracassado. O quantitativo do item 10 foi assumido pela licitante vencedora do item destinado ao mercado geral, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 10.607.644,98.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 14/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA, CNPJ: 00.625.186/0001-74, Lote 01 (R\$ 1.187.031,30); MADRE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 23.696.820/0001-65, item11 (R\$ 180,00), item 12 (R\$ 580,00). O lote 02 restou deserto. Valor total licitado: R\$ 1.226.551,30.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 37/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, 03 (R\$ 0,3950), 04 (R\$ 0,70), 05 (R\$ 0,70), 06 (R\$ 0,73), 07 (R\$ 0,73), 08 (R\$ 0,81), 09 (R\$ 0,2670), 13 (R\$ 0,29), 14 (R\$ 0,29); PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 27.325.768/0001-91, 12 (R\$ 1,18); ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.772.464/0001-75, 15 (R\$ 0,3399), 19 (R\$ 7,67); DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.109.097/0001-85, 16 (R\$ 5,33); JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 31.636.399/0001-25, 17 (R\$ 6,10); VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 24.562.614/0001-25, 18 (R\$ 6,47). Os itens 01, 02, 10, 11, 20 e 21 restaram fracassados. Valor total licitado: R\$ 1.061.191,0832.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 45/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): HL MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 14.224.864/0001-00, 01 (R\$ 1.129,00), 03 (R\$ 1.129,00) e 05 (R\$ 1.129,00). Os itens 02, 04 e 06 restaram fracassados e os seus quantitativos foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 845.621,00.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 48/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): AMICI COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 30.329.824/0001-70, 02 (R\$ 1,77); GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, CNPJ: 33.247.743/0044-50, 04 (R\$

6,61); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 434.729.047/0001-02, 06 (R\$ 99,050), 07 (R\$ 99,050), 12 (R\$ 0,3740), 13 (R\$ 0,3740); GRIFOLS BRASIL LTDA, CNPJ: 02.513.899/0001-71, 08 (R\$ 700,00); PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 27.325.768/0001-91, 10 (R\$ 0,086); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.944.371/0001-04, 11 (R\$ 0,3304), 14 (R\$ 0,4177), 15 (R\$ 0,5774). Os itens 01, 09 e 17 foram desertos e os itens 03, 05 e 16 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 05 e 09 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 3.100.022,9077.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 51/2021

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, itens, valores unitários): PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; CNPJ: 73.856.593/0001-66, 01 (R\$ 0,27); GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A; CNPJ: 03.485.572/0001-04, 02 (R\$ 0,73); ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 27.718.661/0001-03, 03 (R\$ 1,00); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ: 12.418.191/0001-95, 04 (R\$ 0,65); CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 05.782.733/0001-49, 06 (R\$ 0,0740); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 81.706.251/0001-98, 07 (R\$ 5,10), 11 (R\$ 1,40); MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME; CNPJ: 15.031.173/0001-44, 08 (R\$ 6,43), 12 (R\$ 2,62); PREMIUM HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 27.325.768/0001-91, 09 (R\$ 0,23), 10 (R\$ 0,23). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 506.980,4520 . O item 05 restou fracassado, porém o quantitativo do item foi assumido pela licitante vencedora do item de ampla concorrência nos termos do subitem 5.7.1 do edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 96/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00447126/2020-82. Total de 14 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 24.523.688,2320. Cadastro das Propostas: a partir de 12/03/2021. Abertura das Propostas: 24/03/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 97/2021 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição regular do medicamento CALCITONINA SINTETICA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00347262/2020-73. Total de 24 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 4.328.000,2660. Cadastro das Propostas: a partir de 12/03/2021. Abertura das Propostas: 24/03/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 98/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ÁCIDO ZOLEDRÔNICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/100ML FRASCO 100ML E OUTROS, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060-00394077/2020-78. Total de 18 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 12.763.061,0640. Cadastro das Propostas: a partir de 12/03/2021. Abertura das Propostas: 24/03/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 99/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular dos itens do Laboratório Central REAGENTE SPADNS PARA FLUORETOS e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060.00426228/2019-21. Total de 04 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 83.576,4200. Cadastro das Propostas: a partir de 12/03/2021. Abertura das Propostas: 24/03/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 100/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar: KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060.00375919/2020-92. Total de 08 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 55.387,3630. Cadastro das Propostas: a partir de 12/03/2021. Abertura das Propostas: 24/03/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 – Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA CENTRO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Licitação, por Menor Preço por Item, para Registro de Preços para aquisição de insumos para quantificação das células-tronco hematopoéticas e para a realização de prova cruzada com finalidade de transplante de órgãos, para a Fundação Hemocentro de Brasília, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00003664/2020-84. Valor de R\$ 25.999,94 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 10:00 horas do dia 25/03/2021. O Edital encontra-se disponibilizado, no sítio: www.gov.br/compras, no sítio www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no dia 25/03/2021 às 10:00 horas no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

Chefe

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 10/2021; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.075.964/0001-12, para aquisição de equipo para transfusão de sangue adulto hemocomp. Total por fornecedor de R\$ 228.960,00. Processo SEI nº 00063-00001492/2021-95. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 01/2021, processo nº 00063-00004536/2020-58. Ata assinada em 10/03/2021, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pelo contratante: Barbara de Jesus Simões - Diretora-Presidente, e, pela contratada: Carolina Conrado da Silva.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) MARIA NUNES TEIXEIRA SOARES, matrícula 175.628-1, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@edu.se.df.gov.br e ainda pelo telefone: (61) 3901-2393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00018784/2018-71, que trata de acerto financeiro por Exoneração do cargo de matrícula 175.628-1.

CONVOCAR o(a) servidor(a) CAROLINA SANTOS BARROSO DE PINHO, matrícula 214.557-X, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@edu.se.df.gov.br e ainda pelo telefone (61) 3901-2393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0463-000441/2013, que trata de DEMISSÃO.

FELLIPE DIENER FONSECA

GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, resolve:

CONVOCAR o(a) Professor(a) CARMINELIA PANZA DA CUNHA, matrícula 99329239, ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º

dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0080-009584/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 3.246,85.

CONVOCAR o(a) Professor(a) LILIAN FORMIGA MARIZ, matrícula 02029928, ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00031981/2017-03, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 08/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 1.634,96.

CONVOCAR o(a) Professor(a) MARIA SELI DE JESUS, matrícula 00287989, ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00037615/2017-50, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 2.886,10.

CONVOCAR o(a) Professor(a) MARIA APARECIDA PENA RIBEIRO, matrícula 00365785, ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00037727/2017-19, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 07/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 1.091,90.

CONVOCAR o(a) Professor(a) ANDERSON ROCHA SANTOS, matrícula 60743980, ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00103246/2020-04, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 10/2019 a 12/2019, cujo valor atualizado é de R\$ 1.105,21.

CONVOCAR o(a) Professor(a) TEREZINHA MARIA DAS G. TOLEDO CORCINO, matrícula 00359947, ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00037713/2017-97, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no mês 04/2003, cujo valor atualizado é de R\$ 311,99.

CONVOCAR o(a) Professor(a) JUSSARA ARAÚJO, matrícula 003672030, ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00037741/2017-12, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 2.886,10.

CONVOCAR o(a) Professor(a) MARIA ZILMA CORDEIRO DE PÁDUA, matrícula 00367419, ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00037744/2017-48, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 e 09/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 1.910,41.

CONVOCAR o(a) Professor(a) ERENITA LACERDA, matrícula 00386677, ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00037842/2017-85, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 2.886,10.

CONVOCAR o(a) Professor(a) ELAINE FERNANDES FERREIRA, matrícula 00395757, ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00037876/2017-70, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 07/2002 e 11/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 1.918,57.

CONVOCAR o(a) Professor(a) ELZA CRESCENCIO PEREIRA, matrícula 00451290, ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00037938/2017-43, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 08/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 1.362,47.

CONVOCAR o(a) Professor(a) ELADIR LAINE GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 00314900, ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00037637/2017-10, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 2.882,72.

CONVOCAR o(a) Professor(a) WASHINGTON PEREIRA DA SILVA, matrícula 00393622, ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0467-000078/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido indevidamente no período de 26/07/2018 a 31/07/2018 e auxílio transporte recebido indevidamente no mês 08/2018, cujo valor total e atualizado é de R\$ 486,99.

CONVOCAR o(a) Professor(a) AIDE GONÇALVES FERREIRA, matrícula 00316520, ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil

desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00037639/2017-17, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 3.066,46.

CONVOCAR o(a) Professor(a) VERA LÚCIA GOMES DA SILVA, matrícula 60738294, ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreritivamente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00114828/2020-16, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido indevidamente no período de 11/03/2020 a 31/05/2020 e do auxílio saúde recebido indevidamente no período de 04/2020 a 06/2020, cujo valor total e atualizado é de R\$ 1.682,14.

CONVOCAR o(a) Professor(a) IDALICIA A. SÁ TELES CERQUEIRA, matrícula 00318582, ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreritivamente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00037640/2017-33, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 08/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 1.453,30.

CONVOCAR o(a) Professor(a) CECÍLIA DE FÁTIMA SOUSA, matrícula 00642789, ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreritivamente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0080-008417/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no mês 05/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 342,42.

CONVOCAR o(a) Professor(a) VALDIVINA MARIA MARQUES, matrícula 00642940, ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreritivamente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00038237/2017-21, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 2.886,10.

LUCIANA FRANCHES AMORIM

DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, DA DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os servidores aposentados, abaixo relacionados, ou seus representantes legais, para realizar agendamento na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, através do telefone: (61) 3901-7785, no horário de 08 às 12 ou das 13 às 17 horas, em até 10 (dez) dias, após a publicação deste edital, para, em atendimento a diligência da Controladoria Geral do Distrito Federal- CGDF, com a finalidade de entrega de documentos pendentes na análise da Legalidade da concessão de suas aposentadorias (Declaração de Bens, de Declaração de Não Acumulação de Cargos e trazer sua identidade original e cópia entre outros que serão esclarecidos no contrato telefônico a depender do caso). Os documentos serão inseridos nos respectivos processos de aposentadoria dos servidores. Observando-se a seguinte ordem: Matrícula e Nome. 62.936-7, SOLANGE NASCIMENTO SILVA; 41.924-9, JOELMA BESERRA DA SILVA; 62.806-9, ROSSANE LIMA DE ARAUJO; 38.912-9, TONICLEY PAIVA MOURA; 56.347-1, GERALDO ELCIO MACHADO DE AZEVEDO.

ROBERTO MAGNO AMANCIO TELES

GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE TEMPO DE SERVIÇO, DA DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, resolve: CONVOCAR os servidores aposentados abaixo relacionado ou seu representante legal para comparecimento na Sede II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada à SEPN Comércio Residencial Norte 511, Bloco B, Edifício Bittar III, 3º Andar, Asa Norte, no horário de 8h às 12h ou 13h às 17h, até 72 horas após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente à sua aposentadoria, observando-se a seguinte ordem: nome, CPF, nº do processo. ALDERICO RODRIGUES DE ALMEIDA, 116.***.***-06, 0467-000550/2011; ALFREDO ROSA DE LIMA JUNIOR, 239.***.***-72, 0462-001247/2015; ANTONIA MARIA DE SOUZA, 149.***.***-72, 0463-000535/2012; AUREA VIANA FREIRE, 343.***.***-87, 0463-000248/2016; CELIA AUGUSTA MARIANO, 258.***.***-49, 0465-000061/2017; CELIA MARIA GOULART NEVES CAMPOS, 220.***.***-49, 0467-000729/2015; CLARA LIONE CONSTANTINO DIAS, 443.***.***-91, 0080-009999/2016; CLEMILDES CANTUARIA NUNES, 226.***.***-20, 0080-001867/2016; DARIA MARIA DE AZEVEDO ALBANO FULGENCIO, 534.***.***-53, 0464-000023/2017; DENISE GISELE DE BRITTO DAMASCO, 301.***.***-87, 0080-002064/2015; DIDONE LAVINIA CHERCHI BIAGI, 381.***.***-34, 0470-000319/2016; DIVACI REGINA MOTTA PELEGRINI, 292.***.***-15, 0472-000271/2015; ESMERALDINO SOARES DA SILVA, 008.***.***-68, 0473-000338/2013; EUDES DE CACIA COSTA ARAUJO SILVA, 223.***.***-04, 0463-000134/2014; FRANCISCO PINHEIRO SAMPAIO NETO, 119.***.***-20, 0474-000009/2017; GLORIA AMANCIO DA SILVA, 348.***.***-53, 0464-000085/2016; GLORIA REGINA SILVEIRA SPERIDIAO RIBEIRO,

071.***.***-72, 0080-000472/2015; IDALILA SANTANA RIOS LIMA, 376.***.***-82, 0080-009669/2015; IVANDECY CERQUEIRA DE ALMEIDA DAMASCENO, 417.***.***-72, 0080-002101/2017; JOAO DOURADO GUERRA, 049.***.***-72, 00080-00026917/2017-01; JOAO SOUSA SANTOS, 221.***.***-91, 0080-014754/2016; JOSE EUGENIO FARIA ALVIM, 491.***.***-00, 0080-000332/2017; JOSELITA DOS SANTOS COSTA, 038.***.***-11, 00080-00029906/2017-74; JULIO CESAR LIMA DE SOUZA, 279.***.***-34, 0080-002751/2015; LAURO EDENES CAMPOS, 145.***.***-34, 0463-000878/2011; LUCIA MARIA FERNANDES DUARTE GODOI, 841.***.***-87, 0080-003989/2015; MARGARIDA FEITOSA MACHADO, 610.***.***-82, 0080-002284/2017; MARIA CRISTINA COSTA SANROMA, 602.***.***-49, 0080-009490/2015; MARIA HELENA MONTEIRO FERREIRA DA COSTA, 975.***.***-59, 0080-000450/2017; MARIA JOSE BATISTA RODRIGUES, 223.***.***-20, 0080-003889/2017; MARIA JOSE PINTO, 221.***.***-53, 0467-000244/2016; MARIA LINDINALVA BENTO, 064.***.***-06, 0080-005148/2016; MARIA LUZIA LEITE DE ALMEIDA, 147.***.***-91, 0467-000774/2015; MARNI MARIA DA SILVA DIAS, 757.***.***-20, 0080-003581/2016; NASARIO ALVES LOBO, 225.***.***-15, 00080-0000009/2017-89; REGINA CÉLIA MATZEMBACH SAKAMOTO, 742.***.***-49, 0080-009005/2014; REGINA SONIA MELLO, 182.***.***-53, 0080-005990/2009; REINALDO JORGE AIRES DE MENEZES, 170.***.***-91, 0462-000116/2015; RUBEM QUARESMA BARROS, 100.***.***-15, 0467-000083/2017; SANDRA MULLER, 569.***.***-87, 0080-002458/2015; SHIRLEY MARILIA GABRIEL VIEIRA, 400.***.***-04, 0080-012499/2016; SILVIA MARIA VIANA REGO, 116.***.***-87, 0080-002336/2014; VERA LUCIA DE CAMARGOS ROSITO, 351.***.***-00, 00080-00071061/2017-10; VERA LUCIA MOREIRA, 398.***.***-00, 0080-008934/2015; WALDA ROSA DA COSTA MARTINS, 366.***.***-87, 0080-001956/2017; WANDA BEZERRA DA SILVA, 182.***.***-00, 0080-005395/2016.

DANIELA BERNARDES BATISTA SILVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2017

Processo: 0084-000464/2015 - Partes: SEEDF X MARIA APARECIDA DE SOUSA CASTELLAR. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 05/2017 por mais 12 (doze) meses, com base no art. 58, c/c art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; conceder o reajuste, com base no IPCA, cujo índice acumulado para o período de março de 2020 a janeiro de 2021 é de 4,298320%, passando o valor anual do Contrato para R\$ 76.876,44 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); e registrar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.365.6221.2388.4380. Natureza da Despesa: 3.3.90.36. Fonte de Recursos: 100. Nota de empenho: nº 2021NE01127, no valor de R\$ 77.410,28 (setenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e vinte e oito centavos), emitida em 04/03/2021. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 96.095,52 (noventa e seis mil, noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: de 11/03/2021 até 10/03/2022. Assinatura: 10/03/2021. Assinantes: Pela SEEDF: ERNANY SANTOS DE ALMEIDA. Pela MARIA CASTELLAR: MARIA APARECIDA DE SOUSA CASTELLAR.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021. Processo SEI/GDF: nº 00050-00017068/2019-60. Partícipes: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - DPF, CNPJ nº 00.394.494/0014-50, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSP/DF, CNPJ nº 00.394.718/0001-00 e POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF, CNPJ/MF 37.115.482/0001-35. OBJETO: A inclusão, como partícipe, da Polícia Civil do Distrito Federal, e as respectivas funções. O Acordo de Cooperação Técnica mantém o objeto inicial de estabelecer um regime de cooperação mútua entre os Partícipes, visando a cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com vista ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados para o treinamento de recursos humanos, para o desenvolvimento e para o compartilhamento de tecnologias, de informações e de recursos de informática, visando à harmonização, à extração, à análise e à difusão de sistemas, de dados e de informações, bem como ao planejamento e ao desenvolvimento institucional. Data de assinatura: 03/03/2021. Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência e eficácia a partir da data de sua assinatura. Signatários: MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA, ANDERSON GUSTAVO TORRES e ROBSON CÂNDIDO DA SILVA.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

Processo: 00054.00030682/2019-12 - PARTES: DF/PMDF X TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção automotiva corretiva e preventiva,

para 08 (oito) veículos da linha Volkswagen, modelo Eurobus adaptados para transporte de tropa de choque, fora de garantia, à diesel, pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal, com fornecimento de materiais, acessórios e peças novas, originais, de primeiro uso, ou conjuntos iguais ou similares superiores aos atualmente implementados nas viaturas pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, de 16/03/2021 até 15/03/2022, com base no inciso II do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93, na Justificativa do Executor do Contrato, no Parecer n. 985/2021 da ATJ/DLF e no Despacho do Chefe do DLF, constante do processo. VALOR: R\$ 156.616,76 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2021NE000144 de 10/02/2021. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393. PRes: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2021NE145 de 10/02/2021. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393. PRes: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2021NE146 de 10/02/2021. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393. PRes: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 05/03/2021 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ANTONIO PEREIRA MARIZ FILHO, na qualidade de Sócio-administrador.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

Processo: 00054-00011543/2019-81. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Contratação de serviço continuado de empresa especializada para a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos terrestres e aquáticos da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), utilizando como metodologia a autogestão, por meio de uma Rede Credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva e náutica, com o fornecimento e aplicação de peças, lubrificantes e acessórios, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital: Item 2 - Administração/ Gerenciamento Manutenção Veículo Automotivo. Taxa de Administração/Desconto: - 10,02% (dez vírgula zero dois por cento) e Valor total do objeto em R\$ 18.368.599,75 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Adjudicados à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 10 de março de 2021

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Processo: 00053-00047864/2020-86 - CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Registro de Preços de rádios aeronáuticos fixos e móveis para o Grupamento de Aviação Operacional do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos dos itens 1 e 3 à empresa RCOM DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.875.832/0001-10, com o valor total de R\$ 96.600,00; do item 2 à empresa ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA, CNPJ: 73.628.307/0001-05, com o valor total de R\$ 62.229,84; 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Processo: 00053-00098581/2019-69 - CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos (cimentos, cones de papel e guta, lima, grampios, medicações, instrumentos, brocas, etc) para atividade de endodontia da Policlínica Odontológica (PODON) do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos dos grupos 1, 2, 4 e 5 à empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/EPP, CNPJ: 33.498.171/0001-41, com o valor total de R\$ 37.863,67; dos grupos 3 e 8 à empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.240.632/0001-16, com o valor total de R\$ 7.700,16; 2) Informo ainda que os grupos 6 e 7 foi cancelado, uma vez que as licitantes não foram capazes de praticar o valor estimado pela Administração pública; e, 3) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 - (REPETIÇÃO DO PE Nº 54/2020)

Processo:00053-00054968/2020-47 - CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico, para utilização na Policlínica Odontológica do CBMDF (afastador, anestésico, conjunto para clareamento de dentes, entre outros), conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos dos grupos 1, 2, 3 e 4 à empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.240.632/0001-16, com o valor total de R\$ 16.188,10; 2) Informo ainda que o item 09, único item que não compôs grupo no certame, foi cancelado, uma vez que as licitantes não foram capazes de praticar o valor estimado pela Administração pública; e, 3) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA
RDC - ELETRÔNICO Nº 03/2020

Processo: 00053-00063193/2019-67/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da edificação do Anexo II do Quartel do Comando Geral do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.366.774,68; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; Unidade Orçamentária: CBMDF (24.104); Elemento de Despesa: 44.90.51; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação, cuja SUSPENSÃO foi publicada inicialmente no DODF nº 4 e no DOU nº 4, ambos de 07/01/2021, para o dia 05/04/2021, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

(*) O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 14 LOTE 30 - SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA - SOBRADINHO - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 471,57 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 5716/2020-94, expedido em 21/01/2020. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, Diretor de Vistorias

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original. Publicado no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2020, página 32.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHCNW CLNW 08/09 BLOCO C - BRASÍLIA - DF, de destinação MISTA - RESIDENCIAL/COMERCIAL, área construída de 4.884,30 m², conforme ART/RTTs 0720200047708, 0720200072866 e 0720200072009, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00116314/2020-14, expedido em 10/03/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, Diretor de Vistorias

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Processo: 00052-00000871/2021-23. OBJETO: Contratação de Concessionária Autorizada pela Montadora HPE Automotores do Brasil Ltda. (MITSUBISHI MOTORS), localizada no Distrito Federal, para prestação de serviços por prazo determinado durante o período de garantia, que englobem as manutenções preventivas (programadas) e corretivas, com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, óleos, aditivos, higienizadores, insumos, alinhamento e balanceamento para 15 (quinze) viaturas da marca MITSUBISHI, modelo L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X4 AT, anos/modelos 2020/2020, à diesel, pertencentes à frota da Polícia Civil do Distrito Federal. TIPO: Maior Desconto. Valor estimado da licitação: R\$ 520.765,35 (quinhentos e vinte mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30e 33.90.39, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 -

Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 26 de março de 2021, às 14h00. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto “A”, lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 11 de março de 2021
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, c/c art. 1º, inciso II, alínea a, do Decreto Federal nº 9.412/2018 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acastado no processo de nº 00055-00038305/2020-29, reconheceu a Dispensa de Licitação nº 08/2021, em favor da empresa SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EM INTELIGENTES S/A, CNPJ: 09.461.647/0001-95, para fornecimento de dispositivo tipo token(s) e serviço de emissão de certificado(s) digital(is) para usuário(s), dentro das especificações e normas do ICP – BRASIL, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, no valor global de R\$ 13.680,00, autorizando o empenho da dispensa de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043011/2021
Processo: 00090-00032384/2020-56. DAS PARTES: SEMOB x LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços 0234/2020-SEEC. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Supervisor de Transporte e Motorista Executivo. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.173.484,32 (um milhão, cento e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; e pela Contratada, WILLIAN LOPES DE AGUIAR, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE COMPRAS FEVEREIRO/2021
O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de fevereiro/2021: CONVITE – 2021NE00330, NG Engenharia e Construções Ltda, R\$ 242.737,59; 2021NE00331, Sigma Incorporações e Construções Ltda, R\$ 242.737,59. CONCORRÊNCIA – 2021NE00271, NG Engenharia e Construções Ltda, R\$ 278.137,97; 2021NE00187, Sigma Incorporações e Construções Ltda, R\$ 278.137,98; 2021NE000333, GW Construções e Incorporações Ltda, R\$ 4.400.000,00; 2021NE00334, Soltec Engenharia Ltda, R\$ 1.100.000,00; 2021NE00378, NE Engenharia e Construções Ltda, R\$ 250.000,00; 2021NE00379, Sigma Incorporações e Construções Ltda, R\$ 250.000,00. DISPENSA DE LICITAÇÃO – 2021NE00231, Banco do Brasil S/A, R\$ 218.741,70; 2021NE00232, BRB – Banco de Brasília S/A, R\$ 240.000,00; 2021NE00344, Companhia Energética de Brasília, R\$ 1.500.000,00. INEXIGÍVEL – 2021NE00238, Caixa Econômica Federal, R\$ 200.000,00; 2021NE00272, Secretaria de Estado de Economia do DF, R\$ 1.870.000,00. PREGÃO – 2021NE00244, Filgueira & Filgueira Ltda, R\$ 295.087,50; 2021NE00245, 3M do Brasil Ltda, R\$ 765.045,00; 2021NE00252, Interativa Dedetização, Higienização e Conservação, R\$ 3.157.630,00; 2021NE00261, HL Terraplenagem Eireli, R\$ 750.000,00; 2021NE00269, Santa Fé lanternagem e Pintura Ltda, R\$ 224.823,92; 2021NE00316, Visan Segurança Privada Eireli, R\$ 661.379,00; 2021NE00317, Visan Segurança Privada Eireli, R\$ 325.754,24; 2021NE00335, Suporte Comercial Atacadista Eireli EPP, R\$ 204.930,00; 2021NE00375, Ticket Soluções HDTGT S/A, R\$ 250.000,00; 2021NE00376, Ticket Soluções HDTGT S/A, R\$ 200.000,00; 2021NE00392, R & R Serviços de Limpeza e Conservação Ltda, R\$ 307.985,76. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2021NE00338, SOS Tecnologia e Gestão da Informação Ltda EPP, R\$ 521.400,00. FOLHA DE PAGAMENTO – 2021NE00340, Folha de Pagamento Inativo-200202-DER, R\$ 385.549,79; 2021NE00360, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 578.645,63; 2021NE00362, Folha de Pagamento Inativo-200202-DER, R\$ 344.116,82;

2021NE00364, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 7.896.942,60; 2021NE00368, Fundo Financeiro de Previdência do DF, R\$ 1.904.061,73; 2021NE00371, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 915.943,37; 2021NE00372, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 556.642,53. PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA – 2021NE00270, HL Terraplenagem Eireli, R\$ 138.800,00; 2021NE00351, WF Construções e Incorporações Eireli, R\$ 1.000.000,00; 2021NE00387, Cartaxo & Vasconcellos Construções e Sinalização Ltda, R\$ 500.000,00.

TÂNIA CAETANO DA SILVA

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Processo SEI nº:	0113-002743/2016
Modalidade/Número:	Concorrência nº 001/2021
Tipo:	Menor Valor das Tarifas
Objeto:	Seleção de concessionária para a concessão de serviços públicos para implantação, operação, manutenção e gestão dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão, e serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal, com a implantação de pátios e sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica, com pagamento de outorga ao poder concedente
Valor Estimado (R\$):	R\$ 36.620.604,92
Prazo:	20 anos
Data/Hora de Abertura:	Fica adiada “SINE DIE” a licitação em epígrafe, por conveniência administrativa.
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote “C”, Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital/Alterações:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote “C”, Brasília – DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília/DF, 11 de março de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

CONCORRÊNCIA Nº 02/2020
AVISO DE RECURSO

Tornamos público que o CONSÓRCIO GW/CONTERC, apresentou, no dia 11.03.2021, RECURSO contra a habilitação das empresas: JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA; HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA; TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO e CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 43 de 05.03.2021, página 43, referente à Concorrência supracitada.

Brasília/DF, 11 de março de 2021
GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão
Substituto

COMPANHIA DO METROPOLITANO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de materiais e acessórios, restando vencedora a empresa CARLOS CESAR VIEIRA - ME, CNPJ: 24.928.103/0001-84, ao valor global de R\$ 43.000,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do Processo nº. 00097-00008682/2020-38, mediante solicitação pelo e-mail licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7112 / 7146.

ANDERSON LUIZ SENNA COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme processo nº. 00097-00021108/2020-75. O valor máximo estimado da contratação é de R\$ 130.000,00. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 24/03/2021. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0417-000431/2015. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de março de 2021 a 21 de março de 2022, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2021 existirá, e no Plano Plurianual - 2020/2023 - existe previsão orçamentária, oriunda da Nota de Empenho nº 2021NE00192, para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – Lei nº 6.778, de 06 de Janeiro de 2021, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto do Contrato de Compra de Energia Regulada Grupo A - Contrato CEB CCER/CUSD nº 275/2017, objetivando atender as necessidades do NAI - Núcleo de Atendimento Inicial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Brasília, na data da assinatura eletrônica. Pelo Distrito Federal: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO. Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 03, DE 11 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO Nº 00400-00049296/2019-08 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - CDCA-DF/SEJUS-DF

RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, torna público o resultado definitivo de classificação das propostas apresentadas na fase de seleção do Edital de Chamada Pública nº 01/2020 e a convocação das organizações selecionadas para apresentação da documentação de habilitação.

1. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

1.1 Relação das propostas classificadas na fase de seleção, em ordem de classificação, observado os critérios de desempate:

ORDEM	INSTITUIÇÃO	PROJETO	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	CRITÉRIO G	PONTUAÇÃO TOTAL
1	AÇÃO SOCIAL RENASCER	PROJETO INFÂNCIA E VIDA RENASCER II	2,00	2,00	1,83	1,67	1,67	1,00	1,00	11,17
2	TRANSFORME - AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS	DIREITO DE SONHAR	2,00	1,90	1,70	1,50	2,00	1,00	1,00	11,10
3	INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA	PROJETO JUVENTUDES	1,90	1,90	1,90	1,50	1,90	1,00	1,00	11,10
4	CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA	PROJETO CRE(R) SER	2,00	1,67	2,00	1,50	2,00	0,00	1,00	10,17
5	CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA	OBSERVARJÃO OBSERVATÓRIO DO VARJÃO	2,00	1,70	2,00	1,83	1,50	0,00	1,00	10,03
6	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DO DISTRITO FEDERAL	TERRITÓRIOS AMIGOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES	1,80	1,40	1,60	1,50	1,70	1,00	1,00	10,00
7	SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO - PROJETO VIDA PADRE GAILHAC	SEMEAR TRANSFORMAR CAMINHOS	2,00	1,67	1,67	1,17	1,33	1,00	1,00	9,84
8	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE SANTA MARIA	FAROL DO AMANHÃ	1,83	1,67	1,50	1,33	1,50	1,00	1,00	9,83
9	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE BAIXA RENDA	CINECA	2,00	1,63	1,63	1,63	1,88	0,00	1,00	9,77
10	PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ VIDA	FORTELECIMENTO PARA A VIDA - PRÓ-VIDA	2,00	1,50	1,50	1,25	1,50	1,00	1,00	9,75
11	OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE IRMÃ CELINA	PROJETO LAPIDAR INOVAÇÃO SUSTENTABILIDADE	1,67	1,33	1,67	1,33	1,67	1,00	1,00	9,67
12	EVOLUÇÃO - ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PARTICIPE & AÇÃO	1,80	1,40	1,00	1,50	1,50	1,00	1,00	9,20
13	INSTITUTO ESPÍRITO DE LUZ	CASA DA JUVENTUDE CIRCUITO CIDADANIA - CJCC	2,00	1,50	1,17	1,00	1,50	1,00	1,00	9,17
14	ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE	PROJETO BEM-ESTAR DAS CRIANÇAS	1,50	1,67	1,00	1,50	1,50	1,00	1,00	9,17
15	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	JORNADA DE LITERATURA E MÚSICA DO PARANOIA E ITAPOA	1,90	1,40	1,40	1,00	1,40	1,00	1,00	9,10
16	REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS	DE MÃOS DADAS	2,00	1,30	1,50	1,67	1,50	0,00	1,00	8,97
17	INSTITUTO DOANDO VIDA POR RAFA E CLARA - IDV	CANTINHOS ENCANTADOS	2,00	1,88	1,75	1,75	1,50	0,00	0,00	8,88

18	INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL	NÚCLEO DE ATENDIMENTO GIRASSOL - NAG	2,00	1,75	1,25	1,25	1,63	0,00	1,00	8,88
19	ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE	A PAZ É A GENTE QUE FAZ!	2,00	1,67	1,67	1,50	1,00	0,00	1,00	8,84
20	INSTITUTO SOLAR DO SENTIR EDUCAÇÃO E VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL FORTALECIDA	2,00	1,50	1,17	0,67	1,50	1,00	1,00	8,84
21	INSTITUTO AXIOMAS BRASIL	ALUNO NOTA 1000 (NÚCLEO PARANOÁ)	1,25	1,50	1,00	1,25	1,63	1,00	1,00	8,63
22	INSTITUTO MENINOS DO POR DO SOL - CEILÂNDIA-DF	INSTITUTO MENINOS POR DO SOL – NÃO PODEMOS PARAR	2,00	1,83	1,50	1,50	1,67	0,00	0,00	8,50
23	LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT	JOVENS VENCEDORES	1,80	1,70	1,70	1,50	1,70	0,00	0,00	8,40
24	LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI	BRINCANDO E RECRIANDO HISTÓRIAS	2,00	1,75	1,75	1,25	1,63	0,00	0,00	8,38
25	PROJETO NOVA VIDA -PRONÓVI	PROJETO VIDA E CIDADANIA	1,50	1,17	1,17	1,00	1,50	1,00	1,00	8,34
26	INSTITUTO TOCAR	TOCAR O DF FUTURO	1,50	1,50	1,33	1,50	1,50	0,00	1,00	8,33
27	LAR BEZERRA DE MENEZES (INSTITUTO DO CARINHO)	CRIANÇA DO FUTURO	1,88	1,50	1,25	0,00	1,63	1,00	1,00	8,26
28	INSTITUTO FUTURO E AÇÃO	GRADUANDO EM CIDADANIA	1,50	1,25	1,13	1,00	1,38	1,00	1,00	8,26
29	ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	TEIA: CAPACITAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ARTICULAÇÃO DOS ATORES DA REDE DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO DF	2,00	1,63	1,75	1,17	1,63	0,00	0,00	8,18
30	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA - ANDE BRASIL	ESPAÇO CRESCER	1,67	1,50	1,17	1,00	1,83	0,00	1,00	8,17
31	COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE BRASÍLIA - CENTRO SOCIAL LUTERANO CANTINHO DO GIRASSOL - CECLB	HELIANTHUS - O SOL É PARA TODOS	2,00	1,63	1,25	1,13	1,13	0,00	1,00	8,14
32	INSTITUTO COMUNIDADE - EDUCAÇÃO E CIDADANIA	ESTAMOS JUNTOS	1,88	1,50	1,25	1,00	1,50	0,00	1,00	8,13
33	COLETIVO DA CIDADE	PROJETO DE EDUCOMUNICAÇÃO VOZ DA QUEBRADA	1,88	1,50	0,00	1,00	1,50	1,00	1,00	7,88
34	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA AO GRUPO E À COMUNIDADE - AFAGO-DF	RECOMEÇAR: O SONHO QUE SE REALIZA ATUALIZADO	1,50	1,17	1,00	0,67	1,50	1,00	1,00	7,84
35	GRUPO LUZ E CURA - LAR JESUS MENINO	RENOVAÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ALGUNS AMBIENTES	1,83	1,67	1,83	1,17	1,33	0,00	0,00	7,83
36	INSTITUTO SOBRADINENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ISDS	EMPREENDE, FERCAL!	1,50	1,33	1,33	1,33	1,33	0,00	1,00	7,82
37	LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ -LAMANA	É CONVERSANDO QUE A GENTE SE ENTENDE!	1,50	1,00	1,17	1,00	1,00	1,00	1,00	7,67
38	INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - INESC	ONDA - ADOLESCENTES EM MOVIMENTO PELOS DIREITOS	1,20	1,00	0,90	1,17	1,40	1,00	1,00	7,67
39	INSTITUTO EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP	TRANSFORMANDO VIDAS	1,00	1,17	1,00	1,50	1,00	1,00	1,00	7,67
40	INSTITUTO RECICLANDO SONS	AMIGOS DA ORQUESTRA	1,50	1,30	1,30	1,00	1,50	0,00	1,00	7,60
41	SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR - CASA DO CAMINHO	ALEGRA VAN	2,00	2,00	1,50	0,00	2,00	0,00	0,00	7,50
42	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - COCRIS	NÚCLEO MULTIDISCIPLINAR DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO - NMAD	1,67	1,50	1,33	1,00	1,00	0,00	1,00	7,50
43	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - COCRIS	EM MOVIMENTO / ABCC	1,50	1,33	1,17	0,33	1,17	1,00	1,00	7,50
44	PROJETO VISÃO SOCIAL	GERAÇÃO CONSCIENTE	1,38	1,00	1,00	1,50	1,50	0,00	1,00	7,38
45	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO	OLÁ, FUTURO!!	1,38	1,13	1,13	1,13	1,50	1,00	0,00	7,27
46	ASSOCIAÇÃO MÃOS SOLIDÁRIAS SOL NASCENTE	DESPERTAR CULTURAL DO SOL NASCENTE	2,00	1,50	1,17	1,00	1,50	0,00	0,00	7,17
47	ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	CONSTRUÇÃO DE METODOLOGIA PARA O ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO: AUTONOMIA, PROJETO DE VIDA E DESLIGAMENTO DA INSTITUIÇÃO	2,00	1,17	1,33	1,00	1,50	0,00	0,00	7,00
48	NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS PARA EMPRESAS JÚNIORS	[BEM FAZER]	1,20	0,80	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	7,00
49	INSTITUTO ESPÍRITO DE LUZ	TEIA SOLIDÁRIA - PROJETO EM REDE	1,60	1,20	0,40	0,67	1,10	1,00	1,00	6,97
50	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO	PADARIA ESCOLA PAO DO CAMINHO	1,50	1,20	1,00	1,00	1,20	0,00	1,00	6,90
51	ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA VIDAS ACOES SOCIAIS E HUMANITARIAS	REDE GOL TRANSFORMANDO VIDAS	2,00	1,00	1,38	1,00	1,50	0,00	0,00	6,88
52	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO	ESPORTE, CIDADANIA E INCLUSÃO	2,00	1,50	1,50	1,50	0,33	0,00	0,00	6,83
53	HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULA - PLANALTA-DF	VIVER SOCIALMENTE SAUDÁVEL	1,67	1,50	1,00	1,50	1,00	0,00	0,00	6,67
54	ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA	NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DA PAZ NUFAP ITAPOA	1,38	1,38	0,50	1,25	1,13	0,00	1,00	6,64
55	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA	TRANSPORTE E REFORMA	2,00	1,50	1,50	0,25	1,38	0,00	0,00	6,63
56	CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA - INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO	SEMENTES DE FELICIDADE	1,50	1,25	1,38	1,00	1,38	0,00	0,00	6,51
57	ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL	RESTAURANDO SONHOS EM TEMPOS DE PANDEMIA	2,00	1,50	1,50	0,50	0,00	0,00	1,00	6,50
58	INSTITUTO MAIS VIDA	CIRCUITO PARA A VIDA	1,67	1,17	1,17	1,00	1,33	0,00	0,00	6,34
59	AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA - AFMA	UM NOVO ALVORECER	1,50	1,17	1,67	1,33	0,67	0,00	0,00	6,34
60	ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA VIDAS ACOES SOCIAIS E HUMANITARIAS	REDE GOL SOCIOEDUCATIVO	1,38	1,25	1,13	1,00	1,50	0,00	0,00	6,26
61	CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO	PROJETO CONVIVER	1,67	1,17	1,17	1,00	1,17	0,00	0,00	6,18
62	SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR - CASA DO CAMINHO	TRANSFORMANDO VIDAS	1,58	1,25	1,17	0,17	0,00	1,00	1,00	6,17
63	SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS - NOSSO LAR	REVITALIZANDO O LAR II	1,50	1,17	1,83	0,00	1,67	0,00	0,00	6,17

64	INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV	APOIO AO TRANSPORTE DO INSTITUTO NAIR VALADARES	2,00	1,13	1,50	1,00	0,50	0,00	0,00	6,13
65	CÁRITAS BRASILEIRA	VIVENDA PIAJ RAIOS DE LUZ – PROGRAMA CÁRITAS DE INFANCIA, ADOLESCENCIA E JUVENTUDE	1,50	1,33	1,17	0,33	1,67	0,00	0,00	6,00
66	INSTITUTO FORMIGUINHAS DO BEM DO BRASIL	PROJETO VIDATIVA	1,50	1,25	1,25	1,00	1,00	0,00	0,00	6,00
67	VOAR ARTE PARA INFÂNCIA DE BRASÍLIA	CULTURA MAKER BRASILIA	1,00	1,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	6,00
68	ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÃ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL	LAÇOS DA PAZ	1,67	1,50	1,50	0,00	1,17	0,00	0,00	5,84
69	CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO	APOIO AO TRANSPORTE DE SUPRIMENTOS DA CPVP	1,67	1,50	1,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,67
70	ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA	CARAVANA DA JUVENTUDE	1,50	0,90	1,20	1,17	0,90	0,00	0,00	5,67
71	INSTITUTO PRÓ EDUCAÇÃO E SAÚDE - PROEZA	CIRANDA, CIRANDINHA	1,83	1,17	1,00	0,33	1,33	0,00	0,00	5,66
72	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS SOCIAIS E SUSTENTABILIDADE ORGANIZADA - ACESSO	GUETO EM AÇÃO	1,10	1,00	0,50	0,00	1,00	1,00	1,00	5,60
73	MOLEKADA AÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	MAIS MOLEKADA- UNINDO ESPORTE COM EDUCAÇÃO	1,67	1,17	0,00	1,17	1,50	0,00	0,00	5,51
74	INSTITUTO MAIS VIDA	MAIS MOLEKADA- UNINDO ESPORTE COM EDUCAÇÃO	1,67	1,00	1,00	0,67	1,17	0,00	0,00	5,51
75	ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA, CULTURA E EDUCAÇÃO HUMANA - ACEHU	AMPLIAR FRONTEIRAS	1,17	1,17	1,33	0,67	1,17	0,00	0,00	5,51
76	CENTRO CULTURAL DANÇAR É ARTE	ÉGIDE: 30 ANOS DO ECA	1,17	1,17	1,00	1,17	1,00	0,00	0,00	5,51
77	ASSOCIAÇÃO ESPORTE E VIDA	CRIANDO MELHORES OPORTUNIDADES	1,50	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	5,50
78	LAR DE SÃO JOSÉ	JUNTOS PELA GARANTIA DE DIREITOS	1,00	1,00	1,17	0,00	1,33	1,00	0,00	5,50
79	OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASIS	PROJETO BEM ME QUER TOCANDO A VIDA	1,50	1,33	0,33	1,33	1,00	0,00	0,00	5,49
80	INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES	PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM – ESCOLINHAS DE FUTEBOL	1,50	0,80	1,00	1,17	1,00	0,00	0,00	5,47
81	GRUPO DE RESGATE AMBIENTAL	CRAQUE NÃO USA CRACK	1,10	0,70	0,70	1,17	0,60	0,00	1,00	5,27
82	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF	REDUÇÃO DOS IMPACTOS DO COVID-19	1,50	1,00	1,17	0,00	1,50	0,00	0,00	5,17
83	CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA	PROJETO VILADEQUADA	1,88	1,13	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,01
84	CENTRO COMUNITÁRIO SOCIAL SÃO LUCAS	SERVIÇO COM CIDADANIA	1,83	1,17	1,17	0,00	0,83	0,00	0,00	5,00
85	INSTITUTO FUTURO E AÇÃO	ESPAÇO EFICAZ - CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM INFANTIL	1,67	1,17	0,83	0,33	1,00	0,00	0,00	5,00
86	INSTITUTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DO BEM-ESTAR SOCIAL E EMOCIONAL - CHAMAELEON	TRANSVERSALIDADES	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	5,00
87	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART	PRA FICAR DE BOA	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	5,00

2. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS NÃO CLASSIFICADAS

2.1 Relação das propostas não classificadas na fase de seleção, por terem obtido pontuação total inferior a 5,0:

INSTITUIÇÃO	PROJETO	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	CRITÉRIO G	PONTUAÇÃO TOTAL
CENTRO COMUNITÁRIO SOCIAL SÃO LUCAS	CIDADANIA, TALENTO E ARTE	1,67	1,00	1,50	0,00	0,67	0,00	0,00	4,84
CRECHE FREDERICO OZANAM	PROJETO SOCIOASSISTENCIAL SEMEAR	1,50	1,00	1,00	0,67	0,67	0,00	0,00	4,84
SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS - NOSSO LAR	REVITALIZANDO O LAR I	2,00	1,00	0,00	1,50	0,33	0,00	0,00	4,83
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA	CUIDADOS COM O DESENVOLVIMENTO	1,20	1,30	1,30	0,00	1,00	0,00	0,00	4,80
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED	OFICINA DE ESTÉTICA AUTOMOTIVA INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL	0,80	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	4,80
ASSOCIAÇÃO NAIRIM	CRECHE NAIRIM – FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL PARA AMPLIAR E QUALIFICAR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS DA COMUNIDADE DO PORTO RICO, SANTA MARIA/DF	1,38	1,00	1,38	0,00	0,00	0,00	1,00	4,76
INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- ISEC	ACOLHER E CUIDAR DA VIDA GARANTINDO DIREITOS E PROMOVENDO CIDADANIA	1,50	1,17	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	4,67
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EX-BOMBEIROS MIRINS	FORMAÇÃO DE BOMBEIRO MIRIM	1,50	1,00	1,17	0,00	1,00	0,00	0,00	4,67
ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA	VIVER O MUNDO E A INCLUSÃO DIGITAL	1,17	1,00	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	4,67
INSTITUTO MENINOS DO POR DO SOL - CEILÂNDIA-DF	MOVIMENTAR SAÚDE	1,00	1,00	1,00	0,67	1,00	0,00	0,00	4,67
LAR INFANTIL CHICO XAVIER	ESPAÇO ACOLHER	2,00	1,33	1,33	0,00	0,00	0,00	0,00	4,66
GRUPO LUZ E CURA - LAR JESUS MENINO	MODERNIZAÇÃO, REFORMA E PROTEÇÃO DAS EDIFICAÇÕES	1,50	1,50	1,38	0,00	0,00	0,00	0,00	4,38
CENTRO SOCIAL FORMAR	SENTIR, PENSAR E TOCAR	1,67	1,00	0,00	0,67	1,00	0,00	0,00	4,34
ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA	VIVER O ESPORTE E LAZER	1,33	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	4,33
AÇÃO SOCIAL RENASCER	CONSTRUINDO NOVOS SONHOS	1,33	1,00	0,33	0,33	0,33	0,00	1,00	4,32
REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS	PROJETO CONSTRUINDO JUNTOS	1,67	1,17	1,33	0,00	0,00	0,00	0,00	4,17

INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV	REFORMA E MELHORIAS DO ESPAÇO FÍSICO DO INAV	1,67	1,17	1,17	0,00	0,00	0,00	0,00	4,01
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - ASCOM	UNIR – UNIDADE DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,25	1,00	0,00	0,25	1,50	1,00	0,00	4,00
INSTITUTO BRASIL ADENTRO	APOIAR 360º	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	4,00
FUNDAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIAND	FUTEBOL LIBERTADORES - BOLA NO PÉ	1,17	1,00	0,33	0,33	1,00	0,00	0,00	3,83
LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO	ACONCHEGO SEGURO E TRANSFORMADOR	2,00	1,33	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	3,66
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA MISSÃO INFANTIL - AAMI	CRIANÇA E ADOLESCENTE- VIVER SEM VIOLÊNCIA	1,00	1,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	3,50
VILA DO PEQUENINO JESUS	PEQUENINOS DA DOR À VIDA	0,00	1,00	0,00	0,67	0,67	0,00	1,00	3,34
GUARDA MIRIM SOCIAL DE BRASÍLIA - GMSB	PROJETANDO CIDADANIA	1,00	1,00	0,33	0,00	1,00	0,00	0,00	3,33
INSTITUTO SER CRIANÇA	SER CRIANÇA: ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO NAS ESCOLAS	1,17	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	3,17
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO	AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES	PROGRAMA ALEITAMENTO MATERNO	1,00	0,67	0,33	0,33	0,67	0,00	0,00	3,00
OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO	SORRISO PRA VIDA	0,00	0,50	1,00	0,00	1,25	0,00	0,00	2,75
INSTITUTO PRÓ-BRASIL	ÁGUA EM MOVIMENTO	1,00	0,67	0,67	0,00	0,33	0,00	0,00	2,67
CENTRO SOCIAL FORMAR	SEGUROS NA QUADRA	0,25	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25
ONG FAZER VALER - FV	SEMEANDO SONHOS	0,00	0,33	0,33	0,00	1,00	0,00	0,00	1,66
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SALTOS ORNAMENTAIS	SALTANDO NA ESCOLA	0,00	0,33	0,00	0,33	1,00	0,00	0,00	1,66
INSTITUTO NOSSA MISSÃO	PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL LAR ABBA PAI	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
INSTITUTO EU LIGO - IEL	FUTURO DIGITAL	0,20	0,20	0,20	0,00	0,20	0,00	0,00	0,80
ORGANIZAÇÃO NACIONAL DA PERIFERIA: RESGATANDO VIDAS E CIDADANIA	ECA, UMA LIÇÃO DE VIDA!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES PARA A FASE DE HABILITAÇÃO

3.1 Relação das organizações convocadas para a fase de habilitação:

ORDEM	INSTITUIÇÃO	PROJETO	Valor Projeto	Valor Acumulado
1	AÇÃO SOCIAL RENASCER	PROJETO INFÂNCIA E VIDA RENASCER II	R\$ 857.500,60	R\$ 857.500,60
2	TRANSFORME - AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS	DIREITO DE SONHAR	R\$ 1.160.369,57	R\$ 2.017.870,17
3	INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA	PROJETO JUVENTUDES	R\$ 1.199.489,17	R\$ 3.217.359,34
4	CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA	PROJETO CRE(R) SER	R\$ 719.581,35	R\$ 3.936.940,69
5	CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA	OBSERVARJÃO - OBSERVATÓRIO DO VARJÃO	R\$ 1.134.675,08	R\$ 5.071.615,77
6	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DO DISTRITO FEDERAL	TERRITÓRIOS AMIGOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES	R\$ 1.199.026,22	R\$ 6.270.641,99
7	SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO - PROJETO VIDA PADRE GAILHAC	SEMEAR E TRANSFORMAR CAMINHOS	R\$ 127.124,42	R\$ 6.397.766,41
8	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE SANTA MARIA	FAROL DO AMANHÃ	R\$ 797.411,04	R\$ 7.195.177,45
9	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE BAIXA RENDA	CINECA	R\$ 874.127,77	R\$ 8.069.305,22
10	PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ VIDA	FORTELECIMENTO PARA A VIDA - PRÓ-VIDA	R\$ 462.720,95	R\$ 8.532.026,17
11	OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE IRMÃ CELINA	PROJETO LAPIDAR : INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	R\$ 1.032.052,09	R\$ 9.564.078,26
12	EVOLUÇÃO - ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PARTICIPE & AÇÃO	R\$ 1.195.075,42	R\$ 10.759.153,68
13	INSTITUTO ESPÍRITO DE LUZ	CASA DA JUVENTUDE CIRCUITO CIDADANIA - CJCC	R\$ 1.199.175,54	R\$ 11.958.329,22
14	ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE	PROJETO BEM-ESTAR DAS CRIANÇAS	R\$ 1.198.788,48	R\$ 13.157.117,70
15	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	JORNADA DE LITERATURA E MÚSICA DO PARANOA E ITAPOA	R\$ 799.755,04	R\$ 13.956.872,74
16	REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS	DE MÃOS DADAS	R\$ 718.577,03	R\$ 14.675.449,77
17	INSTITUTO DOANDO VIDA POR RAFA E CLARA - IDV	CANTINHOS ENCANTADOS	R\$ 558.152,78	R\$ 15.233.602,55

18	INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL	NÚCLEO DE ATENDIMENTO GIRASSOL - NAG	R\$ 1.112.943,37	R\$ 16.346.545,92
19	ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE	A PAZ É A GENTE QUE FAZ!	R\$ 1.184.374,28	R\$ 17.530.920,20
20	INSTITUTO SOLAR DO SENTIR EDUCAÇÃO E VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL FORTALECIDA	R\$ 1.110.050,52	R\$ 18.640.970,72
21	INSTITUTO AXIOMAS BRASIL	ALUNO NOTA 1000 (NÚCLEO PARANOÁ)	R\$ 1.199.795,07	R\$ 19.840.765,79
22	INSTITUTO MENINOS DO POR DO SOL - CEILÂNDIA-DF	INSTITUTO MENINOS POR DO SOL – NÃO PODEMOS PARAR	R\$ 941.530,00	R\$ 20.782.295,79
23	LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT	JOVENS VENCEDORES	R\$ 889.366,62	R\$ 21.671.662,41
24	LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI	BRINCANDO E RECRIANDO HISTÓRIAS	R\$ 861.590,39	R\$ 22.533.252,80
25	PROJETO NOVA VIDA -PRONovi	PROJETO VIDA E CIDADANIA	R\$ 688.796,68	R\$ 23.222.049,48
26	INSTITUTO TOCAR	TOCAR O DF FUTURO	R\$ 1.183.071,52	R\$ 24.405.121,00
27	LAR BEZERRA DE MENEZES (INSTITUTO DO CARINHO)	CRIANÇA DO FUTURO	R\$ 1.190.491,00	R\$ 25.595.612,00
28	INSTITUTO FUTURO E AÇÃO	GRADUANDO EM CIDADANIA	R\$ 660.997,04	R\$ 26.256.609,04
29	ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	TEIA: CAPACITAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ARTICULAÇÃO DOS ATORES DA REDE DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO DF	R\$ 585.130,30	R\$ 26.841.739,34
30	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA - ANDE BRASIL	ESPAÇO CRESCER	R\$ 1.197.075,19	R\$ 28.038.814,53
31	COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE BRASÍLIA - CENTRO SOCIAL LUTERANO CANTINHO DO GIRASSOL - CECLB	HELIANTHUS - O SOL É PARA TODOS	R\$ 1.199.966,44	R\$ 29.238.780,97
32	INSTITUTO COMUNIDADE - EDUCAÇÃO E CIDADANIA	ESTAMOS JUNTOS	R\$ 655.673,95	R\$ 29.894.454,92

3.2 As organizações convocadas na forma do item 3.1 devem apresentar o Plano de Trabalho definitivo e a documentação de habilitação, conforme itens 11 e 13 do Edital de Chamada Pública nº 01/2020, no período improrrogável de 15 de março de 2021 a 2 de abril de 2021.

3.2 Os documentos para habilitação deverão ser enviados exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no endereço <http://conselho.crianca.df.gov.br/selecao projetos2020>.

3.3 A documentação deverá ser apresentada completa, legível, datada e, quando couber, assinada pelo representante legal da organização.

3.4 Será convocada outra organização para apresentar o Plano de Trabalho definitivo e a documentação de habilitação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do outro edital, observados o limite total de recursos para financiamento e a ordem de classificação, caso a organização convocada:

3.4.1 não apresente a documentação no prazo previsto no item 3.2;

3.4.2 seja inabilitada; ou

3.4.3 desista do certame

3.5 A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF não se responsabilizam por eventuais falhas de sistemas eletrônicos e de recebimento que ocorram no envio da documentação.

FABIANA GADÊLHA
Presidente do CDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 21/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002

Processo: 00110-00001583/2020-64 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.679.780/0001-07, com sede na Rua 08, nº. 27, Residencial Caiaré – Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a rescisão unilateral do Contrato de execução nº. 021/2020 - SODF, com base nos incisos I e IV do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 4º, §6º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006. DA RESCISÃO: Por força da Decisão de 23 de fevereiro de 2021/2021 – SODF/GAB/ASSEP (56552682) e da Decisão de 09 de março de 2021/2021 - SODF/GAB/ASSEP (57457780), o Contrato nº. 021/2020 – SODF rescinde-se de pleno direito nesta data, conforme documentos e justificativas anexas ao processo SEI de nº 00110-00001583/2020-64. DO PROCEDIMENTO: As disposições dos incisos I e IV do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, bem como do art. 4º, §6º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2021. SIGNATÁRIO: Pelo DF: JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, na qualidade de Secretária Executiva de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 8582/2015, publicado no DODF em 16/10/2015. ASSINATURA: 01/03/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: DO FATURAMENTO: Os dados para o cálculo da sobretaxa contidos na Cláusula Décima- Do Faturamento passam a ser os seguintes:

Parâmetros (mg/l)	Efluente Contratante	Limites Decreto 18.328/97	Limites Nota Técnica CAESB 001/2011
DQO	60,22	450	860
DBO	5,39	300	480
ST	762,67	450	600

ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira Diretor de Operação e Manutenção - DP. Pelo CONDOMÍNIO DO PARKSHOPPING: Natalia Santos Vaz e Carlos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na Sede da Companhia, em formato virtual, no dia 19 de março de 2021, às 15:00 horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: I – Reforma do Estatuto Social da Companhia – alteração do artigo 30, § 2º; e II – Eleição do representante dos empregados para compor o Conselho de Administração da Companhia.

DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA
Presidente

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 019/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é serviço de adequação de caixas de abrigo de macromedidores e de válvulas auto-operadas da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, todos os materiais, ferramentas, instrumentos de medição, máquinas e demais itens necessários à execução dos serviços: Empresa ENGIEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 05.490.449/0001-07, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ R\$ 370.000,00.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**EXTRATOS DE CONTRATO**

(*) Processo: 00093-00000535/2019-99. Espécie: CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES E OUTRAS AVENÇAS. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, COM INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e do DISTRITO FEDERAL, celebrado com BAHIA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A. Objeto: Compra e Venda do único lote de 800.361.879, (Oitocentos milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Distribuidora, devidamente inscritas e integralizadas, representativas 100% do capital social total da Distribuidora e de titularidade da Companhia Energética de Brasília – CEB. Valor: R\$ 2.515.000.000,00 (Dois bilhões, quinhentos e quinze milhões de reais). Data da Assinatura: 02/03/2021. Prazo: A vista em moeda corrente. Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: Diretor-Presidente Edison Antônio Costa Brito Garcia e Diretor Financeiro e de Relação com Investidores Joel Antônio de Araújo; Pela CEB D: Diretor-Geral Edison Antônio Costa Brito Garcia e Diretor Marlon Resende Junior; GDF: Ibaneis Rocha Barros Junior. Pela BAHIA GERAÇÃO: Mário Ruiz Tagle Larrain e Simone Aparecida Borsato.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 45, de 09 de março de 2021, página 47

(*) Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017-ASJUR/SIP/CEB // Processo SEI nº 0093-000181/2016 // Contratada: CALE Eletricidade, Construções e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ 01.493.307/0001-34. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11 // Do objeto: prorrogação do prazo de vigência e suplementação de verba do Contrato nº 003/2017-ASJUR/SIP/CEB // Do prazo: o prazo de vigência fica prorrogado em mais 06 (seis) meses, contados do encerramento do prazo original // Do valor: suplementação de recursos no valor de R\$ 2.238.543,81 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos) do Contrato nº 003/2017 - ASJUR/SIP/CEB, referentes à prestação dos serviços para os próximos 06 (seis) meses // Da assinatura do contrato: 03 de março de 2021 // Pela CEB: Edison Antônio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente, Fabiano Cardoso Pinto, Diretor Técnico, e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela CALE: Bernardo Queiroz Nunes Alves.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, página 56.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO**AVISOS DE LICITAÇÃO****LIC SERVIÇOS CEB-L Nº 001-S01447/2021 – ELETRÔNICO**

Processo: 00117-00000003/2021-13. Objeto: LIC Serviços – CEB - Lajeado nº 1447/2021 – (eletrônico), CONTRATAÇÃO DE AGENCIADOR DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL DA CEB LAJEADO S/A EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, conforme Termo de Referência nº 001/2021 – CEB LAJEADO. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 05/04/2021, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

AVISOS DE LICITAÇÃO**LIC SERVIÇOS CEB-L Nº 001-S01449/2021 – ELETRÔNICO**

Processo: 00117-00000004/2021-50. Objeto: LIC Serviços – CEB - Lajeado nº 1449/2021 – (eletrônico), CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRATAMENTO DOCUMENTAL (CLASSIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E GUARDA) E DA ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE DOS DOCUMENTOS DA CEB LAJEADO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2021- CEB L. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 06/04/2021, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****LIC AQUISIÇÃO CEB-H Nº 001-S01448/2021 – ELETRÔNICO**

Processo: 00093-00000594/2020-09. Objeto: LIC Aquisição – CEB Holding nº 1448/2021 – (eletrônico), destinada à aquisição de 80 computadores desktop completos com monitores, 80 monitores adicionais com garantia total de peças e assistência técnica, por no mínimo 60 meses (ON SITE), parcelado sob demanda, para substituição dos computadores obsoletos, visando atender as necessidades dos empregados da CEB, subsidiárias e da Companhia de Iluminação Pública que está em fase de criação, conforme Especificação Técnica n.º 026/2020/2020 - CEB-H/DF/STC. Orçamento estimado:

sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 22/03/2021, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 11 de março de 2021

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATOS CONTRATUAIS**

Processo: 00112-00006112/2021-77. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 020/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB - TRANSPORTE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. DO OBJETO: locação de veículos, máquinas e equipamentos/implementos, sob demanda, incluindo a operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível para a formação e operação de patrulha mecanizada. VALOR: R\$ 27.869.369,28. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Nota de Empenho nº: 2021NE00588, no valor de R\$ 100.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Flavio Rodrigues Barcelos.

Processo: 00112-00024219/2019-82. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 016/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI ME. DO OBJETO: Convalidação, bem como reabertura do prazo de execução do Contrato nº 016/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. Convalidam-se os atos praticados a partir de 19/11/2020 até a formalização do Termo Aditivo. LOTE: 01. PRAZO: Reabre-se o prazo de execução por mais 150 dias. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sergio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Carlos Augusto Pelles.

Processo: 00112-00024219/2019-82. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 016/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI ME. DO OBJETO: Convalidação, bem como reabertura do prazo de execução do Contrato nº 018/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. Convalidam-se os atos praticados a partir de 19/11/2020 até a formalização do Termo Aditivo. LOTE: 01. PRAZO: Reabre-se o prazo de execução por mais 150 dias. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sergio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Carlos Augusto Pelles.

Processo: 00112-00024219/2019-82. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 016/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI ME. DO OBJETO: Convalidação, bem como reabertura do prazo de execução do Contrato nº 020/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. Convalidam-se os atos praticados a partir de 19/11/2020 até a formalização do Termo Aditivo. LOTE: 01. PRAZO: Reabre-se o prazo de execução por mais 150 dias. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sergio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Carlos Augusto Pelles.

Processo: 0112-004969/2016. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 020/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste e repactuação financeira do Contrato originário. VALOR: Reajusta-se o valor do Contrato em 4,52% para os itens relativos a peças e equipamentos. Repactua-se o valor do Contrato em 2,42%. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 09/03/2021 para 09/03/2022. RECURSOS: Para o presente exercício o valor de de R\$ 701.184,06, Programa de Trabalho nº 10.302.6202.2885.0002, Naturezas de Despesa nº 339030 25/339039 17, Fonte de Recursos nº 100, e emitida a Nota de Empenho nº 2021NE00557 no valor de R\$ 269.345,54. Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, todas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP, com saldo remanescente a ser contemplado na programação orçamentária do próximo exercício financeiro, no valor de R\$ 163.289,44. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Domingos do Rosário Ferreira.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 010/2020 – DECOMP/DA – processo nº 00112-00001835/2020-07, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, com a corroboração da área técnica demandante, após análise das propostas de preços das concorrentes, decidiu pelas desclassificações das empresas: OLÍMPIO CONSTRUÇÕES

EIRELI ME e CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI e pela classificação das empresas C.Q.O. – CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA e AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. Ato contínuo processou a classificação e o julgamento, proclamando vencedora da licitação a empresa C.Q.O. – CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 06.224.599/0001-23, com o preço total de R\$ 4.248.735,16 e em 2º lugar: AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 32.913.725/0001-67, com o preço total de R\$ 4.315.398,65. As análises técnicas que fundamentaram a tomada de decisão encontram-se a disposição de todos no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br – link: licitações (Pareceres Técnicos nºs 26, 36, 37 e 38/2021 – DETEC/DE). Para mais informações, telefones (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 11 de março de 2021

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 001/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço - objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, de empresa para execução do reservatório de detenção 10 e adequação dos projetos e execução do reservatório de detenção 11, localizados no lote 05 do Setor Habitacional Bernardo Sayão (SHBS), Região Administrativa RA-X – Brasília, próximo a ponte que liga o Guará (QE 38) ao SMPW conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos, a serem fornecidos pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) e informações constantes do Termo de Referência e no Edital e seus anexos - processo nº 00110-00003139/2020-83 - Valor estimado R\$ 5.808.232,78 - Data e horário da licitação: 14 de abril de 2021 – às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações do DECOMP/DA, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Sede da Companhia em Brasília – DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de março de 2021

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, com sede no PALÁCIO DO BURITI S/N, 8º Andar, Sala 800, CEP: 70.075-900, nesta Capital, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, doravante denominada Contratante, neste ato representada por VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº ***176 – SSP/DF, inscrita sob o CPF nº ***.700.281-**, na qualidade de SECRETÁRIA EXECUTIVA, nomeada no DODF nº 66-B, de 07/05/2020, página 8, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Portaria nº 59, de 05/10/2020, publicada em 07 de outubro de 2020, com base no despacho do Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria (57587270), após manifestação conclusiva da AJL/SMDF, conforme Parecer nº 1/2021 (55909164), RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666/93), com base no art. 26, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$95.087,57 (noventa e cinco mil, oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.082.024/0001-37, para a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, manutenção de hidrômetro e saneamento básico, além de outros necessários ao monitoramento e fornecimento de água de boa qualidade e própria para o consumo, a ser utilizada pela SMDF e suas Unidades vinculadas, distribuídas por todo o Distrito Federal. Vandercy Antonia de Camargos, Secretária Executiva.

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, com sede no PALÁCIO DO BURITI S/N, 8º Andar, Sala 800, CEP: 70.075-900, nesta Capital, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, doravante denominada Contratante, neste ato representada por VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº ***176 – SSP/DF, inscrita sob o CPF nº ***.700.281-**, na qualidade de SECRETÁRIA EXECUTIVA, nomeada no DODF nº 66-B, de 07/05/2020, página 8, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Portaria nº 59, de 05/10/2020, publicada em 07 de outubro de 2020, com base no despacho do Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria (57588497), após manifestação

conclusiva da AJL/SMDF, conforme Parecer nº 4/2021 (55909164), RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO (inciso XXII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93), com base no art. 26, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 15.207,18 (quinze mil, duzentos e sete reais e dezoito centavos), pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, para a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de Energia Elétrica na modalidade baixa tensão, ou seja, inferior a 2,3kV e frequência 220V, além de outros serviços necessários ao seu monitoramento e fornecimento, tais como vistorias, aferição do medidor, verificação do nível de tensão, religação normal, religação de urgência, desligamento programado, religação programada, religação, fornecimento pulsos potência e sincronismo, visita técnica, manutenção da rede elétrica e dos medidores, a ser utilizada pela SMDF e suas Unidades vinculadas, distribuídas por todo o Distrito Federal. Vandercy Antonia de Camargos, Secretária Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020

Processo: 00070-00016640/2018-18. Partes: SEAGRI/DF e TECNIPAR AMBIENTAL LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: (i) prorrogar a vigência contratual pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 17/02/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: LUÍS FILIPE FRANÇA POMBO e JOSÉ MANUEL DE ABREU PITA POMBO, na qualidade Sócios Administradores.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO

PE (SRP) Nº 01/2021- (UASG: 926523)

O Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF- SEAGRI-DF comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2021, Processo nº 00070-00001321/2020-22 (SEI), em 11/03/2021, às 09:30 hs, que tem por objeto mediante Sistema de Registro de Preços a eventual aquisição de veículos de passeio e utilitários a serem adquiridos para a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, obteve o seguinte resultado: O item 1 restou fracassado devido a única proposta ter seu valor acima do estimado tendo sua negociação fracassada. Os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, e 8 não tiveram propostas e portanto foram desertos. O aviso de RESULTADO do pregão e a ATA podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, “Edital”, após sua divulgação.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 080/2021

Processo: 00150-00002781/2019-62; NOTA DE EMPENHO Nº 01105/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RODRIGO ALVES PERES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 080/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “TEIA - MULHERES DE TEATRO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 119.999,96 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: RODRIGO ALVES PERES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 088/2021

Processo: 00150-00002178/2019-81; NOTA DE EMPENHO Nº 01159/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Monica de Freitas Monteiro na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 088/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Na Estrada” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 107.994,77 (cento e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Monica de Freitas Monteiro.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 089/2021

Processo: 00150-00006082/2020-25; NOTA DE EMPENHO Nº 01224/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAMILA MACHADO GARCIA DE LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 089/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O diário de G lenda Earl” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 44.750,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: CAMILA MACHADO GARCIA DE LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 091/2021

Processo: 00150-00006020/2020-13; NOTA DE EMPENHO Nº 01254/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JUSSARA DE ALMEIDA MENEZES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 091/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Rota 156 - Guarã na Rua” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: JUSSARA DE ALMEIDA MENEZES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 106/2021

Processo: 00150-00006142/2020-18; NOTA DE EMPENHO Nº 01352/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Tamara Naiz da Silva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 106/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Festival Integrado de Artes e Cultura Cerratenense Contemporânea” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.994,37 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Tamara Naiz da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 200/2019

Processo: 00150-00001886/2019-02; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JADE OLIVEIRA DE RAMOS: Nota de Empenho nº 00221/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 200/2019, VALOR: 119.948,00 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “MERCADO SUL, A RETOMADA DA CIDADE”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: JADE OLIVEIRA DE RAMOS.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EMPREENDEDORISMO****JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04019-00000035/2019-64. Interessadas: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL (JUCIS/DF) e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL (CAESB) - CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal previstas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, RATIFICO, para que adquira a eficácia necessária, a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB relativa à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o edifício sede da JUCIS/DF, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Súmula 70 do TCDF, de acordo com a autorização de despesa que foi ratificada pelo Presidente da JUCIS/DF e emitida a Nota de Empenho 2019NE00007. Data de Emissão: 12/12/2019. Valor: 5.563,20 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Publique-se no DODF. 117.990,68 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos). Publique-se no DODF. MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO. Secretário-Geral da JUCIS/DF

Processo: 04019-00001197/2019-10. Interessadas: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL (JUCIS/DF) e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal previstas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, RATIFICO, para que adquira a eficácia necessária, a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO relativa à prestação de serviços fornecimento de energia elétrica para o edifício sede da JUCIS/DF, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Súmula 70 do TCDF, de acordo com a autorização de despesa que foi ratificada pelo Presidente da JUCIS/DF e emitida a nota de empenho nº 2019NE00054, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Publique-se no DODF. MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO-Secretário Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2021**

Processo: 00431-00021368/2020-48. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas de alimentos, visando o atendimento dos Programas Sociais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital, Grupo I COTA RESERVADA, Item I Arroz, tipo 1, 4200 Pacotes (anual), Item II Açúcar, tipo cristal, de cor clara, 2.100 Pacotes (anual), Item III Feijão Carioca, tipo 1, 4200 Pacotes (anual), Item IV Feijão Preto tipo 1, 4200 Pacotes (anual), Item V Macarrão, tipo espaguete, 4200 Pacotes (anual), Item VI Farinha de Mandioca, tipo 1, 2.100 Pacotes (anual), Item VII Farinha de Milho, tipo 1, 4200 Pacotes (anual), Item VIII Polvilho Doce, 2.100 Pacotes

(anual), Item IX Óleo de Soja, tipo 1, 2.100 Unidades (anual), Item X Carne Bovina, tipo charque, 2.100 Pacotes (anual), Item XI Sardinha, conservada em óleo comestível, 16.800 latas (anual), Item XII Sal refinado, 2.100 Pacotes (anual), Item XIII Café, 4200 Pacotes (anual), Item XIV Leite, em pó, integral, 4200 Pacotes (anual), XV Embalagem secundária para os itens de 1 a 14 2.100 Unidades (anual), no valor total de R\$ 475.587,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais), adjudicados à empresa: TREND ESPORTES E ALIMENTOS LTDA CNPJ: 11.273.304/0001-49. Grupo II AMPLA CONCORRÊNCIA, Item I Arroz, tipo 1, 13800 Pacotes (anual), Item II Açúcar, tipo cristal, de cor clara, 6900 Pacotes (anual), Item III Feijão Carioca, tipo 1, 13800 Pacotes (anual), Item IV Feijão Preto tipo 1, 13800 Pacotes (anual), Item V Macarrão, tipo espaguete, 13800 Pacotes (anual), Item VI Farinha de Mandioca, tipo 1, 6900 Pacotes (anual), Item VII Farinha de Milho, tipo 1, 13800 Pacotes (anual), Item VIII Polvilho Doce, 6900 Pacotes (anual), Item IX Óleo de Soja, tipo 1, 6900 Unidades (anual), Item X Carne Bovina, tipo charque, 6900 Pacotes, Item XI Sardinha, conservada em óleo comestível, 55200 latas (anual), Item XII Sal refinado, 6900 Pacotes (anual), Item XIII Café, 13800 Pacotes (anual), Item XIV Leite, em pó, integral, 13800 Pacotes (anual), XV Embalagem secundária para os itens de 1 a 14 6900 Unidades (anual), no valor total de R\$ 1.258.767,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais), adjudicados à empresa: CAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI CNPJ: 08.241. 158/0001-65, Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450858.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020

Processo: 00390-00007548/2019-34. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020, nos termos do padrão nº 14/2002. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e TELEFÔNICA BRASIL S.A.CNPJ nº 02.558.157/0001-62. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1) Conceder reajuste ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020 no valor de R\$ 406,06 (quatrocentos e seis reais e seis centavos), considerando o IPC-A do intervalo de 02/2020 a 01/2021 de 4,559060%, passando o valor do Contrato de R\$ 12.314,34 (doze mil, trezentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 12.720,40 (doze mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos), a contar de 12/03/2021, em conformidade com o Decreto Distrital nº 37.121/2016. Sendo observado que este item vigorará até disposição em contrário; 2) prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12/03/2021 a 11/03/2022, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária P.T 15.122.8208.8517.0131 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 120. Lei Orçamentária Anual — LOA nº 6.778/2021. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: Carlota Braga de Assis e Wellington Xavier da Costa, na qualidade de Procuradores.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 – UASG 926209

Objeto: Aquisição de materiais visando a cobertura provisória das edificações localizadas no Conjunto Fazendinha, situado no Acampamento Pacheco Fernandes, Rua dos Engenheiros, Vila Planalto, Brasília/DF, com carga patrimonial para esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital Valor total estimado: R\$ 33.927,00 Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. Elemento de Despesa: 339030. Processo (SEI) nº. 00390-00007109/2020-65. Abertura das Propostas dia 17/03/2021 às 9h. Informa-se ainda que não houve alteração no Edital. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3214-4043.

Brasília/DF, 11 de março de 2021
SANDRA ANTUNES RAMOS
Pregoeira

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 00392-00006402/2020-59 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ALGAR TELECOM S/A – CNPJ 71.208.516/0001-74. Objeto: O objeto desta contratação será prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade local e na modalidade longa distância nacional para atender à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, conforme Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a Matriz de Riscos e demais anexos do Edital do Pregão Eletrônico 008/2020. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.8208.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho inicial 2021NE00002, emitida em 11/01/2021 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor do Contrato: R\$ 8.771,36 (oito mil setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos). Modalidade: global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 11/03/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Luísa de Gois Aquino e Jeankarlo Rodrigues da Cunha, na qualidade de Procuradores.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2021

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal -CODHAB comunica aos interessados que irá realizar o chamamento nº 02/2021, processo nº 00392-00002590/2021-27, cujo objeto é à intenção da CODHAB de convocar entidades (associações e ou cooperativas), credenciadas a esta empresa pública, interessadas em apresentar demanda de candidatos, compostas pelos seus respectivos associados/cooperados, afim de adquirir unidade imobiliária no projeto denominado ALTO MANGUEIRAL, localizado na área de 124,4871 hectares, inserida em parte dos lotes 6, 7, 8 e 9 da Área Isolada Papuda, observadas as diretrizes e premissas que orientam a indicação de candidatos, por entidades habitacionais, nos termos da legislação vigente e deste Edital.

O recebimento de toda documentação será a partir da data desta publicação, em horário comercial. LOCAL: DIRETORIA IMOBILIÁRIA da CODHAB/DF, SCS – Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco -“A”, 5º andar, Ed. SEDUH, Brasília/DF. O Edital encontra-se no site <http://www.codhab.df.gov.br>.

Brasília/DF, 11 de março de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 40/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a migração da candidata Larissa Araújo Gomes, CPF: ***.***.671-50 habilitada pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 223/2020.

Brasília/DF, 10 de março de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 41/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR a associada ERICA SILVA GARCIA, 054.***.***-81, bem como HABILITAR 04 (quatro) associados, sendo 01 (um) indicado pela entidade ASSOLUFAMP, 01 (um) indicado pela entidade AMOHIGUAR, 01 (um) indicado pela entidade APHC e 01 (um) indicado pela entidade ASSAM-DF, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã - Edital de Sorteio nº 02/2018. A situação cadastral dos candidatos pode ser encontrada no portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 10 de março de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor Presidente

EDITAL Nº 42/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR a candidata Neusa Maria Broxado dos Santos - CPF nº 315.***.***-72 no Programa Habitacional do DF, em cumprimento à determinação judicial proferida pelo juízo da 8ª Vara da Fazenda Pública do DF, nos autos do Processo Judicial nº 0702299-53.2018.8.07.0018.

Brasília/DF, 11 de março de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 04, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Retificar o Edital De Chamamento Público nº 03/2021 – Chamamento Público para celebração de termo de colaboração com organização da sociedade civil. A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Chamamento Público nº 03/2021, resolve:

Art. 1º Retificar o Edital de Chamamento Público nº 03/2021 em relação ao item 6.4.1, que passa a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ: “...6.4.1. As propostas deverão ser apresentadas no dia 04/03/2021 conforme estabelecido no Cronograma de Execução (item 6.1) previsto neste Edital, sendo que o horário para a entrega das propostas será de 09h às 11h, devendo-se ser este observado impreterivelmente. As propostas deverão ser entregues na sede da SEL localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 6º andar, CEP: 70.304-000 – Asa Sul, Brasília-DF, Tel: (61) 4042-1828...”, LEIA-SE: “...As propostas deverão ser apresentadas no dia 05/04/2021 conforme estabelecido no Cronograma de Execução (item 6.1) previsto neste Edital, sendo que o horário para a entrega das propostas será de 09h às 11h, devendo-se ser este observado impreterivelmente. As propostas deverão ser entregues na sede da SEL localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 6º andar, CEP: 70.304-000 – Asa Sul, Brasília-DF, Tel: (61) 4042-1828...”.

Art. 2º Comunicar que a presente retificação do Edital de Chamamento Público nº 03/2021 estará disponível no sítio eletrônico desta Secretaria nesta data.

GISELLE FERREIRA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2021

Processo: 00220-00000435/2021-20. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X AIRES TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.064.175/0001-49. DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, a fim de atender as demandas do Programa Compete Brasília, gerido pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF). VALOR DO CONTRATO: R\$ 570.000,05 (quinhentos e setenta mil reais e cinco centavos), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Notas de Empenho nº 2021NE00094, no valor de R\$ 287.000,06 (duzentos e oitenta e sete mil reais e seis centavos), emitida em 03/03/2021, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.33 e Nota de Empenho nº 2021NE00095, no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), emitida em 03/03/2021, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0005. Natureza da Despesa: 3.3.90.33. VIGÊNCIA: 05/03/2021 a 05/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado Interina. Pela CONTRATADA: MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, na qualidade de Diretora/Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 AMPLA CONCORRÊNCIA

O Distrito Federal/DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 141.497/2020, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 187/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, após RETIFICAÇÃO do Edital, a Nova Data e horários do Pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação, visando a manutenção das piscinas do Complexo Aquático Claudio Coutinho, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas, sendo que as manutenções das piscinas serão executadas diariamente, de segunda-feira a sábado, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO, Adjudicação POR ITEM. VALOR ESTIMADO: R\$ 311.341,92 (trezentos e onze mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0007; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 100. PROCESSO: 00220-00003468/2020-41, em SESSÃO PÚBLICA: no dia 25 de março de 2021, às 13h10min, DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 25 de março de 2021. O Edital RETIFICADO encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.esporte.df.gov.br. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

THIAGO MOREIRA CARVALHO DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 28/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR

A DIRETORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL VENCEDOR 'B' PONTE ALTA NORTE, CNPJ/CPF: 20.138.078/0001-84, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente ao Auto de Infração nº 05647/2015, constante nos autos do processo nº 0391-001955/2015. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO

NOTIFICAÇÃO Nº 38/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR

A DIRETORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a NORMA PIMENTEL, CNPJ/CPF: 504.***.301-**, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 25.508,56 (vinte e cinco mil quinhentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) referente ao Auto de Infração nº 02493/2013, constante nos autos do processo nº 0391-000048/2013. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 11/2021 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) VITOR GOMES ARAÚJO, inscrito(a) sob o CPF nº 015.***.641-**, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 09068/2021 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 50 do Decreto nº 6514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00001606/2021-11, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO Nº 12/2021 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado Jose Manuel Mendes Guimarães, inscrito(a) sob o CPF nº 191.***.371-**, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 9153/2021 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no 47, parágrafo 1º do Decreto n. 6514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00001064/2021-78, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o

pagamento da multa de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – SEPE PMI Nº 01/2021 – SEPE

Termo de Autorização para realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos para concessão dos serviços de implantação e operação de loterias e jogos estaduais, no âmbito do Distrito Federal, por conta e risco do particular.

1. DA AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 41.768, de 03 de fevereiro de 2021.

Considerando o Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Ata da reunião do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, realizada em 26 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF Nº 19, de 28 de janeiro de 2021;

Considerando o Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse Nº 01/2021-SEPE, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF Nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e retificado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF Nº 22, de 02 de fevereiro de 2021;

Considerando a documentação correspondente integrante dos requerimentos entregues pelos interessados, conforme o item 2 do Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse Nº 001/2021-SEPE; e

Considerando as análises contidas no Processo SEI nº 04003-0000022/2021-14, resolve: AUTORIZAR o desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações e estudos, doravante tratados neste Termo de Autorização como estudos de viabilidade, para a concessão dos serviços de implantação e operação de loterias e jogos estaduais, no âmbito do Distrito Federal, por conta e risco do particular pelas seguintes empresas e associações de empresas:

I- Intralot do Brasil Comercio de Equipamentos e Programas de Computador LTDA.;

II- Iris Data Driven Desenvolvimento de Software LTDA. e Zyrion System LTDA.;

III- Marco Zero Consultoria;

IV- Íconce Tecnologia e Pagamento LTDA.;

V- MCE Intermediações e Negócios LTDA. e Santa Casa Global Brasil Participações LTDA.;

VI- Loto Tech Participações.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) – instrumento que a administração pública pode utilizar, antes do processo licitatório, para obter estudos de viabilidade, levantamentos, investigações ou projetos de pessoa jurídica de direito privado, com a finalidade de subsidiar a administração pública na estruturação de desestatização de empresa e de contratos de parcerias;

2.2. UNIDADE SOLICITANTE – órgão ou entidade da administração pública que propõe a utilização do PMI para empreendimento vinculado à sua área de competência e referente a desestatização de empresa e de contratos de parcerias;

2.3. CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (CGP) - colegiado de decisão das Parcerias Público-Privadas, presidido pelo Governador, nos termos da Lei nº 3.792, de 2 de fevereiro de 2006, e suas alterações;

2.4. COMISSÃO TÉCNICA - grupo constituído pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE para analisar e avaliar os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações e projetos formulados por pessoa jurídica de direito privado;

2.5. PESSOA AUTORIZADA – pessoa jurídica de direito privado que recebe da administração pública autorização para apresentar projetos, levantamentos, investigações e estudos passíveis de aproveitamento na modelagem de projeto referente a desestatização de empresa e de contratos de parcerias;

2.6. ESTUDOS – estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a concessão dos serviços de implantação e operação de loterias e jogos estaduais, no âmbito do Distrito Federal;

2.7. REQUERIMENTO – requerimento de autorização para apresentação dos ESTUDOS objeto deste PMI;

2.8. CRITÉRIOS DE AUTORIZAÇÃO – requisitos objetivos para qualificação, análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos;

2.9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – requisitos objetivos para a avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados por pessoa autorizada, com

as correspondentes pontuações devendo atender as necessidades do Distrito Federal, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, conveniência e oportunidade, que orientarão o cálculo das notas obtidas em cada caderno, de acordo com a metodologia de avaliação;

2.10. TERMO DE AUTORIZAÇÃO – documento que autoriza o interessado a realizar os ESTUDOS objeto deste PMI;

2.11. CONTRATOS DE PARCERIA – a concessão comum, a concessão patrocinada, a concessão administrativa, a concessão regida por legislação setorial, a permissão de serviço público, o arrendamento de bem público, a concessão de direito real e os outros negócios público-privados que, em função de seu caráter estratégico e de sua complexidade, especificidade, volume de investimentos, prazo de vigência, riscos ou incertezas envolvidos, adotem estrutura jurídica semelhante.

3. DA LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

3.1. Este PMI, sem prejuízo de outras normas pertinentes, deve observar, especialmente, as seguintes:

3.1.1. Lei Distrital nº 3.792, de 02 de fevereiro de 2006;

3.1.2. Decreto Distrital nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019;

3.1.3. Resolução TCDF nº 290, de 14 de abril de 2016;

3.1.4. Art. 21 da Lei nº 8.987/95; art. 31 da Lei nº 9.074/95; art. 3º da Lei 11.079/04; e art. 2º da Lei 11.922/09;

3.1.5. Outras leis e normas aplicadas.

4. DO OBJETO DOS ESTUDOS

4.1. Por meio do Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse nº 001/2021 – SEPE, constitui, como objeto, o chamamento da iniciativa privada para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos para a concessão dos serviços de implantação e operação de loterias e jogos estaduais, no âmbito do Distrito Federal, por conta e risco do particular.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

5.1. Estão AUTORIZADOS a desenvolver o objeto dos presentes estudos as empresas e associações de empresas discriminadas no item 1 deste Termo de Autorização.

5.2. As autorizadas deverão, além das regras estabelecidas neste Termo de Autorização, observar o disposto no Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse nº 001/2021 – SEPE e no Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

5.3. O prazo para elaboração e apresentação dos estudos de viabilidade é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de publicação deste Termo de Autorização.

5.4. Os estudos deverão ser entregues, no prazo fixado e mediante protocolo, em meios impressos e digital, para que possam ser objeto de avaliação e seleção, não aceitos para avaliação e seleção arquivos gravados de modo a impedir a edição ou acesso integral a seu conteúdo.

5.5. Os estudos deverão ser entregues das 08h às 18h, na Secretaria de Estado de Projetos Especiais, localizada na Praça do Burity, Zona Cívico-Administrativa, Palácio do Burity, sala P50, Gabinete da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, Brasília – DF – CEP 70.075-900, mediante protocolo.

5.6. Estão impedidos de participar deste PMI servidores efetivos, comissionados ou colaboradores integrantes do Governo do Distrito Federal.

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

6.1. A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, além de ser pessoal e intransferível, poderá, a critério da administração pública, ser conferida com exclusividade ou a número limitado de interessados.

6.2. A autorização não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento e não obriga a administração pública a realizar licitação.

6.3. A autorização não implica, por si só, o direito a ressarcimento de valores envolvidos na elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, nem tampouco gera responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

6.4. A autorização poderá ser:

a) Cassada, em caso de descumprimento de seus termos, incluídas as hipóteses de reconsideração de qualquer dos prazos e de não observação da legislação aplicável;

b) Revogada, em caso de:

I- Perda de interesse da administração pública nos empreendimentos;

II- Desistência por parte da pessoa autorizada, manifesta, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita à unidade solicitante.

III- Anulada, em caso de vício no procedimento regulado por este Decreto ou por outros motivos previstos na legislação; ou

IV- Tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos.

6.5. A pessoa autorizada será notificada caso sua autorização seja cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito.

6.6. Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da administração pública e contado da data da notificação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

6.7. A autorização cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito não gera direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

6.8. Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação prevista no item 6.5, os documentos porventura encaminhados à unidade solicitante que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

7. DA ANÁLISE DOS ESTUDOS

Descrição	%
CADERNO 1 (Modelo Técnico)	40
CADERNO 2 (Modelo Econômico-Financeiro)	30
CADERNO 3 (Modelo Jurídico)	30

7.1. O ressarcimento dos estudos (projetos, levantamentos, investigações e estudos) ficará condicionado à necessidade de atualização e de adequação deles até a abertura da licitação do empreendimento, em decorrência, entre outros aspectos:

a) da alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;

b) das recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou

c) das contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

7.2. Os valores relativos a projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados serão ressarcidos pelo vencedor do certame licitatório, ao autor dos estudos efetivamente utilizados pela administração pública.

7.3. Em nenhuma hipótese será atribuída à administração pública dívida pecuniária em razão da realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos de autoria de pessoa autorizada.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Distrito Federal poderá revogar ou anular o presente edital, no todo ou em parte e a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou por exigência legal, mediante decisão unilateral e fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza;

8.2. A realização do presente PMI não implica a necessária abertura de processo licitatório para a contratação de Concessão comum ou PPP;

8.3. O eventual processo licitatório não ficará condicionado à utilização dos ESTUDOS e demais informações obtidas por meio deste PMI;

8.4. Os interessados que apresentarem os ESTUDOS, no âmbito deste PMI, poderão participar do futuro processo licitatório, de acordo com o art. 29 do Decreto nº 39.613/2019;

8.5. Não serão concedidas quaisquer vantagens ou privilégios ao(s) participante(s) deste PMI em futuro processo licitatório referente ao objeto identificado neste Instrumento;

8.6. Os custos de qualquer natureza serão de responsabilidade dos participantes deste PMI, e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte do Distrito Federal.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Secretário de Estado

ANEXO I
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O conteúdo dos estudos deverá ser dividido em 3 (três) cadernos, e conter, no mínimo, o que segue:

Caderno 1 – Planejamento Técnico e Operacional:

- Projeto de implantação: conceitos, plantas, localização geográfica de infraestruturas, caracterização dos equipamentos, dos encargos e cronograma de implantação;
- Plano operacional: descrição das atividades e das modalidades lotéricas a serem implementadas, publicidade, pontos de distribuição, serviços acessórios e outras atividades que se fizerem necessárias;
- Manutenção, dimensionamento da mão de obra necessária e soluções de acessibilidade.

Caderno 2 – Planejamento Econômico-Financeiro e Monitoramento Operacional e Financeiro:

- Cronograma físico-financeiro, orçamento dos investimentos, cronograma de integralização do capital social e custo do capital investido;
- Mecanismo de pagamentos;
- Destinação dos recursos para o Governo do Distrito Federal - GDF e para o parceiro privado;
- Indicadores definidos para viabilizar o monitoramento e fiscalização das atividades lotéricas;
- Sistema de mensuração de desempenho;
- Procedimentos de acompanhamento financeiro.

Caderno 3 – Matriz de Risco, Avaliação do Impacto Regulatório e Planejamento Jurídico:

- Identificação de incertezas, problemas, riscos e diretrizes regulatórias;
- Construção de opções regulatórias, modelagens jurídicas e formas de contratação;
- Análise dos aspectos tributários relacionados ao modelo de contratação selecionado;
- Detalhamento das responsabilidades e dos riscos assumidos por cada uma das partes; e
- Diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato.

O quadro a seguir detalha como os critérios, definidos no art. 17 do Decreto 39.613, de 03/01/2019, serão aplicados na avaliação e seleção dos projetos, estudos, levantamentos, ou investigações para a concessão dos serviços de implantação e operação de loterias e jogos estaduais, no âmbito do Distrito Federal, doravante designados como "estudos de viabilidade", no âmbito do Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse Nº 001/2021 - SEPE:

Caderno 1 – Planejamento Técnico e Operacional					
Atividade	Não atendeu (0 pontos)	Atendeu minimamente (3 pontos)	Atendeu parcialmente (7 pontos)	Atendeu integralmente (10 pontos)	Proporção dentro do caderno
Projeto de implantação					25%
Plano operacional					35%
Manutenção					20%
Dimensionamento de mão de obra					15%
Acessibilidade					5%
TOTAL					100%

Caderno 2 – Planejamento Econômico-Financeiro e Monitoramento Operacional e Financeiro					
Atividade	Não atendeu (0 pontos)	Atendeu minimamente (3 pontos)	Atendeu parcialmente (7 pontos)	Atendeu integralmente (10 pontos)	Proporção dentro do caderno
Cronograma físico-financeiro					12,5%
Orçamento de investimentos					12,5%
Mecanismo de pagamentos					12,5%
Destinação dos recursos					12,5%
Repasse para o GDF e para o Parceiro					12,5%
Indicadores para monitoramento e fiscalização					12,5%
Sistema de mensuração de desempenho					12,5%
Procedimentos de acompanhamento financeiro					12,5%
TOTAL					100%

Caderno 3 – Matriz de Risco, Avaliação do Impacto Regulatório e Planejamento Jurídico					
Atividade	Não atendeu (0 pontos)	Atendeu minimamente (3 pontos)	Atendeu parcialmente (7 pontos)	Atendeu integralmente (10 pontos)	Proporção dentro do caderno
Identificação de riscos e diretrizes regulatórias					20%
Opções regulatórias, modelagens jurídicas e formas de contratação					20%
Análise dos aspectos tributários					10%
Detalhamento de responsabilidades e riscos					20%
Minutas de edital e contrato					30%
TOTAL					100%

O processo de avaliação e seleção seguirá a seguinte sequência:

1. Consistência e coerência das informações e adoção das melhores técnicas de elaboração: avaliação técnica de cada um dos produtos que compõem os estudos de viabilidade.

2. Observância do melhor interesse público.

Observações:

Em todas as avaliações proceder-se-á pontuação de subitens a partir de critérios objetivos, sendo os resultados parciais ponderados e somados para a obtenção das notas finais. As notas finais de cada avaliação, por sua vez, serão ponderadas e somadas para a obtenção do resultado final. Todo o processo será registrado em planilhas que serão disponibilizadas aos interessados.

A única avaliação eliminatória será a de consistência e coerência das informações e adoção das melhores técnicas de elaboração, podendo ser dispensada as avaliações seguintes para aqueles estudos de viabilidade que não atingirem uma qualidade técnica mínima.

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PMI Nº 004/2021

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, torna pública a alteração do Edital de PMI nº 004/2021 – SEPE, para obtenção de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à concessão dos serviços de construção, operação e manutenção de Laboratório Farmacêutico Oficial de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, insumos à saúde, produtos estratégicos e correlatos do Distrito Federal. O Edital e os documentos referentes a este Procedimento de Manifestação de Interesse, inclusive eventuais alterações, poderão ser obtidos no site www.sepe.df.gov.br. Em razão do presente aviso de alteração, o prazo a que alude a cláusula 6.4 do referido Edital será contado a partir da presente publicação, findando-se em 13 de abril de 2021.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Secretário de Estado

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

A Pregoeira informa aos interessados que o resultado do julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. UASG: 926121. Licitante vencedora: WANJOUR COMERCIO DE METAIS, CNPJ/CPF: 07.260.815/0001-59, no valor total de R\$ 36.370,50. Processo SEI nº 00020-00027104/2020-49.

Brasília/DF, 11 de março de 2021
CLEONICE NERI DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2021 – TCDF (1/2020 – MPSC)

Cedente: Tribunal de Contas do Distrito Federal – CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Cessionário: Ministério Público do Estado de Santa Catarina – CNPJ nº 76.276.849/0001-54 - Objeto: formalização de cessão do servidor, efetivo e estável, Alexandre Almeida Santana Rocha, CPF nº ***.846.425-**, Analista de Administração Pública, do TCDF, autorizada por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 28/12/2020, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, com ônus para o CESSIONÁRIO – Processo TCDF nº 00600-00010058/2020-45 – Fundamento Legal: art. 19 da Lei nº 4.356/2009, c/c o art. 152 da LC nº 840/2011 para o TCDF e o disposto no Ato nº 339/2020/PJG no âmbito do MPSC - Vigência e Execução: de 24/02/2021 a 23/02/2023 – Valor: o ônus da remuneração, encargos sociais e das provisões para férias, adicional de férias, décimo terceiro salário e licença-prêmio por assiduidade, nos termos do art. 155 da Lei Complementar do Distrito Federal nº 840/2011, referente ao cedido será do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, mediante ressarcimento ao TCDF – Data da assinatura: 24/02/2021 – Assinam: pelo TCDF, Paulo Tadeu Vale da Silva; e, pelo MPSC, Fernando da Silva Comin.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 070/2021

PROCESSO: 04024-00001617/2021-86

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 070/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar, por meio do Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 11 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 071/2021

PROCESSO: 04024-00002024/2021-37

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 071/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, por meio do Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme

previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 11 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 033/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 033/2021, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 19/02/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de manipulação para fornecimento de medicamentos manipulados, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa Vivenda Manipulações e Homeopatia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 52.471,75 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). Brasília/DF, 11 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 036/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 036/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/02/2021, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09 e 13 para a empresa Digital Papelaria e Informática Eireli - EPP, pelo valor total de R\$ 1.381,00 (Hum mil trezentos e oitenta e um reais); itens 05, 08, 10, 11, 12, 14 e 15 para a empresa RT Comércio e Serviço Eireli, pelo valor total de R\$ 1.999,90 (Hum mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); item 16 para a empresa R B e Silva Comércio de Suprimentos, pelo valor total de R\$ 5.247,00 (Cinco mil duzentos e quarenta e sete reais). Brasília/DF, 11 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 049/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 049/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 02/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de Papel Couchê, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Meta Serviços Gráficos Eireli, pelo valor total de R\$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 11 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 335/2020 – IR

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 335/2020- IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 01/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de insumos para realização de teste diagnóstico RT-PCR para detecção de SARS-CoV-2 (covid-19), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Nova Analítica Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais); Os itens 01 e 03 restaram desertos. Brasília/DF, 11 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 335/2020 – Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 335/2020- Art.4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 01/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de insumos para realização de teste diagnóstico RT-PCR para detecção de SARS-CoV-2 (covid-19), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 05, 06, 07, 09 e 10 para a empresa Nova Analítica Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 59.665,00 (Cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais); Brasília/DF, 11 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-31/2021

F. G. DE MEDEIROS TRANSPORTES

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 27/2021, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosos - TRCP, na QC 8, n. 202, Lote 23, Taguatinga Centro, Brasília/DF. Processo: 00391-00004161/2019-06. Brasília/DF, 09 de março de 2021. F. G. DE MEDEIROS TRANSPORTES.